

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de ____ de 2024.

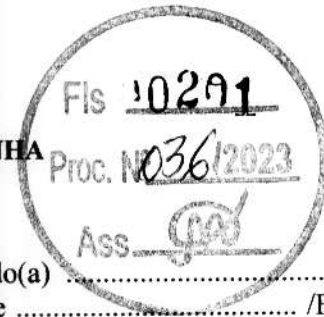
Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**
O(A)..... E A EMPRESA
.....

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a, conforme Pregão Presencial nº/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº/2024, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor estimado do Contrato é de R\$ (.....), conforme item

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Valor do desconto da proposta de preços a ser aplicado sobre a Planilha de Preços Unitários é de ____ % (..... POR CENTO).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

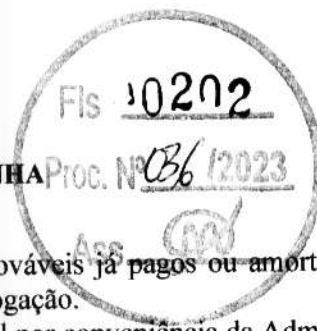
O presente Contrato terá vigência de ____ (.....) meses, contados a partir de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por se tratar de serviços de natureza continuada, o prazo previsto no “caput” desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosas à Administração, desde que demonstrado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, esta se fará por meio de Termo Aditivo.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA



PARÁGRAFO QUARTO - Nas eventuais prorrogações, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser excluídos como condição para prorrogação.

PARÁGRAFO QUINTO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, no Termo de Referência e neste instrumento;
- b) iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- c) não transferir a terceiros o objeto do contrato, não sendo permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços que fazem parte deste objeto;
- d) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- f) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- h) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do objeto.
 - h.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- i) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- j) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- k) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- l) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- m) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- n) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- o) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- p) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- q) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- r) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- s) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- t) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



- u) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- v) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- w) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CRE/MA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- x) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- y) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- z) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- aa) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

44

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) expedir as Ordens de Execução de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela Contratante, a Contratada está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



PARÁGRAFO QUARTO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratante se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

PARÁGRAFO SEXTO - À fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Após a conclusão da execução deste Contrato, observadas as disposições do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme medições efetuadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, após a medição e comprovação dos serviços executados, de acordo com boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação e desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da primeira medição somente ocorrerá com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA/MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no início dos serviços sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Ordem de Execução de Serviço expedida, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do parágrafo anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá ao fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as do Secretário Municipal de Infraestrutura ou da prefeitura Municipal;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

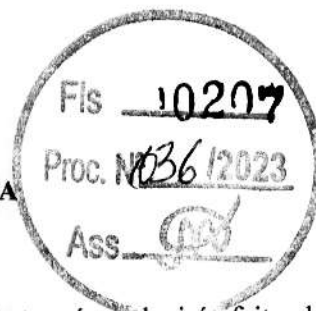
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas “a” a “o” desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “n” a “r” desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

48

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Chapadinho/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

CHAPADINHA/MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**AVISO LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 036/2023-SRP. Processo nº 6440/2023. Objeto: **“Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinho”**; Abertura: 12/01/2024 às 10:00hs; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). **Base Legal:** termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinho – MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinho2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinho: <http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>. também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Chapadinho/MA, 26/12/2023.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

42

solInformacao/licitacao/tce; e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, E-mail: cplcoroatama@gmail.com, Tel.: 3641-1478, Coroatá/MA 26/12/2023, Valquiria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023.

A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 040/2020, Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.024/2019, Decreto Federal 3.555/2002, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRONICO do tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo objeto é **Contratação de empresa fornecimento de urnas mortuárias que serão doadas às famílias carentes do município de Coroatá/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **11 de janeiro de 2024, às 12h00min** - horário de Brasília. Edital/Anexos estão à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00hs na Comissão Permanente de Licitação-CPL, para consulta gratuita, podendo ser obtidos através dos sites: <http://transparencia.coroata.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>; e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, E-mail: cplcoroatama@gmail.com, Tel.: 3641-1478, Coroatá/MA 26/12/2023, Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023.

A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 040/2020, Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.024/2019, Decreto Federal 3.555/2002, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRONICO do tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo objeto é **Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, produtos de higiene e peças de vestuário para recém-nascido para composição de kit enxoval para a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, diante da necessidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Coroatá/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **11 de janeiro de 2024, às 14h00min** - horário de Brasília. Edital/Anexos estão à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00hs na Comissão Permanente de Licitação-CPL, para consulta gratuita, podendo ser obtidos através dos sites: <http://transparencia.coroata.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>; e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, E-mail: cplcoroatama@gmail.com, Tel.: 3641-1478, Coroatá/MA 26/12/2023, Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023.

A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 040/2020, Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.024/2019, Decreto Federal 3.555/2002, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRONICO do tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio Medicinal para SAMU para o Município de Coroatá-MA.** A realização do certame está prevista para o dia **12 de janeiro de 2024, às 08h00min** - horário de Brasília. Edital/Anexos estão à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00hs na Comissão Permanente de

Licitação-CPL, para consulta gratuita, podendo ser obtidos através dos sites: <http://transparencia.coroata.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>; e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, E-mail: cplcoroatama@gmail.com, Tel.: 3641-1478, Coroatá/MA 26/12/2023, Valquiria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA**AVISO DE ADIAMENTO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 030/2023.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapadina/MA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Regime Diferenciado de Contratação nº 030/2023, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de construção de 01 (uma) escola de 04(quatro) salas aula no Bairro Liberdade, com data de abertura 28/12/2023, às 08:30h, FICA ADIADO para 12 de janeiro de 2024, às 09h. INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CEP: 65.500-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no E-mail da CPL: cplchapadinha2021@gmail.com, para os que tiverem interesses. Chapadina(MA), 22 de Dezembro de 2023. **Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

AVISO DE ADIAMENTO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 031/2023.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapadina/MA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Regime Diferenciado de Contratação nº 031/2023, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de construção de 01 (uma) pré-escola com 03 (três) salas, 01 (uma) multiuso com muro e demais dependências no bairro Boa Vista em Chapadina/MA, com data de abertura 28/12/2023, às 10h, FICA ADIADO para 12 de janeiro de 2024, às 10h. INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CEP: 65.500-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no E-mail da CPL: cplchapadinha2021@gmail.com, para os que tiverem interesses. Chapadina(MA), 22 de Dezembro de 2023. **Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP. Processo nº 6439/2023. Objeto: **"Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação em serviço de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da Prefeitura, secretarias e fundos municipais de Chapadina/MA"**; Abertura: 12/01/2024 às 08:00hs; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>, também através do SINC CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadina/MA, 26/12/2023. **Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 036/2023-SRP. Processo nº 6440/2023. Objeto: **"Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadina"**; Abertura: 12/01/2024 às 10:00hs; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).



Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>, também através do SINC CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 26/12/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 006/2023. A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023-CPL/PMDB, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para agricultura local**, Visando Atender as Necessidades das secretarias do município, para o Exercício de 2024, aberta através do Processo Administrativo Nº 284.2023, para credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de CAF física ou jurídica, de abrangência local, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária da **Lei Municipal nº 182 /2022 e da Lei Federal Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006**, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às **09:00 horas do dia 15 de janeiro de 2024** na sede do **Departamento da Agricultura, Pesca**, localizada na Rua Zeca Barão, s/n, Centro, Duque Bacelar/MA. O Edital será disponibilizado, na íntegra, a disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://duquebacelar.ma.gov.br> ou na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA. Duque Bacelar-Ma, 27 de dezembro de 2023. Josemir Ribeiro da Costa Presidente da CPL/PMDB.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048 /2023/CPL PROC. ADMINISTRATIVO Nº 280.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. Pregoeiro municipal: Washington Carlos Ferreira dos Santos. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras com insumos e manutenção corretiva para o exercício de 2024, destinado à secretaria municipal de Saúde do Município de Duque Bacelar de acordo com edital e anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.novobmnet.com.br>. DATA: 11 de janeiro de 2024, às 08:00h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.novobmnet.com.br> - <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail cpl-duquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 27 de dezembro de 2023. Ana Leonor Batista Bulamarqui Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico Nº 032/2023, regido pelas Leis 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiada pela lei 8.666/93, OBJETO Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para os veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, e suas unidades administrativa, conforme exigência no Termo de Referência. A data de abertura da sessão pública será no dia 10/01/2024, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no <https://www.transparencia.formosadaserranegra.ma.gov.br> outras informações poderão ser obtidas através do E-mail: cpl@formosadaserranegra.ma.gov.br e no endereço Av Joao da Mata e Silva S/N Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira. Formosa da Serra Negra/MA, em 20 de dezembro de 2023. Railton Rodrigues da Cruz - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 039 /2023. Objeto: Registrar os preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Materiais de uso permanente (mobiliário, equipamentos de informática e equipamentos em geral) para atender as necessidades da Administração Municipal, durante o exercício de 2024. Na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais 001/2017, 008/2021 e 017/2021 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93. Data de Abertura da Sessão Pública: 10 de janeiro de 2024 às 09h:00min no sítio www.compraslagodojunco.com.br. O Edital poderá ser consultá-lo gratuitamente ou adquirido em horário de expediente das 08:00 às 12:00horas na sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n, Centro, Lago do Junco/MA, ou <https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/>, ou pelo www.compraslagodojunco.com.br ou no e-mail: cpl-pmlj@hotmail.com. Lago do Junco (MA), 19 de dezembro de 2023. Thales Natan Lima da Silva – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 040 /2023. Objeto: Registrar preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Lago do Junco – MA, durante o exercício de 2024. Na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais 001/2017, 008/2021 e 017/2021 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93. Data de Abertura da Sessão Pública: 10 de janeiro de 2024 às 14h:30min no sítio www.compraslagodojunco.com.br. O Edital poderá ser consultá-lo gratuitamente ou adquirido em horário de expediente das 08:00 às 12:00horas na sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n, Centro, Lago do Junco/MA, ou <https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/>, ou pelo www.compraslagodojunco.com.br ou no e-mail: cpl-pmlj@hotmail.com. Lago do Junco (MA), 19 de dezembro de 2023. Iraneide Fontes de Sousa Arrais – Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 041 /2023. Objeto: Registrar os preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lago do Junco – MA, durante o exercício de 2024. Na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais 001/2017, 008/2021 e 017/2021 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93. Data de Abertura da Sessão Pública: 11 de janeiro de 2024 às 09h:00min no sítio www.compraslagodojunco.com.br. O Edital poderá ser consultá-lo gratuitamente ou adquirido em horário de expediente das 08:00 às 12:00horas na sala da Comissão Permanente de Licitação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3260 – PÁGINAS: 02

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP
 AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP
 AVISO DE ADIAMENTO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 030/2023
 AVISO DE ADIAMENTO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 031/2023
 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 162/2023
 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 102/2023
 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 303/2022
 LEI Nº 1413/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP. Processo nº 6439/2023. Objeto: "Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação em serviço de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da Prefeitura, secretarias e fundos municipais de Chapadilha/MA"; Abertura: 12/01/2024 às 08:00hs; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadilha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadilha: <http://transparencia.chapadilha.ma.gov.br/acesoainformacao/licitacao/tce>. também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadilha/MA, 26/12/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 036/2023-SRP. Processo nº 6440/2023. Objeto: "Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadilha"; Abertura: 12/01/2024 às 10:00hs; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadilha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadilha: <http://transparencia.chapadilha.ma.gov.br/acesoainformacao/licitacao/tce>. também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadilha/MA, 26/12/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE ADIAMENTO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 030/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapadilha/MA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Regime Diferenciado de Contratação nº 030/2023, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de construção de 01 (uma) escola de 04(quatro) salas aula no Bairro Liberdade, com data de abertura 28/12/2023, as 08:30h, FICA ADIADO para 12 de janeiro de 2024, as 09h. INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CEP: 65.500-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no E-mail da CPL: cplchapadilha2021@gmail.com, para os que tiverem interesses. Chapadilha(MA), 22 de Dezembro de 2023. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE ADIAMENTO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 031/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapadilha/MA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Regime Diferenciado de Contratação nº 031/2023, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de construção de 01 (uma) pré-escola com 03 (três) salas, 01 (uma) multiuso com muro e demais dependências no bairro Boa Vista em Chapadilha/MA, com data de abertura 28/12/2023, as 10h, FICA ADIADO para 12 de janeiro de 2024, as 10h. INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CEP: 65.500-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no E-mail da CPL: cplchapadilha2021@gmail.com, para os que tiverem interesses. Chapadilha(MA), 22 de Dezembro de 2023. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ADITIVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 162/2023, PROC. ADM Nº 1138/2023, APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 0104/2023 – PMCH. Processo: PREGÃO Nº 002/2023; Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses e acréscimo de aproximadamente 25% para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DE CADA VEÍCULO, EXCETO SE O SERVIÇO OU MATERIAL ESTIVER EM GOZO DE GARANTIA ORIGINAL DE FABRICANTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2023 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 03 de março de 2023 a 01 de março de 2024; Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO É DE 12 (DOZE) MESES e valor de R\$ 95.625,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	
33.90.30.00	Material de Consumo

ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 6440/2023

Documentos de Habilitação
ARLICLEITON LIMA
RODRIGUES
CNPJ: 39.936.792/0001-46



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/01/2024 17:26:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES**
CNPJ: **39.936.792/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique **AQUI**.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique **AQUI**.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique **AQUI**.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique **AQUI**.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fls. 0214

Proc. Nº 036 / 2023

Ass. 

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Chapadinha - MA, data de nascimento 21/03/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05173611342, expedida por DETRAN/MA e CPF: nº 602.186.073-00, residente e domiciliado na cidade de Chapadinha - MA, na RUA PROJETADA, nº 05, NOVO, CEP: 65500-000 representado por **JOSE ANTONIO SILVA NOGUEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, natural da cidade de Chapadinha - MA, data de nascimento 16/11/1960, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 011949, expedida por CRC/MA e CPF: nº 206.450.233-53, residente e domiciliado na cidade de Chapadinha - MA, na AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, nº 1730, CENTRO, CEP: 65500-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES**, e usará a expressão **BORRACHARIA O CAMARAO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA BR 222, nº 1805, LETRA A, BOA VISTA, Chapadinha - MA, CEP: 65500000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.



Fls. 0215

Proc. Nº 036 / 2023

Ass. 

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

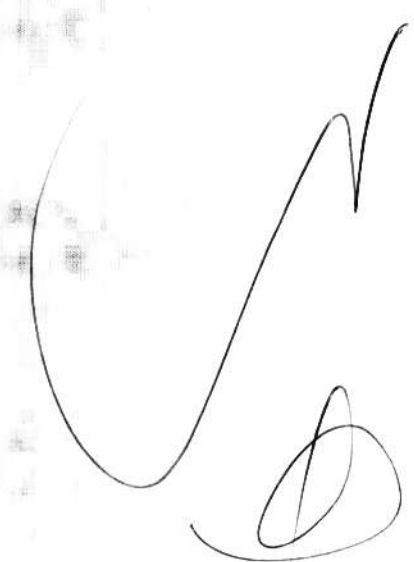
Chapadinha - MA, 24 de novembro de 2020

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

Representado/Empresário

Representado por: JOSE ANTONIO SILVA NOGUEIRA

m





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARICLEITON LIMA RODRIGUES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
20645023353	JOSE ANTONIO SILVA NOGUEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2020 11:46 SOB N° 21102354089.
PROTOCOLO: 201108879 DE 27/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005884636. CNPJ DA SEDE: 39936792000146.
NIRE: 21102354089. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/11/2020.
ARICLEITON LIMA RODRIGUES

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade por respectivos portais, informando suas respectivas rotinas de verificação.

A50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDADE 360 DIAS
07/07/1964
1222485450

ARISTIDETON LIMA RODRIGUES

DATA EMISSÃO DO DOCUMENTO
 07/07/1964

LOCAL EMISSÃO
 SÃO PAULO

ESPORTE
 NADA

ALMA MATRIZ DE CRIANÇA
 LEO RODRIGUES

PAIS-PAIS MATRIZ DE CRIANÇA
 A. RODRIGUES

SEX
M

AGE
16

DATE
07/07/1964

Aristideton Lima Rodrigues

Assinatura do Titular

LOCAL
 SÃO PAULO - PARANÁ

DATA EMISSÃO
 07/07/1964

[Assinatura]

Assinatura do Responsável Legal

LOCAL
 SÃO PAULO - PARANÁ

DATA EMISSÃO
 07/07/1964

72055108463

08021048163

DETALHAMENTO DO TITULAR

VALIDADE 360 DIAS
07/07/1964
1222485450

PARANÁ PLANTILLAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 0218
Proc. Nº 036 / 2023
Ass. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.936.782/0001-46 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/2020	
NOME EMPRESARIAL ARLICLEITON LIMA RODRIGUES					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA O CAMARAO					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO ROD BR 222		NÚMERO 1805	COMPLEMENTO LETRA A		
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO CHAPADINHA		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARLICLEITON@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 9201-7388			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 15:37:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls 10219

Proc. Nº 036 / 2023

Ass. 



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024

Nº 45/2024

Insc. Municipal
3254-9

CNPJ
39.936.792/0001-46

Data da Constituição
27/11/2020

Nome/Razão Social
ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

Data de Início
27/11/2020

Denominação Comercial
BORRACHARIA O CAMARÃO
Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4520006-SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Atividades Secundárias

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
ROD BR 222
Complemento

Número
1805

Quadra
Bairro
BOA VISTA

Data de Cadastro
01/02/2021

Validade
31/12/2024

Código de Autenticação
ULIX-YHQZ

Informações Adicionais


Prefeitura Mun. de Chapadinha
Eliane Machado Aragão
Departamento de Transmissão
Tributos e Arrecadação

CHAPADINHA-MA, 10 de janeiro de 2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO

10/01/2024 10:58:54



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES**
CNPJ: **39.936.792/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:24 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **E43C.EA28.3932.2BBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

m



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 087535/23

Data da Certidão: 27/11/2023 15:34:03

CPF/CNPJ CONSULTADO: 39936792000146

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/01/2024 15:24:20



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 345870/23

Data da Certidão: 27/11/2023 15:31:23

CPF/CNPJ 39936792000146 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

m

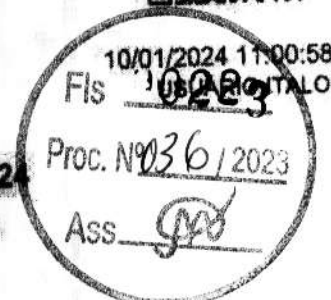
Data Impressão: 08/01/2024 15:22:08



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 29/2024
AUTENTICAÇÃO: Gpg8nhYVoleIZJFcKSjnfQPiclpiT4x



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **39.936.792/0001-46**, situada nesta Cidade **ROD BR 222, 1805 BOA VISTA**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **09/04/2024**.

CHAPADINHA-MA, 10/01/2024.

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municip. de Chapadinha
Elma Machado Araújo
Departamento de Planejamento
Tributos e Arrecadação

m

[Large handwritten signature]



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 | CENTRO | CHAPADINHA - MA | CEP: 65500000



08/01/2024 15:03:47

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL - CNDA Nº 8/2024

AUTENTICAÇÃO: A415A6169544D0FB98640CB469497580

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 39.936.792/0001-46, situada neste Cidade, **ROD BR 222, 1805 BOA VISTA**, encontra-se quita com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **07/04/2024**.

CHAPADINHA-MA, 08/01/2024.

m



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 39.936.792/0001-46

Certidão nº: 67534777/2023

Expedição: 27/11/2023, às 15:36:30

Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.936.792/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

M



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA**

EMPREGADOR: ARICLEITON LIMA RODRIGUES

INSCRIÇÃO: 39.936.792/0001-46

DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/01/2024, às 17:52:33, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

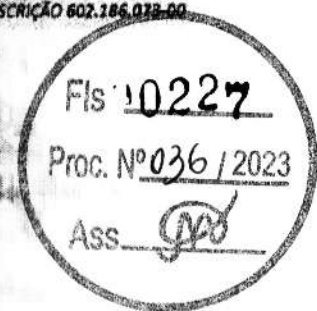
Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: G9D82NRPEK

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ARICLEITON LIMA RODRIGUES

INSCRIÇÃO: 602.186.073-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/01/2024, às 17:53:17, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: MZBLCGBZKS

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Voltar

Imprimir

Fls 10228

Proc. Nº 036 / 2023

Ass

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 39.936.792/0001-46**Razão**

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

Social:**Endereço:**

ROD BR 222 1805 LETRA A / BOA VISTA / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

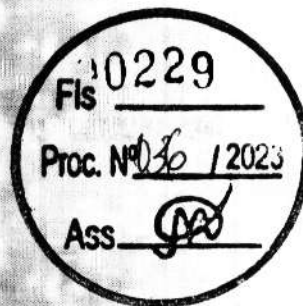
Validade: 03/01/2024 a 01/02/2024**Certificação Número:** 2024010319382034981218**Informação obtida em** 08/01/2024 15:28:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

m

**TJMA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Chapadinha



CERTJUDONE-2VCH - 232024
Código de validação: DC7C9B25B1

Número da guia: 24052201001689091.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO
PATRIMONIAL

USANDO da faculdade que me confere a **LEI. CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos, constatei **NÃO EXISTIREM**, até a presente data, distribuições de Ações de Execuções Patrimoniais da Vara Cível e da Fazenda Pública contra **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES**, nome fantasia **BORRACHARIA O CAMARAO**, inscrita no CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, com endereço na **RODOVIA BR 222 / 1805A / BOA VISTA / CHAPADINHA-MA**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta certidão abrange somente as Varas comuns do Termo Judiciário de Chapadinha/MA, e que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargadora Judith de Oliveira Pacheco", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, subscrevo e assino. Chapadinha/MA, 12 de JANEIRO de 2024. A presente certidão é emitida em uma única via, sem rasuras, terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 e 199 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

DARLAN LOPES MESQUITA
Auxiliar Judiciário - Apolo Administrativo
2ª Vara da Comarca de Chapadinha
Matrícula 110254

Documento assinado: CHAPADINHA, 12/01/2024 16:25 (DARLAN LOPES MESQUITA)

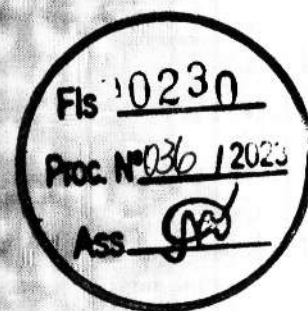


CERTJUDONE-2VCH - 232024 / Código: DC7C9B25B1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/valida-abc.php

Atenção: este documento impresso tem uma validade limitada, com o tempo ambiente.
Assinatura: [Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Chapadinha



CERTJUDONE-2VCH - 252024
Código de validação: 9059198BF9

Número da guia: 24052201001689068.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a LEI, CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos da Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil, constatei NÃO EXISTIR distribuição de pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil, contra **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES**, nome fantasia **BORRACHARIA O CAMARAO**, inscrita no CNPJ nº 39.936.792/0001-46, com endereço na **RODOVIA BR 222 / 1805A / BOA VISTA / CHAPADINHA-MA**. CERTIFICO, finalmente, que esta certidão abrange somente as Varas comuns do Termo Judiciário de Chapadinha/MA, e que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargadora Judith de Oliveira Pacheco", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, subscrevo e assino. Chapadinha/MA, 12 de JANEIRO de 2024. A presente certidão é emitida em uma única via, sem rasuras, terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 e 199 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

DARLAN LOPES MESQUITA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
2ª Vara da Comarca de Chapadinha
Matrícula 110254

Documento assinado: CHAPADINHA, 12/01/2024 16:25 (DARLAN LOPES MESQUITA)



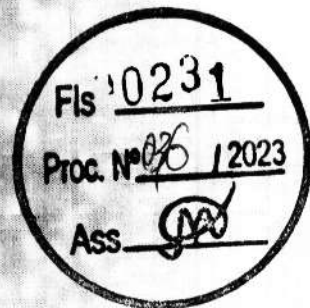
CERTJUDONE-2VCH - 252024 / Código 9059198BF9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validacao.php

Assinatura do usuário: [Assinatura]



TJMA
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Chapadinha



CERTJUDONE-2VCH - 222024

Código de validação: D322C15DC9

Número da guia: 24052201001689081.

CERTIDÃO CÍVEL E COMÉRCIO

USANDO da faculdade que me confere a LEI, CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos, constatei **NÃO EXISTIREM**, até a presente data, distribuições de Ações Cíveis, Executivas Fiscais Municipais e Estaduais, Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil, contra **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES** nome fantasia **BORRACHARIA O CAMARAO**, inscrita no CNPJ nº 39.936.792/0001-46., com endereço na **RODOVIA BR 222 / 1805 A / BOA VISTA / CHAPADINHA-MA**. CERTIFICO, finalmente, que esta certidão abrange somente as Varas comuns do Termo Judiciário de Chapadinha/MA, e que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargadora Judith de Oliveira Pacheco", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, subscrevo e assino. Chapadinha/MA, 12 de JANEIRO de 2024. A presente certidão é emitida em uma única via, sem rasuras, terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 e 199 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

DARLAN LOPES MESQUITA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
2ª Vara da Comarca de Chapadinha
Matrícula 110254

Documento assinado CHAPADINHA, 12/01/2024 16:25 (DARLAN LOPES MESQUITA)

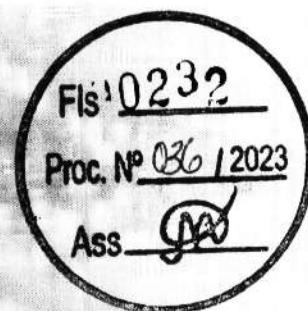


CERTJUDONE-2VCH - 222024 / Código: D322C15DC9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Assina de Imprimir sempre em sua responsabilidade sobre o meio utilizado
TJMA - 2024/01/12 16:25



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Chapadinha



CERTJUDONE-2VCH - 242024
Código de validação: 09FF61839B

Número da guia: 24052201001689099.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
ESTADUAL

USANDO da faculdade que me confere a LEI, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos, constatei **NÃO EXISTIREM**, até a presente data, distribuições de **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL**, contra **ARLICLEITON LIMA RODIGUES**, nome **BORRACHARIA O CAMARAO**, inscrita no CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, com endereço na **RODOVIA BR 222 / 1805A / BOA VISTA / CHAPADINHA-MA**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta certidão abrange somente as Varas comuns do Termo Judiciário de Chapadinha/MA, e que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargadora Judith de Oliveira Pacheco", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, subscrevo e assino. Chapadinha/MA, 12 de JANEIRO de 2024. A presente certidão é emitida em uma única via, sem rasuras, terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 e 199 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

DARLAN LOPES MESQUITA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
2ª Vara da Comarca de Chapadinha
Matrícula 110254

Documento assinado CHAPADINHA, 12/01/2024 16:25 (DARLAN LOPES MESQUITA)

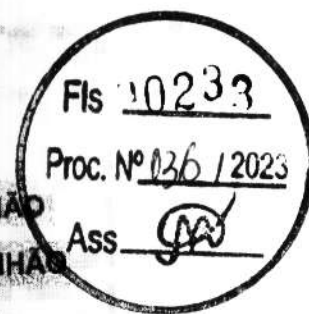


CERTJUDONE-2VCH - 242024 / Código: 09FF61839B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/valida/doc.php

Antes de imprimir, por favor, confira se o documento está correto e se não há nenhuma alteração.
R. GABRIEL LOPES MESQUITA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES PENAIS



Data emissão: 12/01/2024

Data de validade: 12/03/2024

Nº da certidão: 12402297980

Código de Validação: 087c96d15c

NOME: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

CPF: 602.186.073-00

DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1988

FILIAÇÃO: FRANCINETE BARBOSA LIMA RODRIGUES / ALMIR SAMPAIO DE CARVALHO RODRIGUES

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Ações Penais contempla todas ações e execuções penais, inclusive da Auditoria Militar.

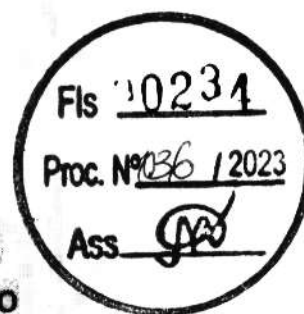
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2º, da Lei no 7.210/84 (LEP) e dos artigos 76, §6 e 89, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA



Data emissão: 12/01/2024

Data de validade: 12/03/2024

Nº da certidão: 12402298600

Código de Validação: 7cc7a9d751

NOME: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

CPF: 602.186.073-00

DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1988

FILIAÇÃO: FRANCINETE BARBOSA LIMA RODRIGUES / ALMIR SAMPAIO DE CARVALHO RODRIGUES

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- f) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;

m



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES CÍVEIS



Data emissão: 12/01/2024

Data de validade: 12/03/2024

Nº da certidão: 12402298871

Código de Validação: 24948dc1ca

NOME: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

CPF: 602.186.073-00

DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1988

FILIAÇÃO: FRANCINETE BARBOSA LIMA RODRIGUES / ALMIR SAMPAIO DE CARVALHO RODRIGUES

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de **AÇÕES CÍVEIS** distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

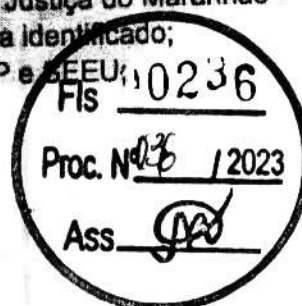
A Certidão de Ações Cíveis contempla todas as ações e execuções cíveis e fiscais estadual e municipal, ações e execuções da fazenda pública, de interesses difusos e coletivos, famílias, execuções patrimoniais, falências ou concordatas, recuperações judicial ou extrajudicial, insolvências civis, interdições, tutelas, curatelas, inventários e arrolamentos em andamento (abrangendo os processos da pessoa que ocupa o polo passivo), com exceção dos processos das Varas da Infância e Juventude.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

m

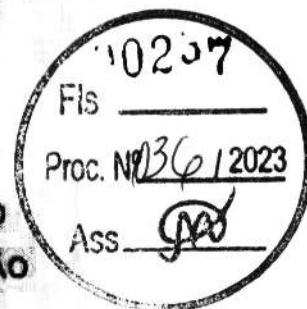
- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- f) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



M



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES CÍVEIS E PENAS ON-LINE



Data emissão: 12/01/2024

Data de validade: 12/03/2024

Nº da certidão: 12402299096

Código de Validação: 7e51e72bc2

NOME: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

CPF: 602.186.073-00

DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1988

FILIAÇÃO: FRANCINETE BARBOSA LIMA RODRIGUES / ALMIR SAMPAIO DE CARVALHO RODRIGUES

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Julzados Especiais Cíveis e Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS E PENAS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Ações Cíveis contempla todas as ações e execuções cíveis e fiscais estadual e municipal, ações e execuções da fazenda pública, de interesses difusos e coletivos, famílias, execuções patrimoniais, falências ou concordatas, recuperações judicial ou extrajudicial, insolvências civis, interdições, tutelas, curatelas, inventários e arrolamentos em andamento (abrangendo os processos da pessoa que ocupa o polo passivo), com exceção dos processos das Varas da Infância e Juventude.

A Certidão de Ações Penais contempla todas ações e execuções penais, inclusive da Auditoria Militar.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 12/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

602.186.073-00

(FRANCINETE BARBOSA LIMA RODRIGUES / ALMIR SAMPAIO DE CARVALHO RODRIGUES)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/01/2024

Selo digital de segurança: 2024.CTD.NSA0.W886.IR35.S5LQ.PXHU

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 12/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES**39.936.792/0001-46****OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/01/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.BE11.VU0W.8S6G.2B18.TK75**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Fls

10247

Proc. Nº

036/2023

Ass

[Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

602.186.073-00

(FRANCINETE BARBOSA LIMA RODRIGUES / ALMIR SAMPAIO DE CARVALHO RODRIGUES)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/01/2024

Selo digital de segurança: 2024.CTD.JTAL.WPRU.FWNB.GNDT.00QQ

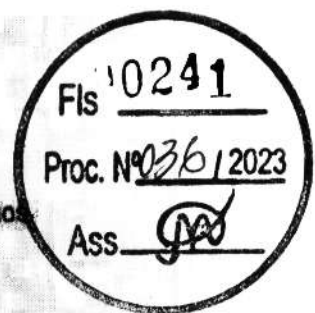
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



Fls. 0241

Proc. Nº 036/2023

Ass. [Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
39.936.792/0001-46

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.566/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/01/2024

Selo digital de segurança: 2024.CTD.IWWT.CJ8H.000L.LKSO.ZE4D

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Fls 10242

Proc. Nº 036 / 2023

Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 12/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

602.186.073-00

(FRANCINETE BARBOSA LIMA CARVALHO / ALMIR SAMPAIO DE CARVALHO RODRIGUES)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no Inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/01/2024

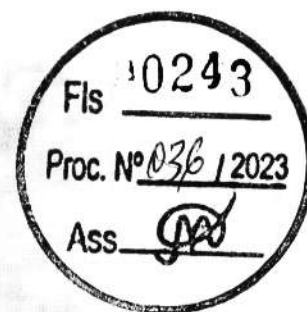
Selo digital de segurança: 2024.CTD.OZ05.Z03P.2GXZ.MIZS.VA5L

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)**
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 12/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
39.936.792/0001-46

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no Inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/01/2024

Selo digital de segurança: 2024.CTD.ZYSK.9PJ1.JK5Q.HV06.LZQA

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



Fls. 10244

Proc. Nº 036 / 2023

Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 12/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
39.936.792/0001-46

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/01/2024

Selo digital de segurança: 2024.CTD.RW1S.US8Z.A94Z.1GRW.01Q0

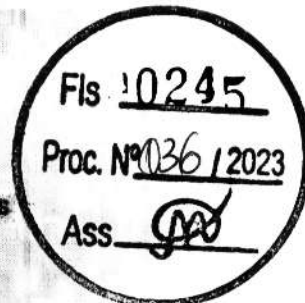
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



Fls. 10245

Proc. Nº 036 / 2023

Ass. [Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 12/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

602.186.073-00

(FRANCINETE BARBOSA LIMA RODRIGUES / ALMIR SAMPAIO DE CARVALHO RODRIGUES)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/01/2024

Selo digital de segurança: 2024.CTD.UIVX.ZSIB.US2M.6C5F.184H

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

CNPJ 39.936.792/0001-46
Rodovia BR 222, nº 1805-A
Boa Vista CEP 65.500-000
Chapadinha - MA

**NIRE: 2110235408-9****DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO GERAL EM 31/DEZEMBRO/2023**

ATIVO CIRCULANTE	41.741,00
<u>DISPONIBILIDADE</u>	<u>10.375,00</u>
- Caixa	7.232,00
- Bancos	3.143,00
<u>OBRIGAÇÕES A RECEBER</u>	<u>18.366,00</u>
- Adiantamento a empregados	2.866,00
- Outras contas a receber	9.500,00
- Adiantamento a fornecedores	6.000,00
<u>REALIZAVEL</u>	<u>13.000,00</u>
- Estoque de mercadorias	13.000,00
 ATIVO PERMANENTE	 56.750,00
<u>IMOBILIZADO</u>	<u>56.750,00</u>
- Móveis e utensílios	6.000,00
- Veículos	28.000,00
- Terrenos	25.000,00
- Previsão para depreciação	-2.250,00
 Total do Ativo	 98.491,00

- Importou o presente Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 2023, com o Ativo no valor de R\$ 98.491,00 (noventa e oito mil quatrocentos e noventa e um reais), transcrito no Diário nº 02, folhas 54 a 65.

Chapadinha-MA, 31 de dezembro de 2023.

Aricleiton Lima Rodrigues
Empresário

Wanderson Amorim dos Santos
Contador
CRC: 015398/O

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

CNPJ 39.936.792/0001-46
Rodovia BR 222, nº 1805-A
Boa Vista CEP 65.500-000
Chapadinha - MA



NIRE: 2110235408-9

APURAÇÃO DOS RESULTADOS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RECEITAS

- Prestação de Serviços

215.329,90

CUSTOS

- Custo dos Serviços

84.532,50

Lucro bruto

130.797,40

DESPESAS OPERACIONAIS

- Administrativas

34.852,40

- Tributárias

21.615,43

- Financeiras

5.172,92

- Mercantis

31.877,00

- Diversas

22.090,65

115.608,40

Lucro líquido do exercício

15.189,00

- Importou a presente "Apuração dos Resultados" em 31 de dezembro de 2023, no valor líquido de R\$ 15.189,00 (quinze mil cento e oitenta e nove reais), transcrito no Diário nº 02, folhas 54 a 65.

Chapadinha-MA, 31 de dezembro de 2023.

Aricleiton Lima Rodrigues

Aricleiton Lima Rodrigues
Empresário

Wanderson Amorim dos Santos

Wanderson Amorim dos Santos
Contador

CRC: 015398/O

[Large signature]

ARICLEITON LIMA RODRIGUES

CNPJ 39.936.792/0001-46
Rodovia BR 222, nº 1805-A
Boa Vista CEP 65.500-000
Chapadinha - MA

Fls 10248

Proc. Nº 036/2023

Ass. **NIRE: 2110235408-9****DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO GERAL EM 31/DEZEMBRO/2023**

PASSIVO CIRCULANTE	53.169,83
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	53.169,83
- INSS a recolher	982,76
- Imposto Fed. A Recolher	7.159,96
- Pro labore	11.600,00
- Salários a pagar	2.554,00
- Fornecedores	29.273,11
- Honorário Contábil a pagar	1.600,00
 PATRIMONIO LIQUIDO	 45.321,17
CAPITAL NACIONAL	10.000,00
- Capital Social	10.000,00
RESERVAS DE LUCROS	35.321,17
- Lucros acumulados	20.132,17
Lucro do exercício	15.189,00
 Total do Passivo	 98.491,00

- Importou o presente Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 2023, com o Passivo no valor de R\$ 98.491,00 (noventa e oito mil quatrocentos e noventa e um reais), transcrito no Diário nº 02, folhas 54 a 65.

Chapadinha-MA, 31 de dezembro de 2023


Aricleiton Lima Rodrigues
Empresário


Wanderson Amorim dos Santos
Contador
CRC: 015398/O

M



ARICLEITON LIMA RODRIGUES

CNPJ 39.936.792/0001-46
Rodovia BR 222, nº 1805-A
Boa Vista CEP 65.500-000
Chapadinha - MA

Fls 10249

Proc. Nº 036 / 2023

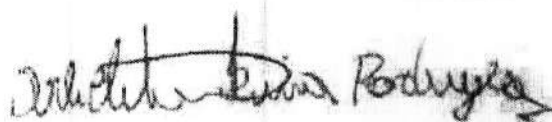
Ass. 

NIRE: 2110235408-9

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA - FATURAMENTO - 31 DE DEZEMBRO DE 2023

COMPETENCIA	FATURAMENTO
Janeiro	8.875,00
Fevereiro	12.496,60
Março	7.639,47
Abril	9.409,50
Maio	22.489,00
Junho	10.997,00
Junho	27.840,78
Agosto	24.235,20
Setembro	31.352,40
Outubro	16.226,77
Novembro	32.388,18
Dezembro	11.380,00
Totais	215.329,90

Chapadinha-MA, 31 de dezembro de 2023.

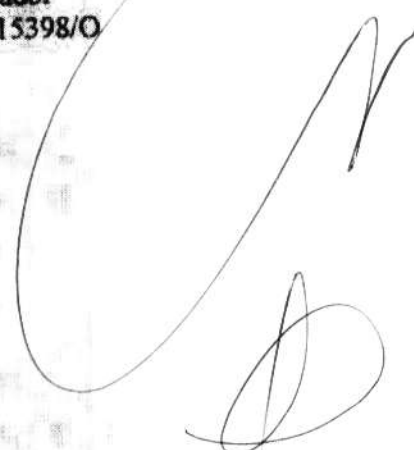


Aricleiton Lima Rodrigues
Empresário



Wanderson Amorim dos Santos
Contador
CRC: 015398/O

m



ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

CNPJ 39.936.792/0001-46
Rodovia BR 222, nº 1805-A
Boa Vista CEP 65.500-000
Chapadinha - MA



NIRE: 2110235408-9

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade

A empresa ARLICLEITON LIMA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 39.936.792/0001-46, está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício 2023, findo em 31 de dezembro de 2023 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se a atividade: 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04 – Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários.

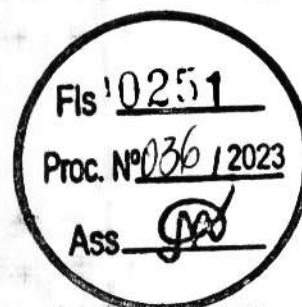
Nota explicativa 05 – Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.


Aricleiton Lima Rodrigues
Empresário


Wanderson Amorim dos Santos
Contador
CRC: 015398/O

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, WANDERSON AMORIM DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 015398, inscrito no CPF nº 03027127390, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03027127390	015398	WANDERSON AMORIM DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2024 13:24 COM Nº 20240037154.
PROTOCOLO: 240037154 DE 10/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1240037154. CHAT DA BDM: 39935793000145.
NIRE: 21102354089. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/01/2024.
ARLICKTON LIMA RODRIGUES

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

CNPJ 39.936.792/0001-46
Rodovia BR 222, nº 1805-A
Boa Vista CEP 65.500-000
Chapadinha - MA

Fls 10252

Proc. Nº 036/2023

Ass. 

DECLARAÇÃO DE ALIQUOTAS DOS IMPOSTOS INERENTES AOS TRIBUTOS

A empresa é optante pelo Simples Nacional e atua com prestação de serviços, declara com observância do disposto no artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, que a alíquota aplicável varia de acordo com o serviço, conforme tabela do anexo IV, de acordo com a Lei Complementar 128/2008.

1. Alíquotas referente a TABELA ANEXO IV do Simples Nacional

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos					ISS (*)
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep		
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%		44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%		40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%		40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%		40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%		40,00% (*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%		-

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 12,5%, a repartição será:

Faixa	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	Alíquota efetiva - 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva - 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva - 5%) x 30,13%	Alíquota efetiva - 5%) x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%

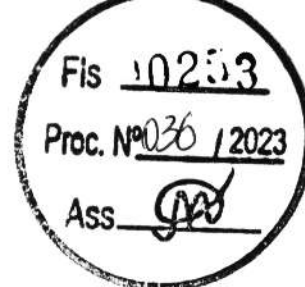
CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

CONTADOR

Wanderson Amorim dos Santos
Contador CRC-MA/015398/O-0
CPF: 030.271.273-00

SÓCIO ADMINISTRADOR

m



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Wanderson Amorim Dos Santos
REGISTRO..... : MA-015398/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.271.273-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/01/2024 as 12:10:54.

Válido até: 09/04/2024.

Código de Controle: 240305.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

27

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição:

Nome Empresarial: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES			Protocolo: MAC2403162034
NIRE: 21102354089 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Início de Atividade 27/11/2020
NIRE (Sede) 21102354089	CNPJ 39.936.792/0001-46	Arquivamento do Ato de Inscrição 27/11/2020	
Endereço Completo Rodovia BR 222, Nº 1805, LETRA A, BOA VISTA-Chapadinha/MA- CEP65500-000			
Objeto SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			Porte ME (Microempresa)
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Último Arquivamento Data 06/12/2021	Número 20211432733	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	
Nome do Empresário: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES		CPF: 602.186.073-00 Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Identidade: 05173611342			
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2024, às 10:56:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5HR7GK1X.



MAC2403162034

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

[Assinatura]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ARLICLEITON LIMA RODRIGUES encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2403163183

NIRE 21102354089
CNPJ 38.936.792/0001-46

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Rodevia BR 222, Nº 1805, LETRA A, BOA VISTA - Chapadinha/MA - CEP 65500-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20211432733	06/12/2021	BALANÇO
060	20201106879	27/11/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102354089	27/11/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2024, às 10:57:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QK5MX5UH.



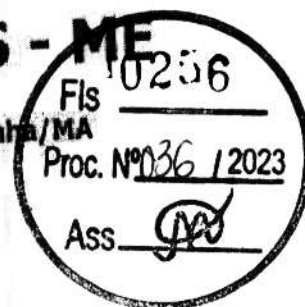
MAC2403163183

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME

CNPJ: 39.936.792/0001-46

BR 222, nº 1805/A, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 - Chapadinha/MA



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÃO ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE EXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PREGÃO ELETRÔNICO - 036/2023

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EU ARLICLEITON LIMA RODRIGUES, CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 0333071320073 SESP/MA, CPF: 602.186.073-00, ABAIXO ASSINADO NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE DA EMPRESA ARLICLEITON LIMA RODRIGUES -ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.936.792/0001-46, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SUJEITA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARA INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDOS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRALMENTE CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA AINDA, PARA TODOS OS FINS E DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMENTA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º E ARTIGO 97 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Chapadinha - MA 11 de Janeiro de 2024.


ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME
CNPJ: 39.936.792/0001-46
Arlicleiton Lima Rodrigues
Sócio Administrador
RG: 0333071320073 SESP/MA
CPF: 015.535.243-14

m

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME

CNPJ: 39.936.792/0001-46

BR 222, nº 1805/A, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 - Chapadinha/MA

Fis 10257

Proc. Nº 026 / 2023

Ass. 

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR NOS TERMO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 036/2003SRP

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.936.792/0001-46, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL ARLICLEITON LIMA PEREIRA, CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 033307132007 2SESP/MA, CPF: 602.186.073-00, DECLARA PARA DEVIDO FINS DO INV. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JULHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.
RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, CONDIÇÃO DE APRENDIZ (NÃO).

Chapadinha - MA 11 de Janeiro de 2024.

 **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**

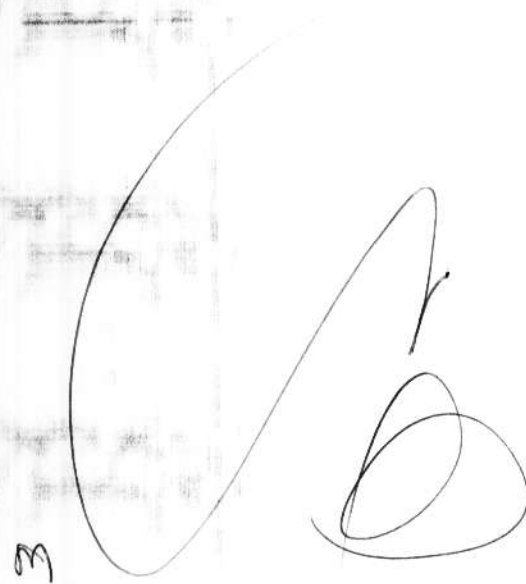
CNPJ: 39.936.792/0001-46

Aricleiton Lima Rodrigues

Sócio Administrador

RG: 0333071320073 SESP/MA

CPF: 015.535.243-14


M

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME

CNPJ: 39.936.792/0001-46

BR 222, nº 1805/A, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 - Chapadinha/MA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Fls 10258

Proc. Nº 126 / 2023

Ass. 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2003

EU ARLICLEITON LIMA RODRIGUES, CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 0333071320073 SESP/MA, CPF: 015.535.243-14, ABAIXO ASSINADO NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE DA EMPRESA ARLICLEITON LIMA RODRIGUES-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.936.792/0001-46, DORAVANTE DENOMINADO LICITANTE, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

(A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO LICITANTE E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

(B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

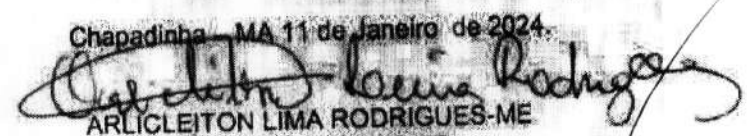
(C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

(D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

(E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

(F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Chapadinha - MA 11 de Janeiro de 2024.


ARLICLEITON LIMA RODRIGUES-ME

CNPJ: 39.936.792/0001-46

Aricleiton Lima Rodrigues

Sócio Administrador

RG: 0333071320073 SESP/MA

CPF: 015.535.243-14

M

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME

CNPJ: 39.936.792/0001-46

BR 222, nº 1805/A, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 - Chapadinha/MA

Fls 0259

Proc. Nº 036 / 2023

Ass. 

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS Nº 036/2003 SRPAO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EU ARLICLEITON LIMA RODRIGUES, CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 0333071320072
SESP/MA, CPF: 602.186073-00, ABAIXO ASSINADO NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DO
PROponente DA EMPRESA ARLICLEITON LIMA RODRIGUES -ME, INSCRITA NO CNPJ Nº
39.936.792/0001-46, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS
E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS
VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE
DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

☒ **(X) MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO
APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE
ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

☐ **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL
OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS
LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS
IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA
COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO
ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A
OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Chapadinha - MA 11 de Janeiro de 2024.


ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME

CNPJ: 39.936.792/0001-46

Aricleiton Lima Rodrigues

Sócio Administrador

RG: 0333071320073 SESP/MA

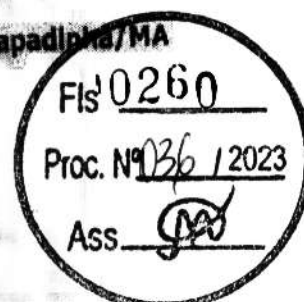
CPF: 015.535.243-14

m

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME

CNPJ: 39.936.792/0001-46
BR 222, nº 1805/A, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 - Chapadinha/MA

ANEXO VII



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITARESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS Nº 036/2003 SRP

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EU ARLICLEITON LIMA RODRIGUES, CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 03333071320072 SESP/MA, CPF: 602.186.073-00, ABAIXO ASSINADO NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE DA EMPRESA, ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.936.792/0001-46, DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2003 SRP, que a empresa ACIMA MENCIONADA não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Chapadinha - MA 11 de Janeiro de 2024.


ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME

CNPJ: 39.936.792/0001-46

Aricleiton Lima Rodrigues

Sócio Administrador

RG: 0333071320073 SESP/MA

CPF: 015.535.243-14

m

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME

CNPJ: 39.936.792/0001-46

BR 222, nº 1805/A, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 - Chapadinha/MA



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTADO DO

MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS Nº 036/2003 SRP

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EU ARLICLEITON LIMA RODRIGUES, CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 0333071320072 SESP/MA, CPF: 602.186.073-00, ABAIXO ASSINADO NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE DA EMPRESA ARLICLEITON LIMA RODRIGUES, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.936.792/0001-46. DECLARO EM CONFORMIDADE A LEI Nº 10.520/02 QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA REGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS Nº 036/2003.

Chapadinha - MA 11 de Janeiro de 2024.

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES-ME

CNPJ: 39.936.792/0001-46

Aricleiton Lima Rodrigues

Sócio Administrador

RG: 0333071320073 SESP/MA

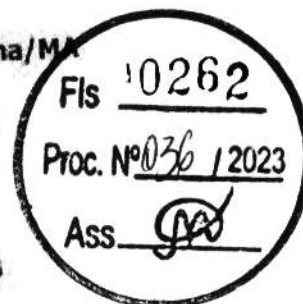
CPF: 015.535.243-14

07

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME

CNPJ: 39.936.792/0001-46

BR 222, nº 1805/A, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 - Chapadinha/MA



TERMO DE COMPROMISSO COM NORMAS TRABALHISTAS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS Nº 036/2003 SRP

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME, inscrito no CNPJ nº 39.936.792/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. Aricleiton Lima Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade nº 0333071320073 SESP/MA e CPF: 015.535.243-14, DECLARA, que se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei 8.666/93. (Decisão Liminar do TRT tomada no Processo de Ação Civil Pública Nº 0016045-13.2014.5.16.0004).

Chapadinha - MA 11 de Janeiro de 2024.

Aricleiton Lima Rodrigues
ARLICLEITON LIMA RODRIGUES-ME
CNPJ: 39.936.792/0001-46
Aricleiton Lima Rodrigues
Sócio Administrador
RG: 0333071320073 SESP/MA
CPF: 015.535.243-14

[Large signature]

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME

CNPJ: 39.936.792/0001-46

BR 222, nº 1805/A, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 - Chapadinhá/MA

Fls

0263

Proc. Nº 036/2023

Ass

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS Nº 036/2003 SRP

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa ARLICLEITON LIMA RODRIGUES-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.936.792/0001-46, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: ROD - BR 222, Nº 1805 - CEP: 65.500-000 - BOA VISTA, CHAPADINHA/MA.

CIDADE/ESTADO: Chapadinhá - MA

C.E.P.: 65.500-000

PONTO DE REFERÊNCIA:

FRENTE: MIX ATACAREJO

ESQUERDA: REATAURANTE VARANDA CAPIRA

DIREITA: OFICINA MECÂNICA MANOELZINHO

Chapadinhá - MA 11 de Janeiro de 2024.

Aricleiton Lima Rodrigues

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES-ME

CNPJ: 39.936.792/0001-46

Aricleiton Lima Rodrigues

Sócio Administrador

RG: 0333071320073 SESP/MA

CPF: 015.535.243-14

M

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME

CNPJ: 39.936.792/0001-46
BR 222, nº 1805/A, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 - Chapadinha/MA

Fls 0264

Proc. Nº 36 / 2023

Ass. 

FOTOS E GEORREFERENCIAMENTO



ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME

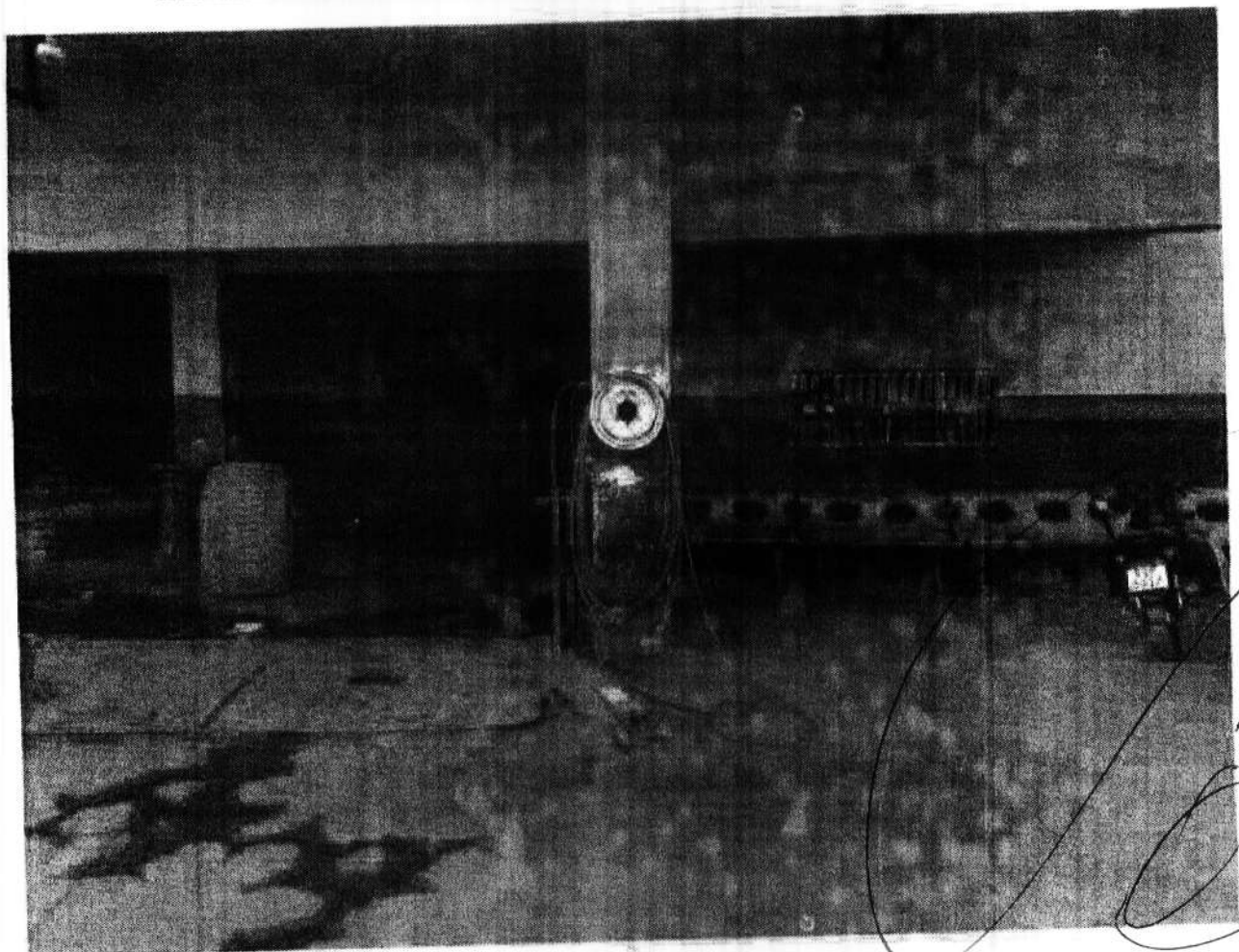
CNPJ: 39.936.792/0001-46

BR 222, nº 1805/A, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA

Fis. 10265

Proc. Nº 036/2023

Ass. *[Signature]*



ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME

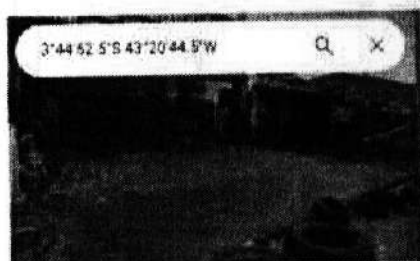
CNPJ: 39.936.792/0001-46

BR 222, nº 1805/A, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 - Chapadinha/MA

Fls 10266

Proc. Nº 036 / 2023

[Handwritten signature]



3°44'52.5"S 43°20'44.5"W

3°44'52.5"S 43°20'44.5"W

-3.747918, -43.345680



Endereço



Endereço



Endereço



Endereço



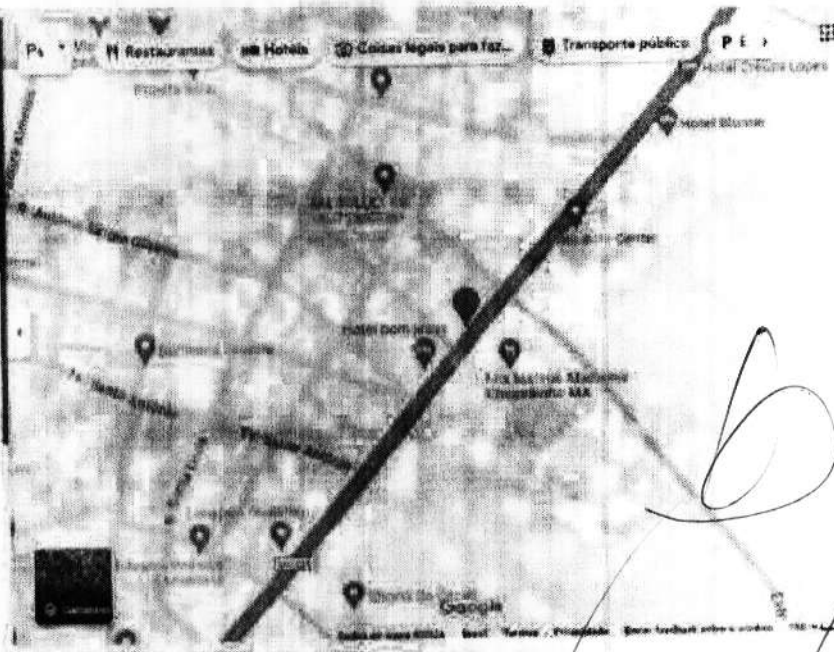
Endereço

BR222, Cliton Camargo - Parque Independência, Chapadinha - MA, 65500-000

7M23-RPP Chapadinha, MA

Adicionar um lugar que está fazendo

A/B/C/D/E/F/G/H/I/J/K/L/M/N/O/P/Q/R/S/T/U/V/W/X/Y/Z



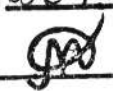
ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME

CNPJ: 39.936.792/0001-46

BR 222, nº 1805/A, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 - Chapadinhã/MA

Fls 10267

Proc. Nº 036 / 2023

Ass. 

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP

DATA ABERTURA: 12/01/2023, ÀS 10:00 HORAS

A

Prefeitura Municipal de Chapadinhã/MA

Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMCH

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, CEP: 65.500-000, Chapadinhã/MA

A Empresa **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ nº 39.936.792/0001-46, localizada na BR 222, nº 1805/A, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 - Chapadinhã/MA, representada por este que a subscreve, vem respeitosamente apresentar nossa Proposta de Preços Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinhã.

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
	PATRO 120 K			
1	CONCERTO OU TROCA - 1400-24	50	316,22	15.811,00
2	VULCANIZAÇÃO - 1400-24	30	1.581,06	47.431,80
3	REMENDO TIP TOP - 1400-24	40	316,22	12.648,80
4	CONCERTO C/ PARAFUSO - 1400-24	10	1.264,86	12.648,60
5	BORRACHA DE VEDAÇÃO	40	316,22	12.648,80
6	PITO SEM CÂMARA	40	316,22	12.648,80
7	REMENDO CHUPETA - 1400-24	45	302,86	13.628,70
ITEM	RETROESCAVADEIRA JCB	QUANT		
8	CONCERTO OU TROCA D12.5/80-12/15.5	25	189,73	4.743,25
9	CONCERTO OU TROCA T.17.5/25 - 19.5L	18	316,22	5.691,96
10	VULCANIZAÇÃO D.	10	1.011,87	10.118,70
11	VULCANIZAÇÃO T.	12	1.581,06	18.972,72
12	REMENDO CHUPETA	15	302,86	4.542,90
13	CONCERTO C/ PARAF D	6	632,42	3.794,52
14	CONCERTO COM PARAF T	5	1.201,60	6.008,00
15	REMENDO TIP TOP	12	316,22	3.794,64
16	PITO SEM CÂMARA	4	221,36	885,44
17	REMENDO PAVIO	12	60,52	726,24
ITEM	PA CARREGADEIRAW 130/ PATROL XCMG	QUANT		
18	CONCERTO OU TROCA 17.5/25 L3	15	316,22	4.743,30
19	VULCANIZAÇÃO 17.5/25L3	15	1.581,06	23.715,90
20	REMENDO CHUPETA	15	302,86	4.542,90
21	CONCERTO C/ PARAFUSO	10	1.201,60	12.016,00
22	REMENDO TIP TOP	15	316,22	4.743,30

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME

CNPJ: 39.936.792/0001-46

BR 222, nº 1805/A, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 - Chapadinha/MA

Fls. 0268
Proc. Nº 036 / 2023

Ass. 

23	PITO SEM CÂMARA	15	316,22	4.743,30
24	BORRACHA DE VEDAÇÃO	15	316,22	4.743,30
25	REMENDO PAVIO	8	60,52	484,16

ITEM	CAÇAMBA, COMPACTADORES E PIPA	QUANT		
26	CONCERTO OU TROCA 1000X20	80	113,84	9.107,20
27	VULCANIZAÇÃO 1000X20	50	758,91	37.945,50
28	REMENDO CHUPETA	50	302,86	15.143,00
29	REMENDO TIP TOP	50	221,36	11.068,00
30	PITO	50	126,50	6.325,00
31	REMENDO PAVIO	12	60,52	726,24

VALOR TOTAL

ITEM	TRATOR ARICOLA AZL	QUANT		
32	CONCERTO OU TROCA D 12.4-24	10	189,73	1.897,30
33	CONCERTO OU TROCA T 18.4/30	10	316,22	3.162,20
34	VULCANIZAÇÃO D.	5	1.011,87	5.059,35
35	VULCANIZAÇÃO T.	8	1.581,06	12.648,48
36	REMENDO CHUPETA	12	302,86	3.634,32
37	CONCERTO C/ PARAF D	4	632,42	2.529,68
38	CONCERTO COM PARAF T	4	1.201,60	4.806,40
39	REMENDO TIP TOP	12	316,22	3.794,64
40	PITO	10	221,36	2.213,60
41	REMENDO PAVIO	4	60,52	242,08

ITEM	TRATOR AGRICOLA 275	QUANT		
42	CONCERTO OU TROCA D 750/16	10	113,84	1.138,40
43	CONCERTO OU TROCA T 18.4/30	10	316,22	3.162,20
44	VULCANIZAÇÃO D.	4	569,18	2.276,72
45	VULCANIZAÇÃO T.	12	1.581,06	18.972,72
46	REMENDO CHUPETA	12	302,86	3.634,32
47	CONCERTO COM PARAF T	4	1.201,60	4.806,40
48	REMENDO TIP TOP	12	252,96	3.035,52
49	PITO	5	224,32	1.121,60

ITEM	MOTOCICLETAS EM GERAL	QUANT		
51	CONCERTO OU TROCA	25	47,43	1.185,75

ITEM	CAMINHÃO FORD CARGO 816S	QUANT		
52	CONCERTO OU TROCA	25	115,81	2.895,25
53	REMENDO TIP TOP	12	252,96	3.035,52
54	REMENDO PAVIO	6	60,52	363,12
55	VULCANIZAÇÃO	10	632,42	6.324,20
56	PITO	10	129,36	1.293,60

ITEM	L200 TRITON/TROLLER T4 (M. Ambiente)	QUANT.		
57	CONCERTO TROCA	15	79,06	1.185,90

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME

CNPJ: 39.936.792/0001-46

BR 222, nº 1805/A, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 - Chapadinha/MA

Fls. 0269

Proc. Nº 36 / 2023

Ass. 20

58	VULCANIZAÇÃO	10	347,82	3.478,20
59	REMENDO TIP TOP	10	252,96	2.529,60
60	REMENDO CHUPETA	12	300,67	3.608,04
61	PITO	12	79,06	948,72
62	REMENDO PAVIO	18	60,52	1.089,36
VALOR TOTAL DO LOTE				432.865,16

LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
	VOLKSBUS/IVECO 10-190/VOLARE V8	QUANT.		
63	CONCERTO OU TROCA	400	40,15	16.060,00
64	VULCANIZAÇÃO	60	259,72	15.583,20
65	REMENDO TIP TOP	40	75,76	3.030,40
66	PITO	65	43,29	2.813,85
67	REMENDO CHUPETA	75	99,81	7.485,75
68	ENCHIMENTO DE PNEU	60	48,69	2.921,40
ITEM	MOTOCICLETAS	QUANT		
69	CONCERTO OU TROCA	40	16,98	679,20
VALOR TOTAL				48.573,80
VALOR TOTAL DO LOTE				48.573,80

LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
	AMB. HILUX - 5280/HILUX-3663			
70	CONCERTO OU TROCA R16	40	26,35	1.054,00
71	VULCANIZAÇÃO	20	115,94	2.318,80
72	REMENDO TIP TOP	20	84,32	1.686,40
73	REMENDO CHUPETA	20	99,39	1.987,80
74	PITO	40	26,35	1.054,00
75	REMENDO PAVIO	40	20,03	801,20
ITEM	02 AMB DUCATO/ SAMU	QUANT.		
76	CONCERTO OU TROCA R17	40	26,35	1.054,00
77	VULCANIZAÇÃO	20	115,94	2.318,80
78	REMENDO TIP TOP	20	84,32	1.686,40
79	REMENDO CHUPETA	20	99,44	1.988,80
80	PITO	30	26,35	790,50
81	REMENDO PAVIO	40	20,09	803,60
ITEM	FORD KA	QUANT.		
82	CONCERTO OU TROCA	40	20,03	801,20
83	VULCANIZAÇÃO	12	84,32	1.011,84

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

CNPJ: 39.936.792/0001-46

BR 222, nº 1805/A, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 - Chapadinha, MA

Fls 0270

ME 036/2023

Ass. JAO

84	REMENDO TIP TOP	12	73,79	885,48
85	REMENDO CHUPETA	10	52,7	527,00
86	PITO	25	26,35	658,75
87	REMENDO PAVIO	25	20,09	502,25
ITEM	AMB FIORINO	QUANT.		
88	CONCERTO OU TROCA R14	40	20,03	801,20
89	VULCANIZAÇÃO	12	84,32	1.011,84
90	REMENDO TIP TOP	16	73,79	1.180,64
91	REMENDO CHUPETA	10	52,7	527,00
92	PITO	40	26,35	1.054,00
93	REMENDO PAVIO	40	20,09	803,60
ITEM	AMB. DAILY FURGÃO QT 02	QUANT.		
94	CONCERTO R14	50	20,03	1.001,50
95	VULCANIZAÇÃO	30	84,32	2.529,60
96	REMENDO TIP TOP	15	73,79	1.106,85
97	REMENDO CHUPETA	15	52,7	790,50
98	REMENDO PAVIO	25	20,09	502,25
ITEM	VEIC S10 HPS - 0886	QUANT.		
99	CONCERTO OU TROCA R16	12	26,35	316,20
100	VULCANIZAÇÃO	12	115,94	1.391,28
101	REMENDO TIP TOP	6	73,79	442,74
102	REMENDO CHUPETA	8	99,39	795,12
103	REMENDO PAVIO	8	20,09	160,72
ITEM	MICROONIBUS VOLARE NWS-6312	QUANT.		
104	CONCERTO OU TROCA	12	37,95	455,40
105	VULCANIZAÇÃO	8	115,94	927,52
106	REMENDO TIP TOP	6	73,79	442,74
107	REMENDO CHUPETA	8	99,39	795,12
108	PITO	10	26,35	263,50
109	REMENDO PAVIO	10	20,09	200,90
ITEM	L200 TRITON QT 04	QUANT.		
110	CONCERTO TROCA	120	26,35	3.162,00
111	VULCANIZAÇÃO	80	115,94	9.275,20
112	REMENDO TIP TOP	40	73,79	2.951,60
113	REMENDO CHUPETA	40	89,6	3.584,00
114	PITO	30	26,35	790,50
115	REMENDO PAVIO	70	20,09	1.406,30
ITEM	VEIC. GOL 1.0/ CELTA	QUANT.		
116	CONCERTO OU TROCA	40	20,03	801,20
117	VULCANIZAÇÃO	15	73,79	1.106,85

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME

CNPJ: 39.936.792/0001-46

BR 222, nº 1805/A, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 - Chapadinha/MA

10271

Proc. Nº 036/2023

1.180,64

632,40

274,80

118	REMENDO TIP TOP	16	73,79	
119	REMENDO CHUPETA	12	52,7	
120	PITO	12	22,9	
ITEM	ONIBUS 10-190	QUANT.		
121	CONCERTO OU TROCA	40	37,95	1.518,00
122	VULCANIZAÇÃO	12	252,97	3.035,64
123	REMENDO TIP TOP	12	73,79	885,48
124	REMENDO CHUPETA	12	99,44	1.193,28
125	PITO	12	42,17	506,04
126	REMENDO PAVIO	4	20,09	80,36
ITEM	AMB FIAT STRADA QT 02	QUANT.		
127	CONCERTO OU TROCA R14	40	20,03	801,20
128	VULCANIZAÇÃO	30	84,32	2.529,60
129	REMENDO TIP TOP	20	73,79	1.475,80
130	REMENDO CHUPETA	20	42,17	843,40
131	REMENDO PAVIO	20	20,09	401,80
ITEM	MOTOCICLETAS	QUANT.		
132	CONCERTO OU TROCA	20	16,55	331,00
VALOR TOTAL DO LOTE				78.198,13

LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
133	CONCERTO OU TROCA	30	31,32	939,60
134	VULCANIZAÇÃO	20	84,32	1.686,40
135	REMENDO TIP TOP	20	73,79	1.475,80
136	PITO	20	26,35	527,00
137	REMENDO PAVIO	20	64,99	1.299,80
138	REMENDO CHUPETA	20	52,70	1.054,00
VALOR TOTAL				
ITEM	MOTOCICLETAS QT 02	QUANT.		
139	CONCERTO OU TROCA	20	16,55	331,00
VALOR TOTAL DO LOTE				7.313,60

TOTAL GERAL DA PROPOSTA → R\$ 566.950,69 (Quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos.)

Valida da proposta: 90 (noventa) dias.

Forma de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Forma de entrega: Conforme Termo de Referência.

Responsável pela assinatura do contrato: (Arlicleiton Lima Rodrigues, CNH 05173611342 DENTRAN/MA e CPF nº 602.186.073-00, Administrador da empresa).

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME

CNPJ: 39.936.792/0001-46

BR 222, nº 1805/A, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 - Chapadinh

10272

Proc. Nº 036/2023

Ass

Chapadinh(MA), 16 de Janeiro de 2023.

Aricleiton Lima Rodrigues

Aricleiton Lima Rodrigues

CNH 05173611342 DENTRAN/MA

CPF nº 602.186.073-00

Administrador da empresa

ATA PARCIAL
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - 036/2023-SRP



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
29/12/2023 18:31	02/01/2024 20:00	11/01/2024 17:59	16/01/2024 09:59	16/01/2024 11:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
02/01/2024 20:00	09/01/2024 17:59	12/01/2024 00:00	12/01/2024 10:00	11/01/2024 12:31	Luciano de Souza Gomes

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	432.865,16	1	SVÇ	Homologado
0002	LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	48.573,80	1	SVÇ	Homologado
0003	LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	78.193,13	1	SVÇ	Homologado
0004	LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	7.313,60	1	SVÇ	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
29/12/2023 - 18:24	AVISO P.E..pdf
02/01/2024 - 16:03	EDITAL PE 036-2023-MANT DE PNEUS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/01/2024 - 11:45:35	Negociação aberta para o processo 036/2023-SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4 do processo 036/2023-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/01/2024 - 15:59:04	Envio de Propostas Readequadas 036/2023-SRP	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ARLICLEITON LIMA RODRIGUES foi definida pelo pregoeiro para 17/01/2024 às 17:58.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar	ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	N/C	N/C	432.698,16	1	432.698,16
0002	LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar	ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	N/C	N/C	48.500,00	1	48.500,00
0003	LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar	ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	N/C	N/C	77.998,13	1	77.998,13



0004

LOTE 4 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL -
serviços de manutenção
de pneus e câmaras de ar

ARLICLEITON LIMA
RODRIGUES

N/C

N/C

7.200,00

Fls

10274

1

7.200,00

Proc. Nº 036123

Ass

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	39.936.792/0001-46	15/01/2024 - 17:43:31	N/C	N/C	1	R\$432.865,16	R\$ 432.865,16	123/2006

0002 - LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	39.936.792/0001-46	15/01/2024 - 17:44:26	N/C	N/C	1	R\$48.573,80	R\$ 48.573,80	123/2006

0003 - LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	39.936.792/0001-46	15/01/2024 - 17:45:00	N/C	N/C	1	R\$78.198,13	R\$ 78.198,13	123/2006

0004 - LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	39.936.792/0001-46	15/01/2024 - 17:45:32	N/C	N/C	1	R\$7.313,60	R\$ 7.313,60	123/2006

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	39.936.792/0001-46	90 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/01/2024 - 17:43:31	432.865,16 (proposta)	39.936.792/0001-46 - ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Válido
16/01/2024 - 11:07:19	432.800,00	39.936.792/0001-46 - ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Válido
16/01/2024 - 11:29:29	432.700,00 (lance oculto)	39.936.792/0001-46 - ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Válido
17/01/2024 - 16:33:38	432.698,16	39.936.792/0001-46 - ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Válido

Página 2 de 5



Fls 10275

Proc. Nº 036123

Ass

0002 - LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/01/2024 - 17:44:26	48.573,80 (proposta)	39.936.792/0001-46 - ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Válido
16/01/2024 - 11:07:40	48.560,00	39.936.792/0001-46 - ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Válido
16/01/2024 - 11:28:41	48.500,00 (lance oculto)	39.936.792/0001-46 - ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Válido

0003 - LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/01/2024 - 17:45:00	78.198,13 (proposta)	39.936.792/0001-46 - ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Válido
16/01/2024 - 11:08:08	78.100,00	39.936.792/0001-46 - ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Válido
16/01/2024 - 11:25:41	78.000,00 (lance oculto)	39.936.792/0001-46 - ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Válido
17/01/2024 - 16:33:38	77.998,13	39.936.792/0001-46 - ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Válido

0004 - LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/01/2024 - 17:45:32	7.313,60 (proposta)	39.936.792/0001-46 - ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Válido
16/01/2024 - 11:08:20	7.300,00	39.936.792/0001-46 - ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Válido
16/01/2024 - 11:29:57	7.200,00 (lance oculto)	39.936.792/0001-46 - ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Válido

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
18/01/2024 - 15:00	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
02/01/2024 - 16:03:47	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL PE 036-2023-MANT DE PNEUS.pdf) em 02/01/2024 às 16:03.
16/01/2024 - 11:00:44	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
16/01/2024 - 11:01:49	Pregoeiro	Dentro de alguns instantes daremos início aos trabalhos relativos a esta licitação.
16/01/2024 - 11:04:34	Pregoeiro	Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 036/2023- SRP, que tem como objeto o Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinha
16/01/2024 - 11:04:44	Pregoeiro	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
16/01/2024 - 11:04:58	Pregoeiro	É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, nos termos do Artigo 19, III do Decreto Federal n.º 10.024/2019.
16/01/2024 - 11:05:05	Pregoeiro	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
16/01/2024 - 11:05:16	Pregoeiro	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas (1Cimpedimento indireto 1D), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento
16/01/2024 - 11:05:26	Pregoeiro	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação. O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação.
16/01/2024 - 11:05:36	Pregoeiro	Peço que aguardem alguns instantes, por favor, pois, neste momento, com fundamento nos Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, farei a análise quanto à 1Caceitabilidade preliminar 1D das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances.
16/01/2024 - 11:05:42	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
16/01/2024 - 11:05:52	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
16/01/2024 - 11:05:52	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31, No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

Página 3 de 5



m



16/01/2024 - 11:05:52	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
16/01/2024 - 11:05:52	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
16/01/2024 - 11:05:52	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
16/01/2024 - 11:06:14	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/01/2024 - 11:06:14	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/01/2024 - 11:06:14	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
16/01/2024 - 11:06:14	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/01/2024 - 11:06:14	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
16/01/2024 - 11:06:14	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/01/2024 - 11:06:14	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
16/01/2024 - 11:06:14	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/01/2024 - 11:21:14	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
16/01/2024 - 11:21:14	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
16/01/2024 - 11:21:14	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
16/01/2024 - 11:21:14	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
16/01/2024 - 11:24:41	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/01/2024 às 11:29:42.
16/01/2024 - 11:27:57	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/01/2024 às 11:32:57.
16/01/2024 - 11:28:54	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/01/2024 às 11:33:55.
16/01/2024 - 11:29:30	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/01/2024 às 11:34:31.
16/01/2024 - 11:29:42	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 16/01/2024 às 11:29:42.
16/01/2024 - 11:29:42	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
16/01/2024 - 11:32:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 16/01/2024 às 11:32:57.
16/01/2024 - 11:32:58	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
16/01/2024 - 11:33:55	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 16/01/2024 às 11:33:55.
16/01/2024 - 11:33:55	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
16/01/2024 - 11:34:31	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 16/01/2024 às 11:34:31.
16/01/2024 - 11:34:31	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
16/01/2024 - 11:45:35	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME com lance de R\$ 432.700,00.
16/01/2024 - 11:45:35	Sistema	O item 0002 teve como arrematante ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME com lance de R\$ 48.500,00.
16/01/2024 - 11:45:35	Sistema	O item 0003 teve como arrematante ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME com lance de R\$ 78.000,00.
16/01/2024 - 11:45:35	Sistema	O item 0004 teve como arrematante ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME com lance de R\$ 7.200,00.
16/01/2024 - 11:45:35	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
16/01/2024 - 11:46:04	F. ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Negociação Item 0004: ESSE É O NOSSO MENOR PREÇO
16/01/2024 - 11:46:15	F. ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Negociação Item 0003: ESSE É O NOSSO MENOR PREÇO
16/01/2024 - 11:46:27	F. ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Negociação Item 0002: ESSE É O NOSSO MENOR PREÇO
16/01/2024 - 11:46:38	F. ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Negociação Item 0001: ESSE É O NOSSO MENOR PREÇO
16/01/2024 - 11:47:47	F. ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Negociação Item 0001: ESSE É O NOSSO MENOR PREÇO
16/01/2024 - 18:02:48	Pregoeiro	Daremos continuidade aos trabalhos relativos a esta licitação amanhã 17/01/2024, às 11:30 hs
17/01/2024 - 11:44:23	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 17/01/2024 às 13:44.
17/01/2024 - 15:59:04	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ARLICLEITON LIMA RODRIGUES foi definida pelo pregoeiro para 17/01/2024 às 17:58.
17/01/2024 - 15:59:52	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 17:59 do dia 17/01/2024.
17/01/2024 - 16:00:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 18:00 do dia 17/01/2024.
17/01/2024 - 16:33:38	Sistema	O fornecedor ARLICLEITON LIMA RODRIGUES enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
17/01/2024 - 16:33:47	Sistema	O fornecedor ARLICLEITON LIMA RODRIGUES enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
17/01/2024 - 16:34:41	Sistema	O fornecedor ARLICLEITON LIMA RODRIGUES enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
17/01/2024 - 16:36:37	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor ARLICLEITON LIMA RODRIGUES foi encerrado pelo pregoeiro.





17/01/2024 - 16:36:37	Sistema	Motivo: Empresa já anexou proposta de preços adequada.
17/01/2024 - 16:37:14	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
17/01/2024 - 16:37:14	Sistema	Motivo: Já existe melhor oferta para o item.
17/01/2024 - 16:37:25	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0003.
17/01/2024 - 16:37:25	Sistema	Motivo: Já existe melhor oferta para o item.
17/01/2024 - 16:38:39	Pregoeiro	Sessão ficará suspensa para análise de proposta e validação da documentação de habilitação da empresa vencedora. Retornaremos amanhã 18/01/2024, às 14:30h para apresentação de nossas considerações.
18/01/2024 - 14:39:33	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes. Estamos retornando com a licitação - pregão eletrônico nº 036/2023-SRP
18/01/2024 - 14:40:41	Pregoeiro	Em análise realizando na documentação da empresa vencedora ARLICLEITON LIMA RODRIGUES, verificamos que esta atendeu a todos os requisitos de habilitação, jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica financeira do edital Ficando a empresa classificada nesta licitação.
18/01/2024 - 14:40:48	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ARLICLEITON LIMA RODRIGUES.
18/01/2024 - 14:40:48	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ARLICLEITON LIMA RODRIGUES.
18/01/2024 - 14:40:48	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ARLICLEITON LIMA RODRIGUES.
18/01/2024 - 14:40:48	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ARLICLEITON LIMA RODRIGUES.
18/01/2024 - 14:40:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 18/01/2024 às 15:00.
18/01/2024 - 15:51:23	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
18/01/2024 - 15:51:29	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
18/01/2024 - 15:51:29	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
18/01/2024 - 15:51:29	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
18/01/2024 - 15:51:29	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
23/01/2024 - 17:50:00	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
23/01/2024 - 17:50:00	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
23/01/2024 - 17:50:00	Sistema	O Item 0003 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
23/01/2024 - 17:50:00	Sistema	O Item 0004 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

Luciano de Souza Gomes

Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Nayra Taciana de Araujo Sousa

Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nayra Taciana de Araujo Sousa
Membro CPL

SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO

Apoio
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Selly Nascimento Merreles Pinto
Membro CPL

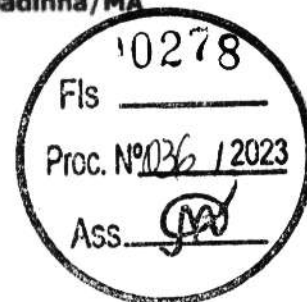


ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME

CNPJ: 39.936.792/0001-46

BR 222, nº 1805/A, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP
DATA ABERTURA: 12/01/2023, ÀS 10:00 HORAS



A
Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA
Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMCH
Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, CEP. 65.500-000, Chapadinha/MA

A Empresa **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ nº 39.936.792/0001-46, localizada na BR 222, nº 1805/A, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA, representada por este que a subscreve, vem respeitosamente apresentar nossa Proposta de Preços **Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinha.**

LOTE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
	PATRO 120 K ✓			
1 ✓	CONCERTO OU TROCA - 1400-24 ✓	50 ✓	316,22 ✓	15.811,00 ✓
2 ✓	VULCANIZAÇÃO -1400-24 ✓	30 ✓	1.581,06 ✓	47.431,80 ✓
3 ✓	REMENDO TIP TOP -1400-24 ✓	40 ✓	316,22 ✓	12.648,80 ✓
4 ✓	CONCERTO C/ PARAFUSO-1400-24 ✓	10 ✓	1.264,86 ✓	12.648,60 ✓
5 ✓	BORRACHA DE VEDAÇÃO ✓	40 ✓	316,22 ✓	12.648,80 ✓
6 ✓	PITO SEM CÂMARA ✓	40 ✓	316,22 ✓	12.648,80 ✓
7 ✓	REMENDO CHUPETA -1400-24 ✓	45 ✓	302,86 ✓	13.628,70 ✓
ITEM	RETROESCAVADEIRA JCB	QUANT		
8 ✓	CONCERTO OU TROCA D12.5/80-12/15.5 ✓	25 ✓	189,73 ✓	4.743,25 ✓
9 ✓	CONCERTO OU TROCA T.17.5/25 - 19.5L ✓	18 ✓	316,22 ✓	5.691,96 ✓
10 ✓	VULCANIZAÇÃO D. ✓	10 ✓	1.011,87 ✓	10.118,70 ✓
11 ✓	VULCANIZAÇÃO T. ✓	12 ✓	1.581,06 ✓	18.972,72 ✓
12 ✓	REMENDO CHUPETA ✓	15 ✓	302,86 ✓	4.542,90 ✓
13 ✓	CONCERTO C/ PARAF D ✓	6 ✓	632,42 ✓	3.794,52 ✓
14 ✓	CONCERTO COM PARAF T ✓	5 ✓	1.201,60 ✓	6.008,00 ✓
15 ✓	REMENDO TIP TOP ✓	12 ✓	316,22 ✓	3.794,64 ✓
16 ✓	PITO SEM CÂMARA ✓	4 ✓	221,36 ✓	885,44 ✓
17 ✓	REMENDO PAVIO ✓	12 ✓	60,52 ✓	726,24 ✓
ITEM	PA CARREGADEIRAW 130/ PATROL XCMG ✓	QUANT		
18 ✓	CONCERTO OU TROCA 17.5/25 L3 ✓	15 ✓	316,22 ✓	4.743,30 ✓
19 ✓	VULCANIZAÇÃO 17.5/25L3 ✓	15 ✓	1.581,06 ✓	23.715,90 ✓
20 ✓	REMENDO CHUPETA ✓	15 ✓	302,86 ✓	4.542,90 ✓

ARICLEITON LIMA RODRIGUES - ME

CNPJ: 39.936.792/0001-46

BR 222, nº 1805/A, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 - Chapadinha/MA

10279
Proc. Nº 136/2023
Ass. 18.04.2023

21 ✓	CONCERTO C/ PARAFUSO	10 ✓	1.201,60	12.016,00
22 ✓	REMENDO TIP TOP	15 ✓	316,22	4.743,30
23 ✓	PITO SEM CÂMARA	15 ✓	316,22	4.743,30
24 ✓	BORRACHA DE VEDAÇÃO	15 ✓	316,22	4.743,30
25 ✓	REMENDO PAVIO	8 ✓	60,52	484,16

ITEM	CAÇAMBA, COMPACTADORES E PIPA	QUANT		
26 ✓	CONCERTO OU TROCA 1000X20	80 ✓	113,84	9.107,20
27 ✓	VULCANIZAÇÃO 1000X20	50 ✓	758,91	37.945,50
28 ✓	REMENDO CHUPETA	50 ✓	302,86	15.143,00
29 ✓	REMENDO TIP TOP	50 ✓	221,36	11.068,00
30 ✓	PITO	50 ✓	126,50	6.325,00
31 ✓	REMENDO PAVIO	12 ✓	60,52	726,24

VALOR TOTAL

ITEM	TRATOR ARICOLA AZL	QUANT		
32 ✓	CONCERTO OU TROCA D 12.4-24	10 ✓	173,03	1.730,30
33 ✓	CONCERTO OU TROCA T 18.4/30	10 ✓	316,22	3.162,20
34 ✓	VULCANIZAÇÃO D.	5 ✓	1.011,87	5.059,35
35 ✓	VULCANIZAÇÃO T.	8 ✓	1.581,06	12.648,48
36 ✓	REMENDO CHUPETA	12 ✓	302,86	3.634,32
37 ✓	CONCERTO C/ PARAF D	4 ✓	632,42	2.529,68
38 ✓	CONCERTO COM PARAF T	4 ✓	1.201,60	4.806,40
39 ✓	REMENDO TIP TOP	12 ✓	316,22	3.794,64
40 ✓	PITO	10 ✓	221,36	2.213,60
41 ✓	REMENDO PAVIO	4 ✓	60,52	242,08

ITEM	TRATOR AGRICOLA 275	QUANT		
42 ✓	CONCERTO OU TROCA D 750/16	10 ✓	113,84	1.138,40
43 ✓	CONCERTO OU TROCA T 18.4/30	10 ✓	316,22	3.162,20
44 ✓	VULCANIZAÇÃO D.	4 ✓	569,18	2.276,72
45 ✓	VULCANIZAÇÃO T.	12 ✓	1.581,06	18.972,72
46 ✓	REMENDO CHUPETA	12 ✓	302,86	3.634,32
47 ✓	CONCERTO COM PARAF T	4 ✓	1.201,60	4.806,40
48 ✓	REMENDO TIP TOP	12 ✓	252,96	3.035,52
49 ✓	PITO	5 ✓	224,32	1.121,60

ITEM	MOTOCICLETAS EM GERAL	QUANT		
51 ✓	CONCERTO OU TROCA	25 ✓	47,43	1.185,75

ITEM	CAMINHÃO FORD CARGO 816S	QUANT		
52 ✓	CONCERTO OU TROCA	25 ✓	115,81	2.895,25
53 ✓	REMENDO TIP TOP	12 ✓	252,96	3.035,52
54 ✓	REMENDO PAVIO	6 ✓	60,52	363,12
55 ✓	VULCANIZAÇÃO	10 ✓	632,42	6.324,20

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME

CNPJ: 39.936.792/0001-46

BR 222, nº 1805/A, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 - Chapadinhã/MA

Fis 10280

Proc. Nº 236/2023

Ass. JPB

56	PITO	10	129,36	-
ITEM	L200 TRITON/TROLLER T4 (M. Ambiente)	QUANT.		
57	CONCERTO TROCA	15	79,06	1.185,90
58	VULCANIZAÇÃO	10	347,82	3.478,20
59	REMENDO TIP TOP	10	252,96	2.529,60
60	REMENDO CHUPETA	12	300,67	3.608,04
61	PITO	12	79,06	948,72
62	REMENDO PAVIO	18	60,52	1.089,36
VALOR TOTAL DO LOTE			432.698,16	

LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
	VOLKSBUS/IVECO 10-190/VOLARE V8	QUANT.		
63	CONCERTO OU TROCA	400	40,15	16.060,00
64	VULCANIZAÇÃO	60	259,72	15.583,20
65	REMENDO TIP TOP	40	75,76	3.030,40
66	PITO	65	43,29	2.813,85
67	REMENDO CHUPETA	75	99,81	7.485,75
68	ENCHIMENTO DE PNEU	60	47,46	2.847,60
ITEM	MOTOCICLETAS	QUANT		
69	CONCERTO OU TROCA	40	16,98	679,20
VALOR TOTAL			48.500,00	
VALOR TOTAL DO LOTE			48.500,00	

LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
	AMB. HILUX - 5280/HILUX-3663			
70	CONCERTO OU TROCA R16	40	26,35	1.054,00
71	VULCANIZAÇÃO	20	115,94	2.318,80
72	REMENDO TIP TOP	20	84,32	1.686,40
73	REMENDO CHUPETA	20	99,39	1.987,80
74	PITO	40	26,35	1.054,00
75	REMENDO PAVIO	40	20,03	801,20
ITEM	02 AMB DUCATO/ SAMU	QUANT.		
76	CONCERTO OU TROCA R17	40	26,35	1.054,00
77	VULCANIZAÇÃO	20	115,94	2.318,80
78	REMENDO TIP TOP	20	84,32	1.686,40
79	REMENDO CHUPETA	20	99,44	1.988,80

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME 10281

CNPJ: 39.936.792/0001-46

BR 222, nº 1805/A, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 - Chapadinha/MA

Proc. Nº 026 / 2023

80 ✓	PITO ✓	30 ✓	26,35 ✓	790,50 ✓
81 ✓	REMENDO PAVIO ✓	40 ✓	20,09 ✓	803,60 ✓
ITEM	FORD KA ✓	QUANT.		
82 ✓	CONCERTO OU TROCA ✓	40 ✓	20,03 ✓	801,20 ✓
83 ✓	VULCANIZAÇÃO ✓	12 ✓	84,32 ✓	1.011,84 ✓
84 ✓	REMENDO TIP TOP ✓	12 ✓	73,79 ✓	885,48 ✓
85 ✓	REMENDO CHUPETA ✓	10 ✓	52,70 ✓	527,00 ✓
86 ✓	PITO ✓	25 ✓	26,35 ✓	658,75 ✓
87 ✓	REMENDO PAVIO ✓	25 ✓	20,09 ✓	502,25 ✓
ITEM	AMB FIORINO ✓	QUANT.		
88 ✓	CONCERTO OU TROCA R14 ✓	40 ✓	20,03 ✓	801,20 ✓
89 ✓	VULCANIZAÇÃO ✓	12 ✓	84,32 ✓	1.011,84 ✓
90 ✓	REMENDO TIP TOP ✓	16 ✓	73,79 ✓	1.180,64 ✓
91 ✓	REMENDO CHUPETA ✓	10 ✓	52,70 ✓	527,00 ✓
92 ✓	PITO ✓	40 ✓	26,35 ✓	1.054,00 ✓
93 ✓	REMENDO PAVIO ✓	40 ✓	20,09 ✓	803,60 ✓
ITEM	AMB. DAILY FURGÃO QT 02 ✓	QUANT.		
94 ✓	CONCERTO R14 ✓	50 ✓	20,03 ✓	1.001,50 ✓
95 ✓	VULCANIZAÇÃO ✓	30 ✓	77,72 ✓	2.331,60 ✓
96 ✓	REMENDO TIP TOP ✓	15 ✓	73,79 ✓	1.106,85 ✓
97 ✓	REMENDO CHUPETA ✓	15 ✓	52,70 ✓	790,50 ✓
98 ✓	REMENDO PAVIO ✓	25 ✓	20,09 ✓	502,25 ✓
ITEM	VEIC S10 HPS - 0886 ✓	QUANT.		
99 ✓	CONCERTO OU TROCA R16 ✓	12 ✓	26,35 ✓	316,20 ✓
100 ✓	VULCANIZAÇÃO ✓	12 ✓	115,94 ✓	1.391,28 ✓
101 ✓	REMENDO TIP TOP ✓	6 ✓	73,79 ✓	442,74 ✓
102 ✓	REMENDO CHUPETA ✓	8 ✓	99,39 ✓	795,12 ✓
103 ✓	REMENDO PAVIO ✓	8 ✓	20,09 ✓	160,72 ✓
ITEM	MICROONIBUS VOLARE NWS-6312 ✓	QUANT.		
104 ✓	CONCERTO OU TROCA ✓	12 ✓	37,95 ✓	455,40 ✓
105 ✓	VULCANIZAÇÃO ✓	8 ✓	115,94 ✓	927,52 ✓
106 ✓	REMENDO TIP TOP ✓	6 ✓	73,79 ✓	442,74 ✓
107 ✓	REMENDO CHUPETA ✓	8 ✓	99,39 ✓	795,12 ✓
108 ✓	PITO ✓	10 ✓	26,35 ✓	263,50 ✓
109 ✓	REMENDO PAVIO ✓	10 ✓	20,09 ✓	200,90 ✓
ITEM	L200 TRITON QT 04 ✓	QUANT.		
110 ✓	CONCERTO TROCA ✓	120 ✓	26,35 ✓	3.162,00 ✓
111 ✓	VULCANIZAÇÃO ✓	80 ✓	115,94 ✓	9.275,20 ✓

3

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

CNPJ: 39.936.792/0001-46

BR 222, nº 1805/A, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 - Chapadinha/MA

Fls 10282

Proc. N. 236/2023

112	REMENDO TIP TOP	40	73,79	2.951,60
113	REMENDO CHUPETA	40	89,60	3.584,00
114	PITO	30	26,35	790,50
115	REMENDO PAVIO	70	20,09	1.406,30
ITEM	VEIC. GOL 1.0/ CELTA	QUANT.		
116	CONCERTO OU TROCA	40	20,03	801,20
117	VULCANIZAÇÃO	15	73,79	1.106,85
118	REMENDO TIP TOP	16	73,79	1.180,64
119	REMENDO CHUPETA	12	52,70	632,40
120	PITO	12	22,90	274,80
ITEM	ONIBUS 10-190	QUANT.		
121	CONCERTO OU TROCA	40	37,95	1.518,00
122	VULCANIZAÇÃO	12	252,97	3.035,64
123	REMENDO TIP TOP	12	73,79	885,48
124	REMENDO CHUPETA	12	99,44	1.193,28
125	PITO	12	42,17	506,04
126	REMENDO PAVIO	4	20,09	80,36
ITEM	AMB FIAT STRADA QT 02	QUANT.		
127	CONCERTO OU TROCA R14	40	20,03	801,20
128	VULCANIZAÇÃO	30	84,32	2.529,60
129	REMENDO TIP TOP	20	73,79	1.475,80
130	REMENDO CHUPETA	20	42,17	843,40
131	REMENDO PAVIO	20	20,09	401,80
ITEM	MOTOCICLETAS	QUANT		
132	CONCERTO OU TROCA	20	16,55	331,00
VALOR TOTAL DO LOTE				77.998,13

LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
133	CONCERTO OU TROCA	30	31,32	939,60
134	VULCANIZAÇÃO	20	84,32	1.686,40
135	REMENDO TIP TOP	20	73,79	1.475,80
136	PITO	20	26,35	527,00
137	REMENDO PAVIO	20	64,99	1.299,80
138	REMENDO CHUPETA	20	47,02	940,00
VALOR TOTAL				
ITEM	MOTOCICLETAS QT 02	QUANT		

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME

CNPJ: 39.936.792/0001-46

BR 222, nº 1805/A, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA

139	CONCERTO OU TROCA	20	16,55	331,00
VALOR TOTAL DO LOTE				7.200,00

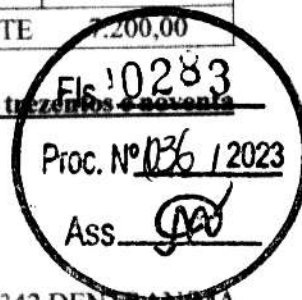
TOTAL GERAL DA PROPOSTA → R\$ 566.396,29 (Quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).

Valida da proposta: 90 (noventa) dias.

Forma de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Forma de entrega: Conforme Termo de Referência.

Responsável pela assinatura do contrato: (Arlicleiton Lima Rodrigues, CNH 05173611342 DENTRAN/MA e CPF nº 602.186.073-00, Administrador da empresa).



Chapadinha(MA), 17 de Janeiro de 2023.

Arlicleiton Lima Rodrigues
CNH 05173611342 DENTRAN/MA
CPF nº 602.186.073-00
Administrador da empresa

ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - 036/2023-SRP



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
29/12/2023 18:31	02/01/2024 20:00	11/01/2024 17:59	16/01/2024 09:59	16/01/2024 11:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
02/01/2024 20:00	09/01/2024 17:59	12/01/2024 00:00	12/01/2024 10:00	11/01/2024 12:31	Luciano de Souza Gomes

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	432.865,16	1	SVÇ	Homologado
0002	LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	48.573,80	1	SVÇ	Homologado
0003	LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	78.193,13	1	SVÇ	Homologado
0004	LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	7.313,60	1	SVÇ	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
29/12/2023 - 18:24	AVISO_P.E..pdf
02/01/2024 - 16:03	EDITAL PE 036-2023-MANT DE PNEUS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/01/2024 - 11:45:35	Negociação aberta para o processo 036/2023-SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4 do processo 036/2023-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/01/2024 - 15:59:04	Envio de Propostas Readequadas 036/2023-SRP	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ARICLEITON LIMA RODRIGUES foi definida pelo pregoeiro para 17/01/2024 às 17:58.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar	ARICLEITON LIMA RODRIGUES	N/C	N/C	432.698,16	1	432.698,16
0002	LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar	ARICLEITON LIMA RODRIGUES	N/C	N/C	48.500,00	1	48.500,00
0003	LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar	ARICLEITON LIMA RODRIGUES	N/C	N/C	77.998,13	1	77.998,13



0004

LOTE 4 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL -
serviços de manutenção
de pneus e câmaras de arARLICLEITON LIMA
RODRIGUES

N/C

N/C

7.200,00

1

7.200,00

Fls 10285

Proc. Nº 036 / 2023

Ass. JAV

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	39.936.792/0001-46	15/01/2024 - 17:43:31	N/C	N/C	1	R\$432.865,16	R\$ 432.865,16	Sim

0002 - LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	39.936.792/0001-46	15/01/2024 - 17:44:26	N/C	N/C	1	R\$48.573,80	R\$ 48.573,80	Sim

0003 - LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	39.936.792/0001-46	15/01/2024 - 17:45:00	N/C	N/C	1	R\$78.198,13	R\$ 78.198,13	Sim

0004 - LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	39.936.792/0001-46	15/01/2024 - 17:45:32	N/C	N/C	1	R\$7.313,60	R\$ 7.313,60	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	39.936.792/0001-46	90 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/01/2024 - 17:43:31	432.865,16 (proposta)	39.936.792/0001-46 - ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Válido
16/01/2024 - 11:07:19	432.800,00	39.936.792/0001-46 - ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Válido
16/01/2024 - 11:29:29	432.700,00 (lance oculto)	39.936.792/0001-46 - ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Válido
17/01/2024 - 16:33:38	432.698,16	39.936.792/0001-46 - ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Válido



Fls 0286

Proc. Nº 036 / 2023

Ass

0002 - LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/01/2024 - 17:44:26	48.573,80 (proposta)	39.936.792/0001-46 - ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Válido
16/01/2024 - 11:07:40	48.560,00	39.936.792/0001-46 - ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Válido
16/01/2024 - 11:28:41	48.500,00 (lance oculto)	39.936.792/0001-46 - ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Válido

0003 - LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/01/2024 - 17:45:00	78.198,13 (proposta)	39.936.792/0001-46 - ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Válido
16/01/2024 - 11:08:08	78.100,00	39.936.792/0001-46 - ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Válido
16/01/2024 - 11:25:41	78.000,00 (lance oculto)	39.936.792/0001-46 - ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Válido
17/01/2024 - 16:33:38	77.998,13	39.936.792/0001-46 - ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Válido

0004 - LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/01/2024 - 17:45:32	7.313,60 (proposta)	39.936.792/0001-46 - ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Válido
16/01/2024 - 11:08:20	7.300,00	39.936.792/0001-46 - ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Válido
16/01/2024 - 11:29:57	7.200,00 (lance oculto)	39.936.792/0001-46 - ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Válido

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
18/01/2024 - 15:00	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
02/01/2024 - 16:03:47	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL PE 036-2023-MANT DE PNEUS.pdf) em 02/01/2024 às 16:03.
16/01/2024 - 11:00:44	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
16/01/2024 - 11:01:49	Pregoeiro	Dentro de alguns instantes daremos início aos trabalhos relativos a esta licitação.
16/01/2024 - 11:04:34	Pregoeiro	Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 036/2023- SRP, que tem como objeto o Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinha
16/01/2024 - 11:04:44	Pregoeiro	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
16/01/2024 - 11:04:58	Pregoeiro	É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, nos termos do Artigo 19, III do Decreto Federal n.º 10.024/2019.
16/01/2024 - 11:05:05	Pregoeiro	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
16/01/2024 - 11:05:16	Pregoeiro	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas (1Cimpedimento Indireto 1D), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento
16/01/2024 - 11:05:26	Pregoeiro	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação. O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação.
16/01/2024 - 11:05:36	Pregoeiro	Peço que aguardem alguns instantes, por favor, pois, neste momento, com fundamento nos Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, farei a análise quanto à 1Caceitabilidade preliminar 1D das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances.
16/01/2024 - 11:05:42	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
16/01/2024 - 11:05:52	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
16/01/2024 - 11:05:52	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.



10287
OC. Nº 036/2023

16/01/2024 - 11:05:52	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
16/01/2024 - 11:05:52	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
16/01/2024 - 11:05:52	Sistema	Conforme o artigo 2º da Instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
16/01/2024 - 11:06:14	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/01/2024 - 11:06:14	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/01/2024 - 11:06:14	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
16/01/2024 - 11:06:14	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/01/2024 - 11:06:14	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
16/01/2024 - 11:06:14	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/01/2024 - 11:06:14	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
16/01/2024 - 11:06:14	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/01/2024 - 11:21:14	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
16/01/2024 - 11:21:14	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
16/01/2024 - 11:21:14	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
16/01/2024 - 11:21:14	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
16/01/2024 - 11:24:41	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/01/2024 às 11:29:42.
16/01/2024 - 11:27:57	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/01/2024 às 11:32:57.
16/01/2024 - 11:28:54	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/01/2024 às 11:33:55.
16/01/2024 - 11:29:30	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/01/2024 às 11:34:31.
16/01/2024 - 11:29:42	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 16/01/2024 às 11:29:42.
16/01/2024 - 11:29:42	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
16/01/2024 - 11:32:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 16/01/2024 às 11:32:57.
16/01/2024 - 11:32:58	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
16/01/2024 - 11:33:55	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 16/01/2024 às 11:33:55.
16/01/2024 - 11:33:55	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
16/01/2024 - 11:34:31	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 16/01/2024 às 11:34:31.
16/01/2024 - 11:34:31	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
16/01/2024 - 11:45:35	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME com lance de R\$ 432.700,00.
16/01/2024 - 11:45:35	Sistema	O item 0002 teve como arrematante ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME com lance de R\$ 48.500,00.
16/01/2024 - 11:45:35	Sistema	O item 0003 teve como arrematante ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME com lance de R\$ 78.000,00.
16/01/2024 - 11:45:35	Sistema	O item 0004 teve como arrematante ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME com lance de R\$ 7.200,00.
16/01/2024 - 11:45:35	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
16/01/2024 - 11:46:04	F. ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Negociação Item 0004: ESSE É O NOSSO MENOR PREÇO
16/01/2024 - 11:46:15	F. ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Negociação Item 0003: ESSE É O NOSSO MENOR PREÇO
16/01/2024 - 11:46:27	F. ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Negociação Item 0002: ESSE É O NOSSO MENOR PREÇO
16/01/2024 - 11:46:38	F. ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Negociação Item 0001: ESSE É O NOSSO MENOR PREÇO
16/01/2024 - 11:47:47	F. ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	Negociação Item 0001: ESSE É O NOSSO MENOR PREÇO
16/01/2024 - 18:02:48	Pregoeiro	Daremos continuidade aos trabalhos relativos a esta licitação amanhã 17/01/2024, às 11:30 hs
17/01/2024 - 11:44:23	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 17/01/2024 às 13:44.
17/01/2024 - 15:59:04	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ARLICLEITON LIMA RODRIGUES foi definida pelo pregoeiro para 17/01/2024 às 17:59.
17/01/2024 - 15:59:52	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 17:59 do dia 17/01/2024.
17/01/2024 - 16:00:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 18:00 do dia 17/01/2024.
17/01/2024 - 16:33:38	Sistema	O fornecedor ARLICLEITON LIMA RODRIGUES enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
17/01/2024 - 16:33:47	Sistema	O fornecedor ARLICLEITON LIMA RODRIGUES enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
17/01/2024 - 16:34:41	Sistema	O fornecedor ARLICLEITON LIMA RODRIGUES enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
17/01/2024 - 16:36:37	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor ARLICLEITON LIMA RODRIGUES foi encerrado pelo pregoeiro.





17/01/2024 - 16:36:37	Sistema	Motivo: Empresa já anexou proposta de preços adequada.
17/01/2024 - 16:37:14	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
17/01/2024 - 16:37:14	Sistema	Motivo: Já existe melhor oferta para o item.
17/01/2024 - 16:37:25	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0003.
17/01/2024 - 16:37:25	Sistema	Motivo: Já existe melhor oferta para o item.
17/01/2024 - 16:38:39	Pregoeiro	Sessão ficará suspensa para análise de proposta e validação da documentação de habilitação da empresa vencedora. Retornaremos amanhã 18/01/2024, às 14:30h para apresentação de nossas considerações.
18/01/2024 - 14:39:33	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes. Estamos retornando com a licitação - pregão eletrônico nº 036/2023-SRP
18/01/2024 - 14:40:41	Pregoeiro	Em análise realizada na documentação da empresa vencedora ARLICLEITON LIMA RODRIGUES, verificamos que esta atendeu a todos os requisitos de habilitação, jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica financeira do edital Ficando a empresa classificada nesta licitação.
18/01/2024 - 14:40:48	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ARLICLEITON LIMA RODRIGUES.
18/01/2024 - 14:40:48	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ARLICLEITON LIMA RODRIGUES.
18/01/2024 - 14:40:48	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ARLICLEITON LIMA RODRIGUES.
18/01/2024 - 14:40:48	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ARLICLEITON LIMA RODRIGUES.
18/01/2024 - 14:40:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 18/01/2024 às 15:00.
18/01/2024 - 15:51:23	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
18/01/2024 - 15:51:29	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
18/01/2024 - 15:51:29	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
18/01/2024 - 15:51:29	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
18/01/2024 - 15:51:29	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
23/01/2024 - 17:50:00	Sistema	O item 0001 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
23/01/2024 - 17:50:00	Sistema	O item 0002 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
23/01/2024 - 17:50:00	Sistema	O item 0003 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
23/01/2024 - 17:50:00	Sistema	O item 0004 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL

SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL





VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - 036/2023-SRP

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.936.792/0001-46 -
Endereço: RD BR 222 - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: Chapadinha - Telefone: (98) 9201-7388

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 432.698,16	R\$ 432.698,16
0002	LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 48.500,00	R\$ 48.500,00
0003	LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 77.998,13	R\$ 77.998,13
0004	LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 566.396,29	

Valor Total: R\$ 566.396,29



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - 036/2023-SRP



Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar -
Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 432.865,16

Fornecedor	Situação	Valor Total
ARLICLEITON LIMA RODRIGUES (39.936.792/0001-46)	Adjudicado em: 18/01/2024 - 15:51:29 - Por: Luciano de Souza Gomes	432.898,16

Item: 0002 - LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar -
Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 48.573,80

Fornecedor	Situação	Valor Total
ARLICLEITON LIMA RODRIGUES (39.936.792/0001-46)	Adjudicado em: 18/01/2024 - 15:51:29 - Por: Luciano de Souza Gomes	48.500,00

Item: 0003 - LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar - Quantidade:
1 Serviço - Valor Referência: 78.193,13

Fornecedor	Situação	Valor Total
ARLICLEITON LIMA RODRIGUES (39.936.792/0001-46)	Adjudicado em: 18/01/2024 - 15:51:29 - Por: Luciano de Souza Gomes	77.998,13

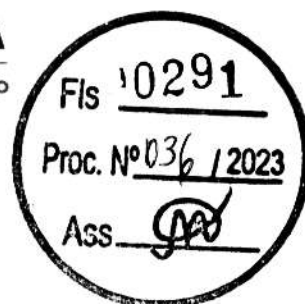
Item: 0004 - LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 7.313,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
ARLICLEITON LIMA RODRIGUES (39.936.792/0001-46)	Adjudicado em: 18/01/2024 - 15:51:29 - Por: Luciano de Souza Gomes	7.200,00

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro





DESPACHO

À
Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 036/2023-SRP na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que versa sobre o **Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinho**, para análise, e demais providências cabíveis.

Chapadinho, 18 de Janeiro de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Prefeitura Muni. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



Parecer

Processo Administrativo nº 6440.2023

Interessado(a): Secretarias Municipais de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: PREGÃO. REGISTRO DE PREÇO. Aquisição de serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração, LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. DECRETO FEDERAL Nº 7.892

RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de sua chefia, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, que versa sobre processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a aquisição de serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Municipal, procedimento de pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.24/2019.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital supracitado, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO

DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

[Handwritten mark]



A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação.

Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...].

Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado.

A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere

101



a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação, bem como a Comissão Permanente de Licitação e seus demais membros, sobre a responsabilidade da veracidade dos documentos colacionados ao presente procedimento licitatório.

DA FASE INTERNA NA LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para licitar a Administração deve atentar para a disciplina da Lei 8.666/93, nos atos de procedimentos internos e externos para a realização de um processo de contratação. Dessarte, pode-se dividir a análise da fase interna em dois grupos: definição do objeto e composição dos custos (incs. I e II); e recursos orçamentários (incs. III e IV).

Além disso, insta verificar se a minuta do instrumento convocatório foi previamente examinada e aprovada pelo respectivo órgão jurídico, bem como se houve regular nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações (CPL). Verificando os autos, verifica-se que houve a solicitação de despesa com justificativa e atos necessários praticados na fase interna, bem como a análise da minuta por meio de parecer jurídico.

Da definição do objeto e da composição dos custos

R



Compulsando os autos, verifica-se que o Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº036/2023 foi composto por solicitação de despesa, termo de referência, cotação de preços.

2.2.1. Dos recursos orçamentários

Consta dos autos administrativos, a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do artigo 16, e §§, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessarte, depreende-se que há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da contratação.

Portanto, verifica-se a observância dos preceitos legais referentes ao planejamento financeiro da contratação.

Do edital e da CPL

Estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Verifica-se que houve a devida análise por parte da Procuradoria do Município, com expedição de parecer jurídico inicial.

DA FASE EXTERNA DO PREGÃO

DA CONVOCAÇÃO E PUBLICIDADE DO EDITAL

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em no Diário Oficial do Estado do Maranhão, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação da forma de acesso à íntegra do edital.

Dessarte, restou atendido o disposto no artigo 21, II e III, § 1º, e § 2º, III, da Lei nº 8.666/93.

DA SESSÃO PÚBLICA: DO CREDENCIAMENTO À DECLARAÇÃO DO VENCEDOR



Do credenciamento e abertura da sessão

Segundo se depreende da Ata, foi realizada a sessão pública para recebimento das propostas no dia 18.08.2023, às 15:55 hs, conforme edital.

O pregoeiro, assistida pela equipe de apoio, procedeu à imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Portanto, tem-se por observados os incisos VI e VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Da fase de lances verbais

Iniciada a fase de lances verbais de que tratam os incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei 10.520/2002, a licitante presente, apresentou nova proposta até a obtenção de preços.

Da classificação e aceitabilidade das propostas

Rezam os incisos X e XI do artigo 4º da Lei 10.520/02, in verbis:

Art. 4º - [...]

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

Dessa forma, restou observado o disposto no inciso XI do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Da habilitação e declaração do vencedor.

A licitante F ARLICLEITON LIMA RODRIGUES, apresentou sua proposta.

W

Não houve intenção de Recurso.

CONCLUSÃO

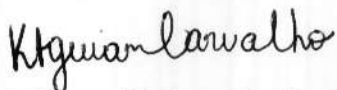
Ante todo o exposto, ~~concluo~~ que o certame em análise, norteado pelo Edital de Pregão Eletrônico 036/2023, no que tange ao plano da legalidade, merece homologação por parte da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à doura apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinhã, 19 de janeiro de 2024.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho

Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - 036/2023-SRP



Resultado da Homologação

0001 - LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar - N/C - Valor Referência: 432.865,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	N/C	1 Serviço	432.698,16	432.698,16	Homologado em 23/01/2024 17:50:00 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0002 - LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar - N/C - Valor Referência: 48.573,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	N/C	1 Serviço	48.500,00	48.500,00	Homologado em 23/01/2024 17:50:00 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0003 - LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar - N/C - Valor Referência: 78.193,13

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	N/C	1 Serviço	77.998,13	77.998,13	Homologado em 23/01/2024 17:50:00 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0004 - LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar - N/C - Valor Referência: 7.313,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARLICLEITON LIMA RODRIGUES	N/C	1 Serviço	7.200,00	7.200,00	Homologado em 23/01/2024 17:50:00 Por: Vânia Duarte Mota Souza

Vânia Duarte Mota Souza
Autoridade Competente

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinhã/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinhã torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 036/2023-SRP, Processo Adm. nº 6440/2023, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para **Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinhã**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 036/2023-SRP. Adjudicada a proponente a empresa **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES-ME**, CNPJ. nº 39.936.792/0001-46, vencedora desse certame no valor de **R\$ 566.396,29 (Quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos)** nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinhã/MA, 23 de Janeiro de 2024.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
Autoridade Competente
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 3280 – PÁGINAS: 11

www.chapadinha.ma.gov.br

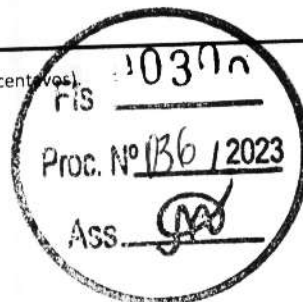
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Serviço Valor: R\$ 1.367.267,23 (Um milhão trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).
Homologado em 23/01/2024 Por: Nara da Silva Macedo

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadina (MA), 23 de Janeiro de 2024.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 033/2023, Processo Administrativo nº 6557/2023, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório RDC Nº 033/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de construção do Centro de Formação Pedagógica do Município de Chapadina/MA.

EMPRESA HOMOLOGADA:

Fornecedor: NASCIMENTO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Serviço Valor: R\$ 5.850.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).
Homologado em 23/01/2024 Por: Nara da Silva Macedo

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadina (MA), 23 de Janeiro de 2024.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 034/2023, Processo Administrativo nº 6775/2023, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório RDC Nº 034/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de construção de 01 (um) espaço educativo urbano de 12 (doze) salas de aula com quadra coberta padrão FNDE em Chapadina/MA.

EMPRESA HOMOLOGADA:

Fornecedor: ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA LTDA
Serviço Valor: R\$ 6.497.455,57 (Seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
Homologado em 23/01/2024 Por: Nara da Silva Macedo

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadina (MA), 23 de Janeiro de 2024.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP

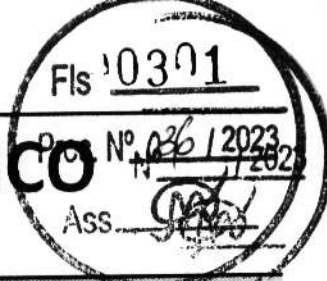
Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadina/MA, através da Prefeitura Municipal de

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 3280 – PÁGINAS: 11

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Chapadinha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 036/2023-SRP, Processo Adm. nº 6440/2023, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para **Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinha**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 036/2023-SRP. Adjudicada a proponente a empresa **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES-ME**, CNPJ. nº 39.936.792/0001-46, vencedora desse certame no valor de **R\$ 566.396,29 (Quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos)**, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinha/MA, 23 de Janeiro de 2024.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP- Cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA INSUMOS E INJETÁVEIS HOSPITALARES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA. Publicação no Diário oficial do Município no dia 08 de Setembro de 2023, na página 02. Edição nº 3187. ONDE LÊ-SE: " Luis Marques Barbosa Júnior". LEIA-SE: " Marlene Faria Barbosa". **ALBERTO CARLOS PEREIRA JÚNIOR** Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP- Cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA INSUMOS E INJETÁVEIS HOSPITALARES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA. Publicação no Diário oficial do Município no dia 21 de Setembro de 2023, na página 01. Edição nº 3196. ONDE LÊ-SE: "R\$ 1.376.300,00 (Hum milhão, trezentos e setenta e seis mil e trezentos reais). LEIA-SE: " R\$ 1.376.070,00 (Hum milhão, trezentos e setenta e seis mil e setenta reais)". **ALBERTO CARLOS PEREIRA JÚNIOR**-Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA SEMAM Nº 04, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Disciplina os Procedimentos de Autorização Ambiental, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, designado pela Portaria nº 101/2023 – GP, de 2 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Chapadinha nº 3203/2023, de 2 de outubro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, I e art. 20, caput, da Lei nº 1.298, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Chapadinha;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Capacidade Técnico-Institucional firmado entre o Estado do Maranhão por intermédio da Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA e a Prefeitura Municipal de Chapadinha por intermédio da Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMAM;

CONSIDERANDO a competência Constitucional atribuída ao Município de proteger, defender e conservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, mediante uma gestão descentralizada, democrática e eficiente;

CONSIDERANDO que se constitui como princípio Constitucional da Ordem Econômica a defesa do Meio Ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da Eficiência, que visa o aprimoramento da Administração Pública mediante implementação de estruturas e organismos hábeis a atender as necessidades da sociedade.

CONSIDERANDO o princípio da Razoável Duração do Processo, insculpido no inciso LXXVIII, do art. 5º da Constituição Federal, que preconiza como uma garantia fundamental a cada indivíduo a criação de formas e mecanismos para dar celeridade aos processos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, IV da Lei Complementar 140/2011 que define a competência administrativa do ente estadual de promover o Licenciamento Ambiental de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, ressalvado o disposto nos artigos 7º e 8º;

RESOLVE:

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a Empresa **ARICLEITON LIMA RODRIGUES-ME**, CNPJ Nº 39.936.792/0001-46 neste ato representado por seu representante legal o Sr. Aricleiton Lima Rodrigues, para assinatura do Ata nº003/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023, Processo nº 6440/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho - MA, 24 de Janeiro de 2024

Vânia Duarte Mota Souza
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP.

Aos 24 dias do mês de Janeiro de 2024, o Município de Chapadinhã/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinhã - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF: 110.247.587-45, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo nº 6440/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, especificado(s) no(s) nos lotes: 01, 02, 03 e 04 Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 036/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, empresa prestadora dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES-ME

CNPJ: 39.936.792/0001-46

Endereço completo: Rod. BR 222, nº 1805/A, CEP: 65.500-000 – Bairro Boa Vista, Chapadinhã/MA

Nome do representante legal: Aricleiton Lima Rodrigues

Cédula de Identidade/órgão emissor: 05173611342 CNH/DETRAN-MA

CPF: 602.186.073-00

Cargo/Função: Representante legal da empresa

LOTE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
	PATRO 120 K ✓			
1 ✓	CONCERTO OU TROCA - 1400-24 ✓	50 ✓	316,22 ✓	15.811,00 ✓
2 ✓	VULCANIZAÇÃO -1400-24 ✓	30 ✓	1.581,06 ✓	47.431,80 ✓
3 ✓	REMENDO TIP TOP -1400-24 ✓	40 ✓	316,22 ✓	12.648,80 ✓
4 ✓	CONCERTO C/ PARAFUSO-1400-24 ✓	10 ✓	1.264,86 ✓	12.648,60 ✓
5 ✓	BORRACHA DE VEDAÇÃO ✓	40 ✓	316,22 ✓	12.648,80 ✓
6 ✓	PITO SEM CÂMARA ✓	40 ✓	316,22 ✓	12.648,80 ✓
7 ✓	REMENDO CHUPETA -1400-24 ✓	45 ✓	302,86 ✓	13.628,70 ✓
ITEM	RETROESCAVADEIRA JCB ✓	QUANT		
8 ✓	CONCERTO OU TROCA D12.5/80-12/15.5 ✓	25 ✓	189,73 ✓	4.743,25 ✓
9 ✓	CONCERTO OU TROCA T.17.5/25 - 19.5L ✓	18 ✓	316,22 ✓	5.691,96 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 10374

Proc. Nº 036/2023

Ass.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10	VULCANIZAÇÃO D.	10	1.011,87	10.918,70
11	VULCANIZAÇÃO T.	12	1.581,06	18.972,72
12	REMENDO CHUPETA	15	302,86	4.542,90
13	CONCERTO C/ PARAF D	6	632,42	3.794,52
14	CONCERTO COM PARAF T	5	1.201,60	6.008,00
15	REMENDO TIP TOP	12	316,22	3.794,64
16	PITO SEM CÂMARA	4	221,36	885,44
17	REMENDO PAVIO	12	60,52	726,24
ITEM	PA CARREGADEIRAW 130/ PATROL XCMG	QUANT		
18	CONCERTO OU TROCA 17.5/25 L3	15	316,22	4.743,30
19	VULCANIZAÇÃO 17.5/25L3	15	1.581,06	23.715,90
20	REMENDO CHUPETA	15	302,86	4.542,90
21	CONCERTO C/ PARAFUSO	10	1.201,60	12.016,00
22	REMENDO TIP TOP	15	316,22	4.743,30
23	PITO SEM CÂMARA	15	316,22	4.743,30
24	BORRACHA DE VEDAÇÃO	15	316,22	4.743,30
25	REMENDO PAVIO	8	60,52	484,16
ITEM	CAÇAMBA, COMPACTADORES E PIPA	QUANT		
26	CONCERTO OU TROCA 1000X20	80	113,84	9.107,20
27	VULCANIZAÇÃO 1000X20	50	758,91	37.945,50
28	REMENDO CHUPETA	50	302,86	15.143,00
29	REMENDO TIP TOP	50	221,36	11.068,00
30	PITO	50	126,50	6.325,00
31	REMENDO PAVIO	12	60,52	726,24
VALOR TOTAL				
ITEM	TRATOR ARICOLA AZL	QUANT		
32	CONCERTO OU TROCA D 12.4-24	10	173,03	1.730,30
33	CONCERTO OU TROCA T 18.4/30	10	316,22	3.162,20
34	VULCANIZAÇÃO D.	5	1.011,87	5.059,35
35	VULCANIZAÇÃO T.	8	1.581,06	12.648,48
36	REMENDO CHUPETA	12	302,86	3.634,32
37	CONCERTO C/ PARAF D	4	632,42	2.529,68
38	CONCERTO COM PARAF T	4	1.201,60	4.806,40
39	REMENDO TIP TOP	12	316,22	3.794,64
40	PITO	10	221,36	2.213,60
41	REMENDO PAVIO	4	60,52	242,08
ITEM	TRATOR AGRICOLA 275	QUANT		
42	CONCERTO OU TROCA D 750/16	10	113,84	1.138,40
43	CONCERTO OU TROCA T 18.4/30	10	316,22	3.162,20
44	VULCANIZAÇÃO D.	4	569,18	2.276,72
45	VULCANIZAÇÃO T.	12	1.581,06	18.972,72
46	REMENDO CHUPETA	12	302,86	3.634,32



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fis 0375

Proc. Nº 036/2023

Ass. 4800,00

3.035,52

1.121,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

47	CONCERTO COM PARAF T	4	1.201,50	
48	REMENDO TIP TOP	12	252,96	
49	PITO	5	224,32	
ITEM	MOTOCICLETAS EM GERAL	QUANT		
51	CONCERTO OU TROCA	25	47,43	1.185,75
ITEM	CAMINHÃO FORD CARGO 816S	QUANT		
52	CONCERTO OU TROCA	25	115,81	2.895,25
53	REMENDO TIP TOP	12	252,96	3.035,52
54	REMENDO PAVIO	6	60,52	363,12
55	VULCANIZAÇÃO	10	632,42	6.324,20
56	PITO	10	129,36	1.293,60
ITEM	L200 TRITON/TROLLER T4 (M. Ambiente)	QUANT.		
57	CONCERTO TROCA	15	79,06	1.185,90
58	VULCANIZAÇÃO	10	347,82	3.478,20
59	REMENDO TIP TOP	10	252,96	2.529,60
60	REMENDO CHUPETA	12	300,67	3.608,04
61	PITO	12	79,06	948,72
62	REMENDO PAVIO	18	60,52	1.089,36
VALOR TOTAL DO LOTE				432.698,16

LOTE 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
	VOLKSBUS/IVECO 10-190/VOLARE V8	QUANT.		
63	CONCERTO OU TROCA	400	40,15	16.060,00
64	VULCANIZAÇÃO	60	259,72	15.583,20
65	REMENDO TIP TOP	40	75,76	3.030,40
66	PITO	65	43,29	2.813,85
67	REMENDO CHUPETA	75	99,81	7.485,75
68	ENCHIMENTO DE PNEU	60	47,46	2.847,60
ITEM	MOTOCICLETAS	QUANT		
69	CONCERTO OU TROCA	40	16,98	679,20
VALOR TOTAL				
VALOR TOTAL DO LOTE				48.500,00

LOTE 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
	AMB. HILUX - 5280/HILUX-3663			
70	CONCERTO OU TROCA R16	40	26,35	1.054,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

71	VULCANIZAÇÃO	20	115,94	2.318,80
72	REMENDO TIP TOP	20	84,32	1.686,40
73	REMENDO CHUPETA	20	99,39	1.987,80
74	PITO	40	26,35	1.054,00
75	REMENDO PAVIO	40	20,03	801,20

ITEM	02 AMB DUCATO/ SAMU	QUANT.		
76	CONCERTO OU TROCA R17	40	26,35	1.054,00
77	VULCANIZAÇÃO	20	115,94	2.318,80
78	REMENDO TIP TOP	20	84,32	1.686,40
79	REMENDO CHUPETA	20	99,44	1.988,80
80	PITO	30	26,35	790,50
81	REMENDO PAVIO	40	20,09	803,60

ITEM	FORD KA	QUANT.		
82	CONCERTO OU TROCA	40	20,03	801,20
83	VULCANIZAÇÃO	12	84,32	1.011,84
84	REMENDO TIP TOP	12	73,79	885,48
85	REMENDO CHUPETA	10	52,70	527,00
86	PITO	25	26,35	658,75
87	REMENDO PAVIO	25	20,09	502,25

ITEM	AMB FIORINO	QUANT.		
88	CONCERTO OU TROCA R14	40	20,03	801,20
89	VULCANIZAÇÃO	12	84,32	1.011,84
90	REMENDO TIP TOP	16	73,79	1.180,64
91	REMENDO CHUPETA	10	52,70	527,00
92	PITO	40	26,35	1.054,00
93	REMENDO PAVIO	40	20,09	803,60

ITEM	AMB. DAILY FURGÃO QT 02	QUANT.		
94	CONCERTO R14	50	20,03	1.001,50
95	VULCANIZAÇÃO	30	77,72	2.331,60
96	REMENDO TIP TOP	15	73,79	1.106,85
97	REMENDO CHUPETA	15	52,70	790,50
98	REMENDO PAVIO	25	20,09	502,25

ITEM	VEIC S10 HPS - 0886	QUANT.		
99	CONCERTO OU TROCA R16	12	26,35	316,20
100	VULCANIZAÇÃO	12	115,94	1.391,28
101	REMENDO TIP TOP	6	73,79	442,74
102	REMENDO CHUPETA	8	99,39	795,12
103	REMENDO PAVIO	8	20,09	160,72

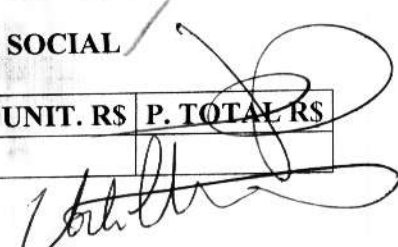
ITEM	MICROONIBUS VOLARE NWS-6312	QUANT.		
------	-----------------------------	--------	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

104	CONCERTO OU TROCA	12	37,95	
105	VULCANIZAÇÃO	8	115,94	
106	REMENDO TIP TOP	6	73,79	
107	REMENDO CHUPETA	8	99,39	
108	PITO	10	26,35	
109	REMENDO PAVIO	10	20,09	
ITEM	L200 TRITON QT 04	QUANT.		
110	CONCERTO TROCA	120	26,35	3.162,00
111	VULCANIZAÇÃO	80	115,94	9.275,20
112	REMENDO TIP TOP	40	73,79	2.951,60
113	REMENDO CHUPETA	40	89,60	3.584,00
114	PITO	30	26,35	790,50
115	REMENDO PAVIO	70	20,09	1.406,30
ITEM	VEIC. GOL 1.0/ CELTA	QUANT.		
116	CONCERTO OU TROCA	40	20,03	801,20
117	VULCANIZAÇÃO	15	73,79	1.106,85
118	REMENDO TIP TOP	16	73,79	1.180,64
119	REMENDO CHUPETA	12	52,70	632,40
120	PITO	12	22,90	274,80
ITEM	ONIBUS 10-190	QUANT.		
121	CONCERTO OU TROCA	40	37,95	1.518,00
122	VULCANIZAÇÃO	12	252,97	3.035,64
123	REMENDO TIP TOP	12	73,79	885,48
124	REMENDO CHUPETA	12	99,44	1.193,28
125	PITO	12	42,17	506,04
126	REMENDO PAVIO	4	20,09	80,36
ITEM	AMB FIAT STRADA QT 02	QUANT.		
127	CONCERTO OU TROCA R14	40	20,03	801,20
128	VULCANIZAÇÃO	30	84,32	2.529,60
129	REMENDO TIP TOP	20	73,79	1.475,80
130	REMENDO CHUPETA	20	42,17	843,40
131	REMENDO PAVIO	20	20,09	401,80
ITEM	MOTOCICLETAS	QUANT		
132	CONCERTO OU TROCA	20	16,55	331,00
VALOR TOTAL DO LOTE				77.998,13

LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

133	CONCERTO OU TROCA	30	31,32	939,60
134	VULCANIZAÇÃO	20	84,32	1.686,40
135	REMENDO TIP TOP	20	73,79	1.475,80
136	PITO	20	26,35	527,00
137	REMENDO PAVIO	20	64,99	1.299,80
138	REMENDO CHUPETA	20	47,02	940,00
VALOR TOTAL				
ITEM	MOTOCICLETAS QT 02	QUANT		
139	CONCERTO OU TROCA	20	16,55	331,00
VALOR TOTAL DO LOTE				7.200,00

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 566.396,29 (Quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

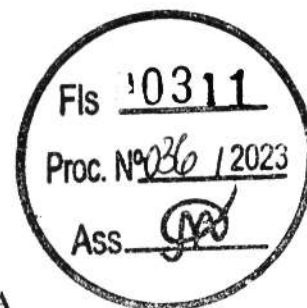
Chapadinhã(MA), 24 de Janeiro de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Representante legal do órgão gerenciador

Aricleiton Lima Rodrigues
Representante legal do fornecedor registrado



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a Empresa **ARICLEITON LIMA RODRIGUES-ME**, CNPJ Nº 39.936.792/0001-46 neste ato representado por seu representante legal o Sr. Aricleiton Lima Rodrigues, para assinatura do contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023, Processo nº 6440/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha - MA, 25 de Janeiro de 2024

Vânia Duarte Mota Souza
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

CONTRATO Nº 006/2024/PMCH
PROC. ADM. Nº 6440/2023

Fls. 10312
Proc. Nº 036 / 2023
Ass. 

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ARLICLEITON
LIMA RODRIGUES-ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinhã - MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº 39.936.792/0001-46, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A - Bairro Boa Vista, Chapadinhã - CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinhã/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023-SRP e do **Processo Administrativo nº 6440/2023**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Administração**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
	PATRO 120 K			
1	CONCERTO OU TROCA - 1400-24	40	316,22	12.648,80
2	VULCANIZAÇÃO -1400-24	20	1.581,06	31.621,20
3	REMENDO TIP TOP -1400-24	30	316,22	9.486,60
4	CONCERTO C/ PARAFUSO-1400-24	5	1.264,86	6.324,30
5	BORRACHA DE VEDAÇÃO	30	316,22	9.486,60
6	PITO SEM CÂMARA	30	316,22	9.486,60
7	REMENDO CHUPETA -1400-24	25	302,86	7.571,50
ITEM	RETROESCAVADEIRA JCB	QUANT		
8	CONCERTO OU TROCA D12.5/80-12/15.5	15	189,73	2.845,95
9	CONCERTO OU TROCA T.17.5/25 - 19.5L	10	316,22	3.162,20
10	VULCANIZAÇÃO D.	5	1.011,87	5.059,35
11	VULCANIZAÇÃO T.	5	1.581,06	7.905,30



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fls 10313

Proc. Nº 136 / 2023

Ass 3.028,60

12	REMENDO CHUPETA	10	302,86	3.162,10
13	CONCERTO C/ PARAF D	5	632,42	2.403,20
14	CONCERTO COM PARAF T	2	1.201,60	3.162,20
15	REMENDO TIP TOP	10	316,22	442,72
16	PITO SEM CÂMARA	2	221,36	484,16
17	REMENDO PAVIO	8	60,52	

ITEM	PA CARREGADEIRAW 130/ PATROL XCMG	QUANT		
18	CONCERTO OU TROCA 17.5/25 L3	10	316,22	3.162,20
19	VULCANIZAÇÃO 17.5/25L3	10	1.581,06	15.810,60
20	REMENDO CHUPETA	10	302,86	3.028,60
21	CONCERTO C/ PARAFUSO	2	1.201,60	2.403,20
22	REMENDO TIP TOP	10	316,22	3.162,20
23	PITO SEM CÂMARA	10	316,22	3.162,20
24	BORRACHA DE VEDAÇÃO	10	316,22	3.162,20
25	REMENDO PAVIO	3	60,52	181,56

ITEM	CAÇAMBA, COMPACTADORES E PIPA	QUANT		
26	CONCERTO OU TROCA 1000X20	70	113,84	7.968,80
27	VULCANIZAÇÃO 1000X20	30	758,91	22.767,30
28	REMENDO CHUPETA	40	302,86	12.114,40
29	REMENDO TIP TOP	40	221,36	8.854,40
30	PITO	45	126,50	5.692,50
31	REMENDO PAVIO	8	60,52	484,16

VALOR TOTAL

ITEM	TRATOR ARICOLA AZL	QUANT		
32	CONCERTO OU TROCA D 12.4-24	5	173,03	865,15
33	CONCERTO OU TROCA T 18.4/30	8	316,22	2.529,76
34	VULCANIZAÇÃO D.	4	1.011,87	4.047,48
35	VULCANIZAÇÃO T.	7	1.581,06	11.067,42
36	REMENDO CHUPETA	10	302,86	3.028,60
37	CONCERTO C/ PARAF D	2	632,42	1.264,84
38	CONCERTO COM PARAF T	2	1.201,60	2.403,20
39	REMENDO TIP TOP	10	316,22	3.162,20
40	PITO	8	221,36	1.770,88
41	REMENDO PAVIO	2	60,52	121,04

ITEM	TRATOR AGRICOLA 275	QUANT		
42	CONCERTO OU TROCA D 750/16	8	113,84	910,72
43	CONCERTO OU TROCA T 18.4/30	8	316,22	2.529,76
44	VULCANIZAÇÃO D.	2	569,18	1.138,36
45	VULCANIZAÇÃO T.	8	1.581,06	12.648,48
46	REMENDO CHUPETA	10	302,86	3.028,60
47	CONCERTO COM PARAF T	2	1.201,60	2.403,20



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fls 10314

Proc. Nº 036 / 2023

Ass 023 000

48	REMENDO TIP TOP	8	252,96	897,28
49	PITO	4	224,32	
ITEM	MOTOCICLETAS EM GERAL	QUANT		
51	CONCERTO OU TROCA	20	47,43	948,60
ITEM	CAMINHÃO FORD CARGO 816S	QUANT		
52	CONCERTO OU TROCA	20	115,81	2.316,20
53	REMENDO TIP TOP	10	252,96	2.529,60
54	REMENDO PAVIO	4	60,52	242,08
55	VULCANIZAÇÃO	8	632,42	5.059,36
56	PITO	8	129,36	1.034,88
ITEM	L200 TRITON/TROLLER T4 (M. Ambiente)	QUANT.		
57	CONCERTO TROCA	12	79,06	948,72
58	VULCANIZAÇÃO	8	347,82	2.782,56
59	REMENDO TIP TOP	8	252,96	2.023,68
60	REMENDO CHUPETA	10	300,67	3.006,70
61	PITO	10	79,06	790,60
62	REMENDO PAVIO	15	60,52	907,80

3

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 288.667,13 (Duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e treze centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em modalidade contábil nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Brasil, Ag. 1776-6, Conta Corrente nº 57.847-9.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. 0316

PRO. Nº 036 / 2023

Ass. 030

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas, 310, CHAPADINHA - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não manter a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA pelo prazo o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA de até cinco anos;

1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinha/MA, 25 de Janeiro de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Responsável legal da CONTRATANTE

Aricleiton Lima Rodrigues
Responsável legal da CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 006/2024 - PROC. ADM. Nº 6440/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME, CNPJ nº 39.936.792/0001-46. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL: R\$ 288.667,13 (Duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2024.

Chapadinho (MA), 25 de Janeiro de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração.

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a Empresa **ARICLEITON LIMA RODRIGUES**, CNPJ Nº 39.936.792/0001-46 neste ato representado por seu representante legal o Sr. Dilton de Lima Machado, para assinatura da Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023, Processo nº 6440/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho - MA, 25 de Janeiro de 2024.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

CONTRATO Nº 007/2024/PMCH
PROC. ADM. Nº 6440/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ARICLEITON LIMA
RODRIGUES-ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinho - MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF: 110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado **ARICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº 39.936.792/0001-46, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A - Bairro Boa Vista, Chapadinho - CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Aricleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinho/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023-SRP e do **Processo Administrativo nº 6440/2023**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
	VOLKSBUS/IVECO 10-190/VOLARE V8	QUANT.		
63	CONCERTO OU TROCA	400	40,15	16.060,00
64	VULCANIZAÇÃO	60	259,72	15.583,20
65	REMENDO TIP TOP	40	75,76	3.030,40
66	PITO	65	43,29	2.813,85
67	REMENDO CHUPETA	75	99,81	7.485,75
68	ENCHIMENTO DE PNEU	60	47,46	2.847,60
ITEM	MOTOCICLETAS	QUANT		
69	CONCERTO OU TROCA	40	16,98	679,20
VALOR TOTAL				

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 48.500,00** (Quarenta e oito mil e quinhentos reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.2115.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0031.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

2

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;



5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Brasi, Ag. 1776-6, Conta Corrente nº 57.847-9.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas, 310, CHAPADINHA - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

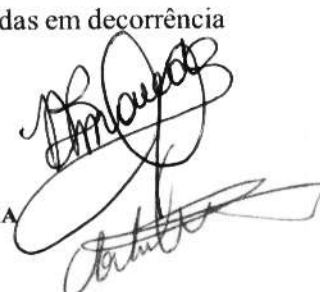
9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não manter a proposta.
- 1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
 - 1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

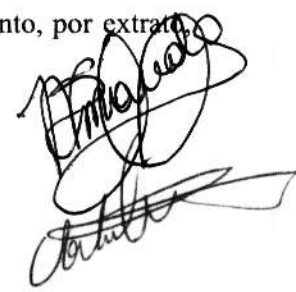
12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extração no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

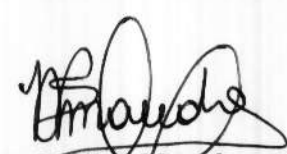


15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinhã/MA, 25 de Janeiro de 2024.


Nara da Silva Macedo
Responsável legal da CONTRATANTE


Arleilton Lima Rodrigues
Responsável legal da CONTRATADA

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 007/2024 - PROC. ADM. Nº 6440/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME, CNPJ nº 39.936.792/0001-46. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.2115.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0031.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2024.

Chapadinho (MA), 25 de Janeiro de 2024.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação.

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a Empresa **ARICLEITON LIMA RODRIGUES-ME**, CNPJ Nº 39.936.792/0001-46 neste ato representado por seu representante legal o Sr. Aricleiton Lima Rodrigues, para assinatura do contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023, Processo nº 6440/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho - MA, 25 de Janeiro de 2024.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

CONTRATO Nº 008/2024/PMCH
PROC. ADM. Nº 6440/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E A EMPRESA ARLICLEITON LIMA
RODRIGUES-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa Saraiva, nº 190 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinhã/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente nesta cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadinhã - CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinhã/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024-SRP e do **Processo Administrativo nº 6440/2023**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
	AMB. HILUX - 5280/HILUX-3663			
70	CONCERTO OU TROCA R16	40	26,35	1.054,00
71	VULCANIZAÇÃO	20	115,94	2.318,80
72	REMENDO TIP TOP	20	84,32	1.686,40
73	REMENDO CHUPETA	20	99,39	1.987,80
74	PITO	40	26,35	1.054,00
75	REMENDO PAVIO	40	20,03	801,20
ITEM	02 AMB DUCATO/ SAMU	QUANT.		
76	CONCERTO OU TROCA R17	40	26,35	1.054,00
77	VULCANIZAÇÃO	20	115,94	2.318,80
78	REMENDO TIP TOP	20	84,32	1.686,40
79	REMENDO CHUPETA	20	99,44	1.988,80
80	PITO	30	26,35	790,50
81	REMENDO PAVIO	40	20,09	803,60



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls 10330

Proc. Nº 036 / 2023

Ass.

ITEM	FORD KA	QUANT.		
82	CONCERTO OU TROCA	40	20,03	801,20
83	VULCANIZAÇÃO	12	84,32	1.011,84
84	REMENDO TIP TOP	12	73,79	885,48
85	REMENDO CHUPETA	10	52,70	527,00
86	PITO	25	26,35	658,75
87	REMENDO PAVIO	25	20,09	502,25

ITEM	AMB FIORINO	QUANT.		
88	CONCERTO OU TROCA R14	40	20,03	801,20
89	VULCANIZAÇÃO	12	84,32	1.011,84
90	REMENDO TIP TOP	16	73,79	1.180,64
91	REMENDO CHUPETA	10	52,70	527,00
92	PITO	40	26,35	1.054,00
93	REMENDO PAVIO	40	20,09	803,60

ITEM	AMB. DAILY FURGÃO QT 02	QUANT.		
94	CONCERTO R14	50	20,03	1.001,50
95	VULCANIZAÇÃO	30	77,72	2.331,60
96	REMENDO TIP TOP	15	73,79	1.106,85
97	REMENDO CHUPETA	15	52,70	790,50
98	REMENDO PAVIO	25	20,09	502,25

2

ITEM	VEIC S10 HPS - 0886	QUANT.		
99	CONCERTO OU TROCA R16	12	26,35	316,20
100	VULCANIZAÇÃO	12	115,94	1.391,28
101	REMENDO TIP TOP	6	73,79	442,74
102	REMENDO CHUPETA	8	99,39	795,12
103	REMENDO PAVIO	8	20,09	160,72

ITEM	MICROONIBUS VOLARE NWS-6312	QUANT.		
104	CONCERTO OU TROCA	12	37,95	455,40
105	VULCANIZAÇÃO	8	115,94	927,52
106	REMENDO TIP TOP	6	73,79	442,74
107	REMENDO CHUPETA	8	99,39	795,12
108	PITO	10	26,35	263,50
109	REMENDO PAVIO	10	20,09	200,90

ITEM	L200 TRITON QT 04	QUANT.		
110	CONCERTO TROCA	120	26,35	3.162,00
111	VULCANIZAÇÃO	80	115,94	9.275,20
112	REMENDO TIP TOP	40	73,79	2.951,60
113	REMENDO CHUPETA	40	89,60	3.584,00
114	PITO	30	26,35	790,50

115	REMENDO PAVIO	70	20,09	1.406,30
ITEM	VEIC. GOL 1.0/ CELTA	QUANT.		
116	CONCERTO OU TROCA	40	20,03	801,20
117	VULCANIZAÇÃO	15	73,79	1.106,85
118	REMENDO TIP TOP	16	73,79	1.180,64
119	REMENDO CHUPETA	12	52,70	632,40
120	PITO	12	22,90	274,80
ITEM	ONIBUS 10-190	QUANT.		
121	CONCERTO OU TROCA	40	37,95	1.518,00
122	VULCANIZAÇÃO	12	252,97	3.035,64
123	REMENDO TIP TOP	12	73,79	885,48
124	REMENDO CHUPETA	12	99,44	1.193,28
125	PITO	12	42,17	506,04
126	REMENDO PAVIO	4	20,09	80,36
ITEM	AMB FIAT STRADA QT 02	QUANT.		
127	CONCERTO OU TROCA R14	40	20,03	801,20
128	VULCANIZAÇÃO	30	84,32	2.529,60
129	REMENDO TIP TOP	20	73,79	1.475,80
130	REMENDO CHUPETA	20	42,17	843,40
131	REMENDO PAVIO	20	20,09	401,80
ITEM	MOTOCICLETAS	QUANT		
132	CONCERTO OU TROCA	20	16,55	331,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 77.998,13 (Setenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e treze centavos).**

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls 10332
Proc. Nº 036/2023
ASS.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, Ag. 1776-6, Conta Corrente nº 57.847-9.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irredutível.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.
- 7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas, 310, CHAPADINHA - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.
- 7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

5

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

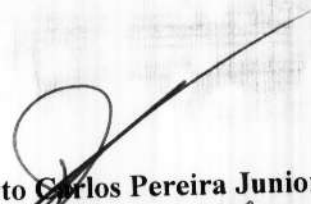
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

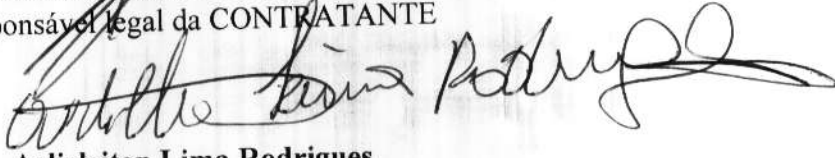
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.





Chapadinha/MA, 25 de Janeiro de 2024.


Alberto Carlos Pereira Junior
Responsável legal da CONTRATANTE


Aricleiton Lima Rodrigues
Responsável legal da CONTRATADA



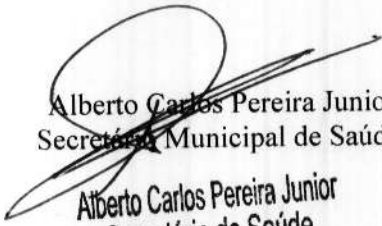
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2024 - PROC. ADM. Nº 6440/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023- SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME, CNPJ nº 39.936.792/0001-46. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 77.998,13 (Setenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2024.

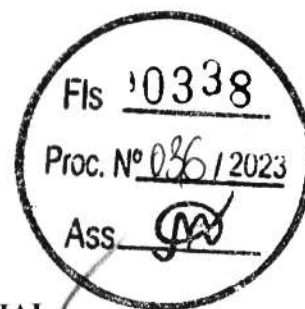
Chapadinha (MA), 25 de Janeiro de 2024.


Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, convoca a Empresa **ARICLEITON LIMA RODRIGUES-ME**, CNPJ Nº 39.936.792/0001-46 neste ato representado por seu representante legal o Sr. Aricleiton Lima Rodrigues, para assinatura do contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023, Processo nº 6440/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho - MA, 25 de Janeiro de 2024.

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72

CONTRATO Nº 009/2024/PMCH
PROC. ADM. Nº 6440/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA
ARLICLEITON LIMA RODRIGUES-ME, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinhã - MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº 39.936.792/0001-46, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A - Bairro Boa Vista, Chapadinhã - CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinhã/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023-SRP e do **Processo Administrativo nº 6440/2023**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
133	CONCERTO OU TROCA	30	31,32	939,60
134	VULCANIZAÇÃO	20	84,32	1.686,40
135	REMENDO TIP TOP	20	73,79	1.475,80
136	PITO	20	26,35	527,00
137	REMENDO PAVIO	20	64,99	1.299,80
138	REMENDO CHUPETA	20	47,02	940,00
VALOR TOTAL				
ITEM	MOTOCICLETAS QT 02	QUANT		
139	CONCERTO OU TROCA	20	16,55	331,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 7.200,00** (Sete mil e duzentos reais).
- 3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

5.02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

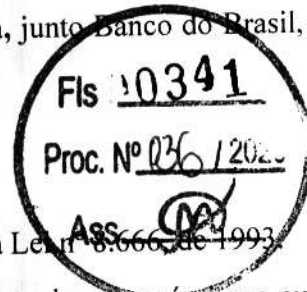
6.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

- 6.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

- 6.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

6.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto Banco do Brasil, Ag. 1776-6, Conta Corrente nº 57.847-9.



7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

7.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

8.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas, 310, CHAPADINHA - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

8.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

9. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.3. Fraudar na execução do contrato;

1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;



- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não manter a proposta.
- 1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

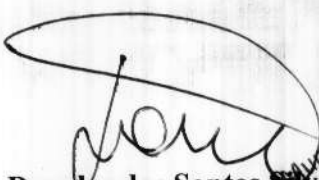


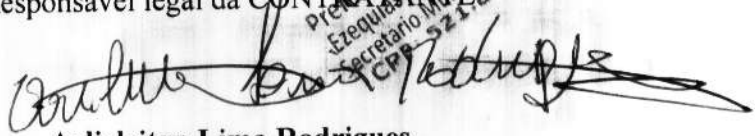
PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

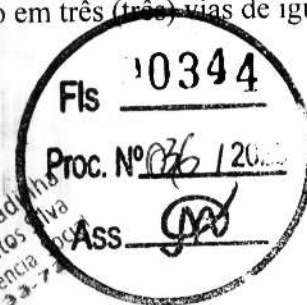
ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinha/MA, 25 de Janeiro de 2024.


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Responsável legal da CONTRATANTE


Aricleiton Lima Rodrigues
Responsável legal da CONTRATADA



**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 009/2024 - PROC. ADM. Nº 6440/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023- SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME, CNPJ nº 39.936.792/0001-46. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024:

1. 02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2024.

Chapadinho (MA), 25 de Janeiro de 2024.

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521.838.231.72



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 3283 – PÁGINAS: 11

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024
TERMO DE RETIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2024
TERMO DE RETIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0078/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024 – DL Nº 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024 – DL Nº 003/2024
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2024
EXTRATO CONTRATO Nº 057/2024
EXTRATO CONTRATO Nº 058/2024
EXTRATO CONTRATO Nº 059/2024
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SRP
PORTARIA Nº43/2024
PORTARIA Nº44/2024
PORTARIA Nº45/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP.

Aos 24 dias do mês de Janeiro de 2024, o Município de Chapadinho/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinho - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo nº 6440/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir; DO OBJETO. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, especificado(s) no(s) nos lotes: 01, 02, 03 e 04 Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 036/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, empresa prestadora dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Razão Social: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES-ME/CNPJ: 39.936.792/0001-46

LOTE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT. R\$
	PATRO 120 K	
1	CONCERTO OU TROCA - 1400-24	316,22
2	VULCANIZAÇÃO -1400-24	1.581,06
3	REMENDO TIP TOP - 1400-24	316,22
4	CONCERTO C/ PARAFUSO-1400-24	1.264,86
5	BORRACHA DE VEDAÇÃO	316,22
6	PITO SEM CÂMARA	316,22
7	REMENDO CHUPETA -1400-24	302,86
ITEM	RETROESCAVADEIRA JCB	
8	CONCERTO OU TROCA D12.5/80-12/15.5	189,73
9	CONCERTO OU TROCA T.17.5/25 - 19.5L	316,22
10	VULCANIZAÇÃO D.	1.011,87
11	VULCANIZAÇÃO T.	1.581,06

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3283 - PÁGINAS: 11

www.chapadinhma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12	REMENDO CHUPETA	302,86
13	CONCERTO C/ PARAF D	632,42
14	CONCERTO COM PARAF T	1.201,60
15	REMENDO TIP TOP	316,22
16	PITO SEM CÂMARA	221,36
17	REMENDO PAVIO	60,52
ITEM	PA CARREGADEIRAW 130/ PATROL XCMG	
18	CONCERTO OU TROCA 17.5/25 L3	316,22
19	VULCANIZAÇÃO 17.5/25L3	1.581,06
20	REMENDO CHUPETA	302,86
21	CONCERTO C/ PARAFUSO	1.201,60
22	REMENDO TIP TOP	316,22
23	PITO SEM CÂMARA	316,22
24	BORRACHA DE VEDAÇÃO	316,22
25	REMENDO PAVIO	60,52
ITEM	CAÇAMBA, COMPACTADORES E PIPA	
26	CONCERTO OU TROCA 1000X20	113,84
27	VULCANIZAÇÃO 1000X20	758,91
28	REMENDO CHUPETA	302,86
29	REMENDO TIP TOP	221,36
30	PITO	126,50
31	REMENDO PAVIO	60,52
ITEM	TRATOR ARICOLA AZL	
32	CONCERTO OU TROCA D 12.4-24	173,03
33	CONCERTO OU TROCA T 18.4/30	316,22
34	VULCANIZAÇÃO D.	1.011,87
35	VULCANIZAÇÃO T.	1.581,06
36	REMENDO CHUPETA	302,86
37	CONCERTO C/ PARAF D	632,42
38	CONCERTO COM PARAF T	1.201,60
39	REMENDO TIP TOP	316,22
40	PITO	221,36
41	REMENDO PAVIO	60,52
ITEM	TRATOR AGRICOLA 275	
42	CONCERTO OU TROCA D 750/16	113,84
43	CONCERTO OU TROCA T 18.4/30	316,22
44	VULCANIZAÇÃO D.	569,18
45	VULCANIZAÇÃO T.	1.581,06
46	REMENDO CHUPETA	302,86



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fis. 0348
Proc. Nº 036 / 2023
Ass. JPD

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 3283 - PÁGINAS: 12

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

47	CONCERTO COM PARAF T	1.201,60
48	REMENDO TIP TOP	252,96
49	PITO	224,32
ITEM	MOTOCICLETAS EM GERAL	
51	CONCERTO OU TROCA	47,43
ITEM	CAMINHÃO FORD CARGO 8165	
52	CONCERTO OU TROCA	115,81
53	REMENDO TIP TOP	252,96
54	REMENDO PAVIO	60,52
55	VULCANIZAÇÃO	632,42
56	PITO	129,36
ITEM	L200 TRITON/TROLLER T4 (M. Ambiente)	
57	CONCERTO TROCA	79,06
58	VULCANIZAÇÃO	347,82
59	REMENDO TIP TOP	252,96
60	REMENDO CHUPETA	300,67
61	PITO	79,06
62	REMENDO PAVIO	60,52

LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT. R\$
	VOLKSBUS/IVECO 10-190/VOLARE V8	
63	CONCERTO OU TROCA	40,15
64	VULCANIZAÇÃO	259,72
65	REMENDO TIP TOP	75,76
66	PITO	43,29
67	REMENDO CHUPETA	99,81
68	ENCHIMENTO DE PNEU	47,46
ITEM	MOTOCICLETAS	
69	CONCERTO OU TROCA	16,98

LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT. R\$
	AMB. HILUX - 5280/HILUX-3663	
70	CONCERTO OU TROCA R16	26,35
71	VULCANIZAÇÃO	115,94
72	REMENDO TIP TOP	84,32
73	REMENDO CHUPETA	99,39
74	PITO	26,35



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fls. 10349

m. Nº 036/2023

Ass.

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3283 - PÁGINAS: 11

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

75	REMENDO PAVIO	20,03
ITEM	02 AMB DUCATO/ SAMU	
76	CONCERTO OU TROCA R17	26,35
77	VULCANIZAÇÃO	115,94
78	REMENDO TIP TOP	84,32
79	REMENDO CHUPETA	99,44
80	PITO	26,35
81	REMENDO PAVIO	20,09
ITEM	FORD KA	
82	CONCERTO OU TROCA	20,03
83	VULCANIZAÇÃO	84,32
84	REMENDO TIP TOP	73,79
85	REMENDO CHUPETA	52,7
86	PITO	26,35
87	REMENDO PAVIO	20,09
ITEM	AMB FIORINO	
88	CONCERTO OU TROCA R14	20,03
89	VULCANIZAÇÃO	84,32
90	REMENDO TIP TOP	73,79
91	REMENDO CHUPETA	52,7
92	PITO	26,35
93	REMENDO PAVIO	20,09
ITEM	AMB. DAILY FURGÃO QT 02	
94	CONCERTO R14	20,03
95	VULCANIZAÇÃO	77,72
96	REMENDO TIP TOP	73,79
97	REMENDO CHUPETA	52,7
98	REMENDO PAVIO	20,09
ITEM	VEIC S10 HPS - 0886	
99	CONCERTO OU TROCA R16	26,35
100	VULCANIZAÇÃO	115,94
101	REMENDO TIP TOP	73,79
102	REMENDO CHUPETA	99,39
103	REMENDO PAVIO	20,09
ITEM	MICROONIBUS VOLARE NWS-6312	
104	CONCERTO OU TROCA	37,95
105	VULCANIZAÇÃO	115,94
106	REMENDO TIP TOP	73,79
107	REMENDO CHUPETA	99,39

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fls 10350
Proc. Nº 036 / 2023
Ass.

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 283 - PÁGINAS: 11

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

108	PITO	26,35
109	REMENDO PAVIO	20,09
ITEM	L200 TRITON QT 04	
110	CONCERTO TROCA	26,35
111	VULCANIZAÇÃO	115,94
112	REMENDO TIP TOP	73,79
113	REMENDO CHUPETA	89,60
114	PITO	26,35
115	REMENDO PAVIO	20,09
ITEM	VEIC. GOL 1.0/ CELTA	
116	CONCERTO OU TROCA	20,03
117	VULCANIZAÇÃO	73,79
118	REMENDO TIP TOP	73,79
119	REMENDO CHUPETA	52,70
120	PITO	22,90
ITEM	ONIBUS 10-190	
121	CONCERTO OU TROCA	37,95
122	VULCANIZAÇÃO	252,97
123	REMENDO TIP TOP	73,79
124	REMENDO CHUPETA	99,44
125	PITO	42,17
126	REMENDO PAVIO	20,09
ITEM	AMB FIAT STRADA QT 02	
127	CONCERTO OU TROCA R14	20,03
128	VULCANIZAÇÃO	84,32
129	REMENDO TIP TOP	73,79
130	REMENDO CHUPETA	42,17
131	REMENDO PAVIO	20,09
ITEM	MOTOCICLETAS	
132	CONCERTO OU TROCA	16,55

LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT. R\$
133	CONCERTO OU TROCA	31,32
134	VULCANIZAÇÃO	84,32
135	REMENDO TIP TOP	73,79
136	PITO	26,35
137	REMENDO PAVIO	64,99
138	REMENDO CHUPETA	47,02

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fis 10351
Proc. Nº 036 / 2023

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 285 - PÁGINAS: 11

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITEM	MOTOCICLETAS QT 02	
139	CONCERTO OU TROCA	16,55

VALIDADE DA ATA. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Chapadinha(MA), 24 de Janeiro de 2024. Vânia Duarte Mota Souza/Representante legal do órgão gerenciador. Arlicleiton Lima Rodrigues/ Representante legal do fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2024 - PROC. ADM. Nº 6440/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023- SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME, CNPJ nº 39.936.792/0001-46. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL: R\$ 288.667,13 (Duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2024. Chapadinha (MA), 25 de Janeiro de 2024. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2024 - PROC. ADM. Nº 6440/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023- SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME, CNPJ nº 39.936.792/0001-46. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.2115.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0031.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2024. Chapadinha (MA), 25 de Janeiro de 2024. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2024 - PROC. ADM. Nº 6440/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023- SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME, CNPJ nº 39.936.792/0001-46. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 77.998,13 (Setenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3223 – PÁGINAS: 11

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2024. Chapadina (MA), 25 de Janeiro de 2024. Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2024 - PROC. ADM. Nº 6440/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023- SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME, CNPJ nº 39.936.792/0001-46. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024:

1.02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2024. Chapadina (MA), 25 de Janeiro de 2024. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0077/2024
Dispensa de Licitação nº 002/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.405.089/0001-27 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços, sob demanda, de reserva, emissão, remarcação, alteração ou cancelamento e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e reserva de hospedagem em hotel de interesse da Administração Pública de Chapadina/MA, no valor total de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadina - MA, 22 de Janeiro de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0078/2023
Dispensa de Licitação nº 003/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **QUEIROZ SOLUÇÕES EM ENGENHARIA - ME**, CNPJ nº 38.006.690/0001-69 que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais sinalização semafórica de interesse da Administração Pública de Chapadina, no valor total de **R\$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 30 de Dezembro de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 6018/2024, que tem por objeto a prorrogação de prazo e acréscimo de quantidade do contrato nº 006/2024 Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

Chapadinho - MA, 30 de Dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SOLICITAÇÃO

Chapadinho, 30 de Dezembro de 2024. ✓

A Empresa

ARLICEITON LIAM RODRIGUES-ME

CNPJ nº 39.936.792/0001-46 ✓

Rod. BR 222 nº 1805/A-Bairro Boa Vista/ Chapadinho/MA.

Assunto: Consulta referente à manifestação de interesse do acréscimo de quantitativo e prorrogação de prazo do Contrato n.º 006 /2024 – Pregão Eletrônico nº 036/2023. ✓

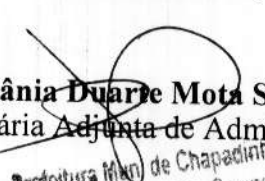
Senhor Representante,

Tendo em vista, a execução do referidos à : Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Administração, considerando a regular execução dos serviços prestados por meio do Contrato n.º 006/2024 Pregão Eletrônico nº 036/2023, encaminhamos o presente, em conformidade com o disposto na Cláusula que se refere à alteração de quantitativo e vigência, solicitando vosso pronunciamento quanto ao interesse para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses e acréscimo de quantitativo de 25% dos itens do contrato.

Havendo interesse, a empresa deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente correspondência, bem como apresentar ao Gestor do Contrato, até o aditamento, certidões no âmbito Federal e Estadual, que habilite o Representante da empresa para assinatura do futuro Termo Aditivo. ✓

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração


Prefeitura Municipal de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME

CNPJ: 39.936.792/0001-46

BR 222, nº 1805/A, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA

Chapadinha/MA, 03 de Janeiro de 2025

À
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Presidente Vargas nº 310, Centro
Chapadinha-MA

At.: Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



Ass.: Manifestação de interesse na prorrogação de prazo e acréscimo de quantidade do contrato nº 006/2024- PE nº 036/2023.

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação, manifestamos nosso interesse e nossa anuência na prorrogação do Contrato nº 006/2024- PE nº 036/2023, por mais 12 (doze) meses.

Outrossim, estamos encaminharemos os documentos solicitados, do Processo licitatório de origem nº 6440, PE nº 036/2023.

Ficamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Aricleiton Lima Rodrigues
CNH 05173611342 DENTRAN/MA
CPF nº 602.186.073-00
Administrador da empresa



Chapadina - MA, 07 de Janeiro de 2025 .

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadina - MA.



Ass.: Dotação Orçamentária

Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024- Pregão Eletrônico nº 036/2023, cujo objeto é a : Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 6018/2024, para acréscimo de quantidade e prorrogação por mais 12 (doze) meses do referido contrato.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadina
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

DESPACHO



À Sra.

Vânia Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de quantidade do Contrato nº 006/2024- PE nº 036/2023, para Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentaria:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Chapadina – MA, 09 de Janeiro de 2025.


Prefeitura Mun. de Chapadina
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



Chapadina - MA, 10 de Janeiro de 2025.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro
Chapadina - MA



AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Solicitação de Aditivo Contratual nº. 006/2024 PE nº 036/2023, reconhece e AUTORIZA a prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses e acréscimo de quantidade de 25%, através do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 006/2024 PE nº 036/2023, da Empresa ARLICLEITON LIMA RODRIGUES -ME, CNPJ sob o nº 39.936.792/0001-46, em conformidade ao que estabelece o Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/23.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadina
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



Chapadina - MA, 10 de Janeiro de 2025.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro
Chapadina - MA



Ref.: Contrato nº 006/2024- PE Nº 036/2023

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prorrogação de Prazo e acréscimo de quantidade

Prezado Senhor,

Considerando que a manifestante por meio do seu representante legal, manifestou interesse em dar continuidade ao contrato de prestação de serviços, submetendo as cláusulas outrora firmadas no contrato original.

Considerando a continuidade dos serviços prestados pela contratada de forma constante, e respeitando todas as cláusulas contratuais produzindo os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e possuem vasta experiência na área;

Considerando a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado, nos termos do art nº 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

Considerando ainda, a previsão orçamentária para custeio da respectiva despesa;

SOLICITO a abertura de processo administrativo para a avaliação da continuidade do objeto contratado, com a PRORROGAÇÃO DE PRAZO e ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE, pactuado por meio de aditivo.

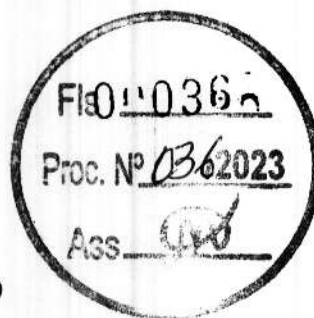
Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadina
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadina – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 6018/2024, proveniente da solicitação de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024- PE nº 036/2023, para exame e aprovação da Minuta do Termo Aditivo, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de quantidade do Contrato nº 006/2024- PE nº 036/2023, para Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

Tal solicitação fundamenta-se pela Lei Federal nº 8.666/23 e suas alterações posteriores.

Solicitamos ainda, que após análise o parecer seja enviado a Autoridade Competente solicitante para providencias cabíveis.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadina - MA, em 13 de Janeiro de 2025.

Luciano de Souza Gomes
Portaria nº 006/2024
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadina
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

PROC. ADM Nº ____ / ____
APENSO AO PROCESSO ADM. Nº ____ / ____**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº ____ / ____, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, CNPJ Nº _____, sediada na _____, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. _____, nacionalidade, estado civil, Secretária Adjunta de _____, residente nesta _____, denominada **CONTRATANTE**, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº _____, localizada na _____ de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente na cidade de _____, portador do R.G. nº _____ SSP/MA do CPF nº _____, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº _____ do Pregão Eletrônico nº _____ -SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de R\$ _____), conforme planilha do subitem 1.3. do contrato.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO



2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais _____ meses, com validade a partir de (____ de _____ de _____ a _____ de _____ de _____) ao Contrato nº 006/2024.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº ____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinhã - MA, _____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Adjunta de _____
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA
CONTRATADA





Parecer

Processo Administrativo nº 6018/2024 ✓

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha.

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: ACRÉSCIMO DE 25% e
PRORROGAÇÃO Art. 65, I, b e §1º,
da Lei nº 8.666/93. ✓

Relatório

Trata-se de parecer jurídico com a finalidade de analisar a SOLICITAÇÃO DE ADITIVO POR PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 25% por parte da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha e a licitante ARICLEITON LIAM RODRIGUES-ME, em decorrência do processo de licitatório – Pregão Eletrônico nº 036/2023 e CONTRATO 006/2024, o que passa a expor.

O processo em comento tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 006/2024 firmado entre o Município de Chapadinha e a empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

A Sra. Secretária Adjunta de Administração do município de Chapadinha solicitou um aditivo de aproximadamente 25% (vinte e cinco) por cento do valor do contrato nº 006/2024 e prorrogação por mais 12 (doze) meses.

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência do serviço ser de natureza contínuo a fim de se manter a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

O pedido foi realizado pela Sra. Secretária Adjunta de Administração de Chapadinha, Sra. Vânia Duarte Mota Souza através da solicitação.

Quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento do objeto de percentual 25% (vinte e cinco) por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Este é o relatório.



Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a prorrogação de vigência e o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) e a prorrogação por mais 12 meses, a fim de se manter a continuidade para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de interesse da Secretaria Municipal de Administração, considerando que não há mais saldo contratual nos referidos itens para execução dos mesmos.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral de valores, isto é, valor contratual é acrescido em 25,00% (vinte e cinco por cento), correspondendo assim um acréscimo no valor total do contrato.



A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)"

A Lei 8666/93 em seu artigo 57, dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada.

Observasse que a cláusula Terceira do contrato menciona sobre a possibilidade do aditivo, vejamos:

No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo compreende 25% (vinte e cinco) por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

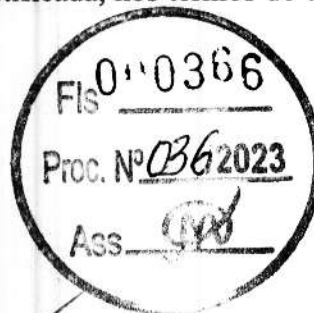
Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorrerá próximo.



Conclusão

Sendo assim, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato nº 006/2024, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.



Chapadinhá, 14 de janeiro de 2024.

Samara Nisley

Samara Nisley Furtado Lima de Ananias
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhá/MA

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
CNPJ: 39.936.792/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:03 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2025.

Código de controle da certidão: **3883.B317.AD99.2E57**

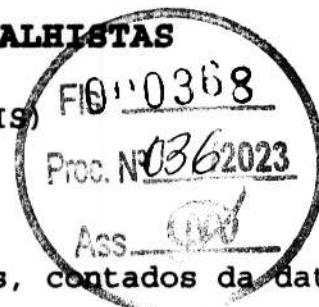
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 39.936.792/0001-46
Certidão n°: 71204972/2024
Expedição: 17/10/2024, às 16:48:48
Validade: 15/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.936.792/0001-46, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 418587/24

Data da Certidão: 17/10/2024 16:52:33

CPF/CNPJ 39936792000146 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/10/2024 16:52:33



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086507/24

Data da Certidão: 17/10/2024 16:53:34

CPF/CNPJ CONSULTADO: 39936792000146



Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/10/2024 16:53:34

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.936.792/0001-46
Razão Social: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
Endereço: ROD BR 222 1805 LETRA A / BOA VISTA / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2024 a 27/01/2025 ✓

Certificação Número: 2024122903405573513930

Informação obtida em 29/12/2024 16:05:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Fls 010372

Proc. Nº 0362023

Ass.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa ARLICLEITON LIMA RODRIGUES -ME, CNPJ: 39.936.792/0001-46, para assinatura do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 006/2024- PE Nº 036/2023- SRP

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 15 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

PROC. ADM Nº 6018/2024 ✓
APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 6440/2023 ✓Fis 0110373
Proc. Nº 036/2023

Ass.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E
ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO
CONTRATO Nº 006/2024, REFERENTE AOS
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E
CÂMARAS DE AR DE INTERESSE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadina – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, denominada **CONTRATANTE**, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº 39.936.792/0001-46, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadina - CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadina/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 006/2024 do Pregão Eletrônico nº 036/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 62.478,71 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos)**, conforme planilha do subitem 1.3. do contrato.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
	PATRO 120 K ✓			
1	CONCERTO OU TROCA - 1400-24 ✓	10 ✓	316,22 ✓	3.162,20 ✓
2	VULCANIZAÇÃO -1400-24 ✓	5 ✓	1.581,06 ✓	7.905,30 ✓
3	REMENDO TIP TOP -1400-24 ✓	7 ✓	316,22 ✓	2.213,54 ✓
4	CONCERTO C/ PARAFUSO-1400-24 ✓	1 ✓	1.264,86 ✓	1.264,86 ✓
5	BORRACHA DE VEDAÇÃO ✓	7 ✓	316,22 ✓	2.213,54 ✓
6	PITO SEM CÂMARA ✓	7 ✓	316,22 ✓	2.213,54 ✓
7	REMENDO CHUPETA -1400-24 ✓	6 ✓	302,86 ✓	1.817,16 ✓
ITEM	RETROESCAVADEIRA JCB ✓	QUANT		
8	CONCERTO OU TROCA D12.5/80-12/15.5 ✓	3 ✓	189,73 ✓	569,19 ✓
9	CONCERTO OU TROCA T.17.5/25 - 19.5L ✓	2 ✓	316,22 ✓	632,44 ✓
10	VULCANIZAÇÃO D. ✓	1 ✓	1.011,87 ✓	1.011,87 ✓



11	VULCANIZAÇÃO T.	1	1.581,06	1.581,06
12	REMENDO CHUPETA	2	302,86	605,72
13	CONCERTO C/ PARAF D	1	632,42	632,42
15	REMENDO TIP TOP	2	316,22	632,44
ITEM	PA CARREGADEIRAW 130/ PATROL XCMG	QUANT		
18	CONCERTO OU TROCA 17.5/25 L3	2	316,22	632,44
19	VULCANIZAÇÃO 17.5/25L3	2	1.581,06	3.162,12
20	REMENDO CHUPETA	2	302,86	605,72
22	REMENDO TIP TOP	2	316,22	632,44
23	PITO SEM CÂMARA	2	316,22	632,44
24	BORRACHA DE VEDAÇÃO	2	316,22	632,44
ITEM	CAÇAMBA, COMPACTADORES E PIPA	QUANT		
26	CONCERTO OU TROCA 1000X20	17	113,84	1.935,28
27	VULCANIZAÇÃO 1000X20	7	758,91	5.312,37
28	REMENDO CHUPETA	10	302,86	3.028,60
29	REMENDO TIP TOP	10	221,36	2.213,60
30	PITO	11	126,50	1.391,50
31	REMENDO PAVIO	2	60,52	121,04
VALOR TOTAL				
ITEM	TRATOR ARICOLA AZL	QUANT		
32	CONCERTO OU TROCA D 12.4-24	1	173,03	173,03
33	CONCERTO OU TROCA T 18.4/30	2	316,22	632,44
34	VULCANIZAÇÃO D.	1	1.011,87	1.011,87
35	VULCANIZAÇÃO T.	1	1.581,06	1.581,06
36	REMENDO CHUPETA	2	302,86	605,72
39	REMENDO TIP TOP	2	316,22	632,44
40	PITO	2	221,36	442,72
ITEM	TRATOR AGRICOLA 275	QUANT		
42	CONCERTO OU TROCA D 750/16	2	113,84	227,68
43	CONCERTO OU TROCA T 18.4/30	2	316,22	632,44
45	VULCANIZAÇÃO T.	2	1.581,06	3.162,12
46	REMENDO CHUPETA	2	302,86	605,72
48	REMENDO TIP TOP	2	252,96	505,92
49	PITO	1	224,32	224,32
ITEM	MOTOCICLETAS EM GERAL	QUANT		
51	CONCERTO OU TROCA	5	47,43	237,15
ITEM	CAMINHÃO FORD CARGO 816S	QUANT		
52	CONCERTO OU TROCA	5	115,81	579,05
53	REMENDO TIP TOP	2	252,96	505,92
54	REMENDO PAVIO	1	60,52	60,52
55	VULCANIZAÇÃO	2	632,42	1.264,84
56	PITO	2	129,36	258,72



ITEM	L200 TRITON/TROLLER T4 (M. Ambiente)	QUANT.	Ass	
57	CONCERTO TROCA	3	79,06	237,18
58	VULCANIZAÇÃO	2	347,82	695,64
59	REMENDO TIP TOP	2	252,96	505,92
60	REMENDO CHUPETA	2	300,67	601,34
61	PITO	2	79,06	158,12
62	REMENDO PAVIO	3	60,52	181,56

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 meses, com validade a partir de (24 de Janeiro de 2025 a 24 de Janeiro de 2026) ao **Contrato nº 006/2024**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 006/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

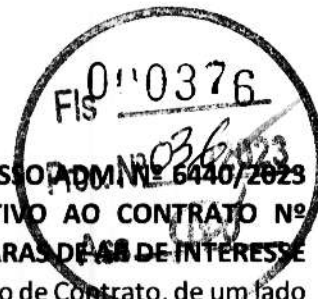
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadina - MA, 15 de Janeiro de 2025.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
Responsável legal da CONTRATADA
CONTRATADA



EXTRATO TERMO ADITIVO PROC. ADM Nº 6018/2024 APENSO AO PROCESSO ADM Nº 6440/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 006/2024, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, aqui denominada CONTRATANTE, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME, CNPJ nº 39.936.792/0001-46, de agora em diante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 006/2024 do Pregão Eletrônico nº 036/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de R\$ 62.478,71 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), conforme planilha do subitem 1.3. do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 meses, com validade a partir de (24 de Janeiro de 2025 a 24 de Janeiro de 2026) do Contrato nº 006/2024. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 006/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** 3.1. Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO** 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 15 de Janeiro de 2025.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA

Sec. Adjunta de Administração

CONTRATANTE.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 30 de Dezembro de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 6017/2024, que tem por objeto a prorrogação de prazo e acréscimo de quantidade do contrato nº 007/2024 - Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Chapadinho - MA, 30 de Dezembro de 2024.

**SOLICITAÇÃO**

FIS 010378

Proc. Nº 036/2023

Ass.

Chapadina, 30 de Dezembro de 2024.

A Empresa

ARLICEITON LIAM RODRIGUES-ME

CNPJ nº 39.936.792/0001-46

Rod. BR 222 nº 1805/A-Bairro Boa Vista/ Chapadina/MA.

Assunto: Consulta referente à manifestação de interesse do acréscimo de quantitativo e prorrogação de prazo do Contrato n.º 007 /2024 – Pregão Eletrônico nº 036/2023.**Senhor Representante,**

Tendo em vista, a execução do referidos à : Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, considerando a regular execução dos serviços prestados por meio do Contrato n.º 007/2024- Pregão Eletrônico nº 036/2023, encaminhamos o presente, em conformidade com o disposto na Cláusula que se refere à alteração de quantitativo e vigência, solicitando vosso pronunciamento quanto ao interesse para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses e acréscimo de quantitativo de 25% dos itens do contrato.

Havendo interesse, a empresa deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente correspondência, bem como apresentar ao Gestor do Contrato, até o aditamento, certidões no âmbito Federal e Estadual, que habilite o Representante da empresa para assinatura do futuro Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de EducaçãoPrefeitura Mun. de Chapadina
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME

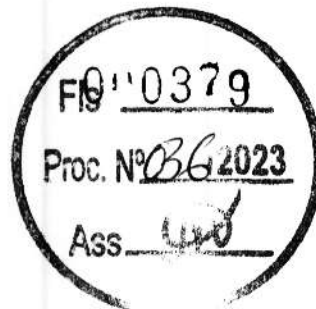
CNPJ: 39.936.792/0001-46

BR 222, nº 1805/A, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 – Chapadinho/MA

Chapadinho/MA, 03 de Janeiro de 2025

À
Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vitorino Freire nº 1045- Terras Duras
Chapadinho-MA

At.: Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



Ass.: Manifestação de interesse na prorrogação de prazo e acréscimo de quantidade do contrato nº 007/2024- PE nº 036/2023.

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação, manifestamos nosso interesse e nossa anuência na prorrogação do Contrato nº 007/2024- PE nº 036/2023, por mais 12 (doze) meses.

Outrossim, estamos encaminharemos os documentos solicitados, do Processo licitatório de origem nº 6440, PE nº 036/2023.

Ficamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Aricleiton Lima Rodrigues

CNH 05173611342 DENTRAN/MA

CPF nº 602.186.073-00

Administrador da empresa



Chapadina - MA, 07 de Janeiro de 2025.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadina - MA.



Ass.: Dotação Orçamentária

Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024- Pregão Eletrônico nº 036/2023, cujo objeto é a : Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 6017/2024, para acréscimo de quantidade e prorrogação por mais 12 (doze) meses do referido contrato.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadina
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

DESPACHO



À Sra.
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de quantidade do Contrato nº 007/2024- PE nº 036/2023, para Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentaria:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.2115.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0031.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Chapadinhá – MA, 09 de Janeiro de 2025.


Prefeitura Mun. de Chapadinhá
MASIO AKYLS SOARES DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



Chapadina - MA, 10 de Janeiro de 2025.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro
Chapadina - MA



AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Solicitação de Aditivo Contratual nº. 007/2024- PE nº 036/2023, reconhece e AUTORIZA a prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses e acréscimo de quantidade de 25%, através do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 007/2024- PE nº 036/2023, da Empresa ARLICLEITON LIMA RODRIGUES -ME, CNPJ sob o nº 39.936.792/0001-46, em conformidade ao que estabelece o Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/23.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadina
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



Chapadina - MA, 10 de Janeiro de 2025.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro
Chapadina - MA



Ref.: Contrato nº 007/2024- PE Nº 036/2023

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prorrogação de Prazo e acréscimo de quantidade

Prezado Senhor,

Considerando que a manifestante por meio do seu representante legal, manifestou interesse em dar continuidade ao contrato de prestação de serviços, submetendo as cláusulas outrora firmadas no contrato original.

Considerando a continuidade dos serviços prestados pela contratada de forma constante, e respeitando todas as cláusulas contratuais produzindo os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e possuem vasta experiência na área;

Considerando a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado, nos termos do art nº 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

Considerando ainda, a previsão orçamentária para custeio da respectiva despesa;

SOLICITO a abertura de processo administrativo para a avaliação da continuidade do objeto contratado, com a PRORROGAÇÃO DE PRAZO e ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE, pactuado por meio de aditivo.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadina
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

DESPACHO



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinhã – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 6017/2024, proveniente da solicitação de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024- PE nº 036/2023, para exame e aprovação da Minuta do Termo Aditivo, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de quantidade do Contrato nº 007/2024- PE nº 036/2023, para Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Tal solicitação fundamenta-se pela Lei Federal nº 8.666/23 e suas alterações posteriores.

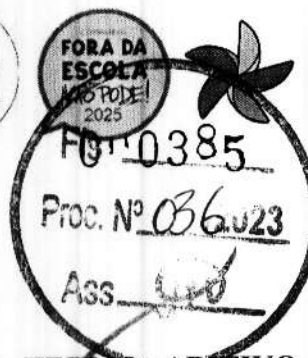
Solicitamos ainda, que após análise o parecer seja enviado a Autoridade Competente solicitante para providencias cabíveis.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinhã - MA, em 13 de Janeiro de 2025.

Luciano de Souza Gomes
Portaria nº 006/2024
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

PROC. ADM Nº ____ / ____
APENSO AO PROCESSO ADM. Nº ____ / ____**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E
ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO
CONTRATO Nº ____ / ____, REFERENTE AOS
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E
CÂMARAS DE AR DE INTERESSE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, CNPJ Nº _____, sediada na _____, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. _____, nacionalidade, estado civil, Secretária Municipal de _____, residente nesta _____, denominada **CONTRATANTE**, residente e domiciliado na _____ e do outro lado _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente na cidade de _____, portador do R.G. nº _____ do CPF nº _____, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº _____ do Pregão Eletrônico nº _____ -SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente _____% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de R\$ _____), conforme planilha do subitem 1.3. do contrato.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais _____ meses, com validade a partir de (____ de _____ de _____ a _____ de _____ de _____) ao Contrato nº _____/_____.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº _____/_____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

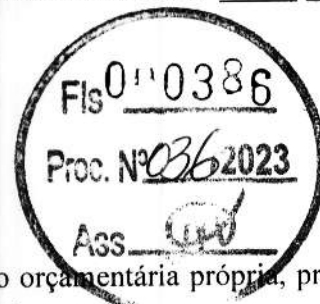
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, _____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de _____
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA
CONTRATADA





Parecer

Processo Administrativo nº 6017/2024

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha.

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município



EMENTA: ACRÉSCIMO DE 25% e
PRORROGAÇÃO Art. 65, I, b e §1º,
da Lei nº 8.666/93.

Relatório

Trata-se de parecer jurídico com a finalidade de analisar a SOLICITAÇÃO DE ADITIVO POR PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 25% por parte da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha e a licitante ARICLEITON LIAM RODRIGUES-ME, em decorrência do processo de licitatório – Pregão Eletrônico nº 036/2023 e CONTRATO 007/2024, o que passa a expor.

O processo em comento tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 007/2024 firmado entre o Município de Chapadinha e a empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

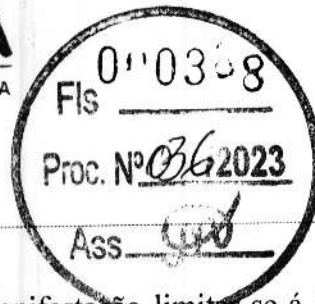
A Sra. Secretária de Educação do município de Chapadinha solicitou um aditivo de aproximadamente 25% (vinte e cinco) por cento do valor do contrato nº 007/2024 e prorrogação por mais 12 (doze) meses.

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência do serviço ser de natureza continuo a fim de se manter a aquisição de pneus, câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

O pedido foi realizado pela Sra. Secretária de Educação de Chapadinha, Sra. Vânia Duarte Mota Souza através da solicitação.

Quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento do objeto de percentual 25% (vinte e cinco) por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Este é o relatório.



Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

"O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto."

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a prorrogação de vigência e o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) e a prorrogação por mais 12 meses, a fim de se manter a continuidade para aquisição de pneus, câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, considerando que não há mais saldo contratual nos referidos itens para execução dos mesmos.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral de valores, isto é, valor contratual é acrescido em 25,00% (vinte e cinco por cento), correspondendo assim um acréscimo no valor total do contrato.

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que



justificado' por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I,b da Lei Federal, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)"

A Lei 8666/93 em seu artigo 57, dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

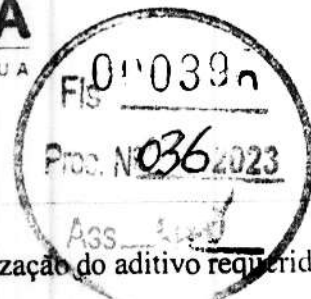
Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada.

Observasse que a cláusula Terceira do contrato menciona sobre a possibilidade do aditivo, vejamos:

No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo compreende 25% (vinte e cinco) por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorrerá próximo.



Conclusão

Sendo assim, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato nº 007/2024, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Chapadina, 14 de janeiro de 2025.

Samara Nisley

Samara Nisley Furtado Lima de Ananias
Assessoria Jurídica do Município de Chapadina/MA

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
CNPJ: 39.936.792/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:03 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2025.

Código de controle da certidão: **3883.B317.AD99.2E57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 39.936.792/0001-46

Certidão nº: 71204972/2024

Expedição: 17/10/2024, às 16:48:48

Validade: 15/04/2025 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.936.792/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 418587/24

Data da Certidão: 17/10/2024 16:52:33

CPF/CNPJ 39936792000146 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

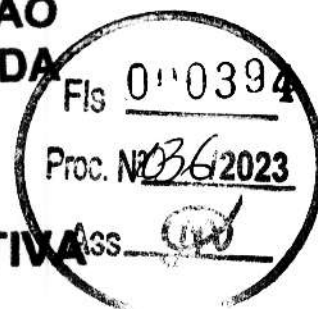
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086507/24

Data da Certidão: 17/10/2024 16:53:34

CPF/CNPJ CONSULTADO: 39936792000146

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

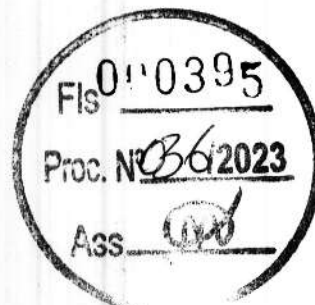
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.936.792/0001-46
Razão Social: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
Endereço: ROD BR 222 1805 LETRA A / BOA VISTA / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2024 a 27/01/2025

Certificação Número: 2024122903405573513930

Informação obtida em 29/12/2024 16:05:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

Fls 010396

Proc. Nº 361/2023

Ass

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a empresa ARLICLEITON LIMA RODRIGUES -ME, CNPJ: 39.936.792/0001-46, para assinatura do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 007/2024- PE Nº 036/2023- SRP

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadina, 15 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadina
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

PROC. ADM Nº 6017/2024
APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 6440/20230397
Fls

Proc. Nº 036/2023

Ass.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E
ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO
CONTRATO Nº 007/2024, REFERENTE AOS
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E
CÂMARAS DE AR DE INTERESSE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinho - MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF: 110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº 39.936.792/0001-46, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A - Bairro Boa Vista, Chapadinho - CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinho/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 007/2024 do Pregão Eletrônico nº 036/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 12.039,32 (Doze mil e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)**, conforme planilha do subitem 1.3. do contrato.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
	VOLKSBUS/IVECO 10-190/VOLARE V8	QUANT.		
63	CONCERTO OU TROCA	100	40,15	4.015,00
64	VULCANIZAÇÃO	15	259,72	3.895,80
65	REMENDO TIP TOP	10	75,76	757,60
66	PITO	16	43,29	692,64
67	REMENDO CHUPETA	18	99,81	1.796,58
68	ENCHIMENTO DE PNEU	15	47,46	711,90
ITEM	MOTOCICLETAS	QUANT		
69	CONCERTO OU TROCA	10	16,98	169,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO



- 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 meses, com validade a partir de (24 de Janeiro de 2025 a 24 de Janeiro de 2026) ao **Contrato nº 007/2024**.
- 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 007/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

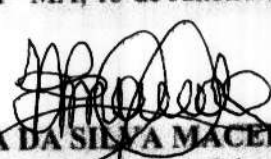
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.2115.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0031.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

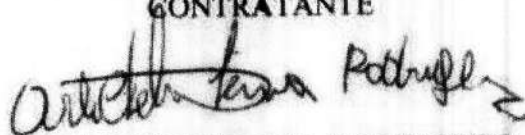
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadina - MA, 15 de Janeiro de 2025.

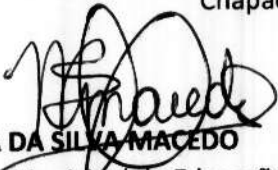

NARA DA SILVA MACEDO
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE


ARICLEITON LIMA RODRIGUES
Responsável legal da CONTRATADA
CONTRATADA



EXTRATO TERMO ADITIVO PROC. ADM Nº 6017/2024 APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 6440/2023 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 007/2024, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, denominada daqui por diante CONTRATANTE, e do outro lado ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME, CNPJ nº 39.936.792/0001-46, de agora em diante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 007/2024 do Pregão Eletrônico nº 036/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de R\$ 12.039,32 (Doze mil e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme planilha do subitem 1.3. do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 meses, com validade a partir de (24 de Janeiro de 2025 a 24 de Janeiro de 2026) ao Contrato nº 007/2024. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 007/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** 3.1. Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: 02.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0016.2115.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0031.2112.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT 02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.0016.2046.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30% 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO** 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 15 de Janeiro de 2025.

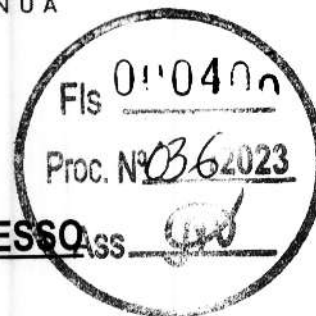

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação





PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



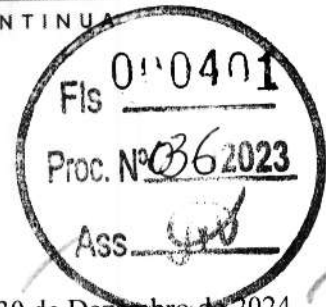
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 30 de Dezembro de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 6003/2024, que tem por objeto a prorrogação de prazo e acréscimo de quantidade do contrato nº 008/2024 - Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Chapadinhá - MA, 30 de Dezembro de 2024.



SOLICITAÇÃO



Chapadina, 30 de Dezembro de 2024.

A Empresa

ARLICEITON LIMA RODRIGUES-ME

CNPJ nº 39.936.792/0001-46

Rod. BR 222 nº 1805/A-Bairro Boa Vista/ Chapadina/MA.

Assunto: Consulta referente à manifestação de interesse do acréscimo de quantitativo e prorrogação de prazo do Contrato n.º 008 /2024 – Pregão Eletrônico nº 036/2023.

Senhor Representante,

Tendo em vista, a execução do referidos à : Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a regular execução dos serviços prestados por meio do Contrato n.º 008/2024-Pregão Eletrônico nº 036/2023, encaminhamos o presente, em conformidade com o disposto na Cláusula que se refere à alteração de quantitativo e vigência, solicitando vosso pronunciamento quanto ao interesse para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses e acréscimo de quantitativo de 25% dos itens do contrato.

Havendo interesse, a empresa deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente correspondência, bem como apresentar ao Gestor do Contrato, até o aditamento, certidões no âmbito Federal e Estadual, que habilite o Representante da empresa para assinatura do futuro Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Suprimento
Prefeitura Mun. de Chapadina-MA

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME

CNPJ: 39.936.792/0001-46

BR 222, nº 1805/A, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA

Chapadinha/MA, 03 de Janeiro de 2025

À
Secretaria Municipal de Saúde
Travessa Saraiva nº 198- Centro
Chapadinha-MA

At.: Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde



Ass.: Manifestação de interesse na prorrogação de prazo e acréscimo de quantidade do contrato nº 008/2024- PE nº 036/2023.

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação, manifestamos nosso interesse e nossa anuência na prorrogação do Contrato nº 007/2024- PE nº 036/2023, por mais 12 (doze) meses.

Outrossim, estamos encaminharemos os documentos solicitados, do Processo licitatório de origem nº 6440, PE nº 036/2023.

Ficamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

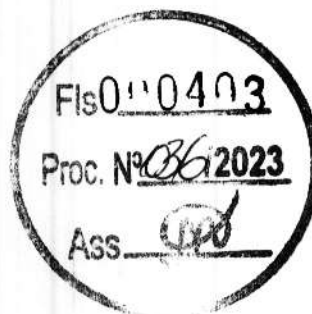
Atenciosamente,

Aricleiton Lima Rodrigues
CNH 05173611342 DENTRAN/MA
CPF nº 602.186.073-00
Administrador da empresa



Chapadinho - MA, 07 de Janeiro de 2025 .

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho - MA.



Ass.: Dotação Orçamentária

Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024 Pregão Eletrônico nº 036/2023, cujo objeto é a : Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 6003/2024, para acréscimo de quantidade e prorrogação por mais 12 (doze) meses do referido contrato.

Atenciosamente,

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

DESPACHO



Ao Sr..
Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de quantidade do Contrato nº 008/2024- PE nº 036/2023, para Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentaria:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Chapadina – MA, 09 de Janeiro de 2025.


Prefeitura Mun. de Chapadina
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



Chapadinha - MA, 10 de Janeiro de 2025.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro
Chapadinha - MA



AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Solicitação de Aditivo Contratual nº. 008/2024- PE nº 036/2023, reconhece e AUTORIZA a prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses e acréscimo de quantidade de 25%, através do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 008/2024- PE nº 036/2023, da Empresa ARLICLEITON LIMA RODRIGUES -ME, CNPJ sob o nº 39.936.792/0001-46, em conformidade ao que estabelece o Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/23.

Atenciosamente,

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA



Chapadina - MA, 10 de Janeiro de 2025.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro
Chapadina - MA

Ref.: Contrato nº 008/2024- PE Nº 036/2023



Assunto: Solicitação de Aditivo de Prorrogação de Prazo e acréscimo de quantidade

Prezado Senhor,

Considerando que a manifestante por meio do seu representante legal, manifestou interesse em dar continuidade ao contrato de prestação de serviços, submetendo as cláusulas outrora firmadas no contrato original.

Considerando a continuidade dos serviços prestados pela contratada de forma constante, e respeitando todas as cláusulas contratuais produzindo os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e possuem vasta experiência na área;

Considerando a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado, nos termos do art nº 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

Considerando ainda, a previsão orçamentária para custeio da respectiva despesa;

SOLICITO a abertura de processo administrativo para a avaliação da continuidade do objeto contratado, com a PRORROGAÇÃO DE PRAZO e ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE, pactuado por meio de aditivo.

Atenciosamente,

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadina-MA



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinhá – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 6003/2024, proveniente da solicitação de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024- PE nº 036/2023, para exame e aprovação da Minuta do Termo Aditivo, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de quantidade do Contrato nº 008/2024- PE nº 036/2023, para Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Tal solicitação fundamenta-se pela Lei Federal nº 8.666/23 e suas alterações posteriores.

Solicitamos ainda, que após análise o parecer seja enviado a Autoridade Competente solicitante para providencias cabíveis.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinhá - MA, em 13 de Janeiro de 2025.

Luciano de Souza Gomes
Portaria nº 006/2024
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
Prefeitura Mun. de Chapadinhá
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



PROC. ADM Nº ____ / ____
APENSO AO PROCESSO ADM. Nº ____ / ____

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E
ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO
CONTRATO Nº ____ / ____, REFERENTE AOS
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E
CÂMARAS DE AR DE INTERESSE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, CNPJ Nº _____, sediada na _____, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. _____, nacionalidade, estado civil, Secretária Municipal de _____, residente nesta _____, denominada **CONTRATANTE**, residente e domiciliado na _____ e do outro lado _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente na cidade de _____, portador do R.G. nº _____ do CPF nº _____, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº _____ do Pregão Eletrônico nº _____ -SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente _____% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$** _____), conforme planilha do subitem 1.3. do contrato.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO



2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais _____ meses, com validade a partir de
(_____ de _____ de _____ a _____ de _____ de _____) ao Contrato nº
_____/_____.
2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº _____/_____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

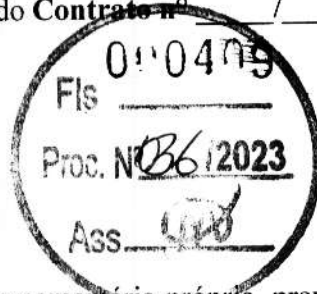
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, _____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de _____
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA
CONTRATADA





Parecer

Processo Administrativo nº 6003/2024

Interessado(a): Secretaria Municipal Saúde de Chapadinhã.

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: ACRÉSCIMO DE 25% e
PRORROGAÇÃO Art. 65, I, b e §1º,
da Lei nº 8.666/93.

Relatório

Trata-se de parecer jurídico com a finalidade de analisar a SOLICITAÇÃO DE ADITIVO POR PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 25% por parte da Secretaria Municipal Saúde de Chapadinhã e a licitante ARICLEITON LIMA RODRIGUES-ME, em decorrência do processo de licitatório – Pregão Presencial nº 036/2023 e CONTRATO 008/2024, o que passa a expor.

O processo em comento tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 008/2024 firmado entre o Município de Chapadinhã e a empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar, de interesse da Secretaria Municipal Saúde.

O Sr. Secretário Saúde do município de Chapadinhã solicitou um aditivo de aproximadamente 25% (vinte e cinco) por cento do valor do contrato nº 008/2024 e prorrogação por mais 12 (doze) meses.

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência do serviço ser de natureza continuo a fim de se manter a aquisição de pneus, câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal Saúde.

O pedido foi realizado pelo Sr. Secretário Saúde de Chapadinhã, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco através da solicitação.

Quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento do objeto de percentual 25% (vinte e cinco) por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Este é o relatório.



Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

"O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto."

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a prorrogação de vigência e o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) e a prorrogação por mais 12 meses, a fim de se manter a continuidade para aquisição de pneus, câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal Saúde, considerando que não há mais saldo contratual nos referidos itens para execução dos mesmos.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral de valores, isto é, valor contratual é acrescido em 25,00% (vinte e cinco por cento), correspondendo assim um acréscimo no valor total do contrato.

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que



justificado' por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)"

A Lei 8666/93 em seu artigo 57, dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada.

Observasse que a clausula Terceira do contrato menciona sobre a possibilidade do aditivo, vejamos:

No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo compreende 25% (vinte e cinco) por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorrerá próximo.



Conclusão

Sendo assim, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato nº 008/2024, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Chapadinha, 14 de janeiro de 2025.

Samara Nisley

Samara Nisley Furtado Lima de Ananias
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
CNPJ: 39.936.792/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

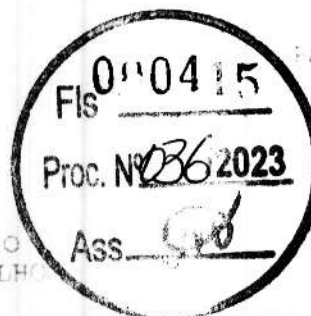
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:03 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2025.

Código de controle da certidão: **3883.B317.AD99.2E57**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 39.936.792/0001-46

Certidão nº: 71204972/2024

Expedição: 17/10/2024 às 16:48:48

Validade: 15/04/2025 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.936.792/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

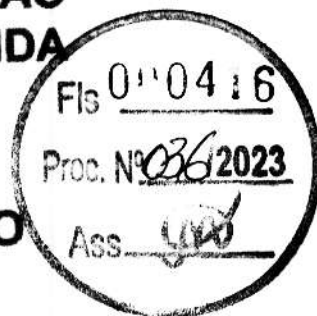
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 418587/24

Data da Certidão: 17/10/2024 16:52:33

CPF/CNPJ 39936792000146 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/01/2025.

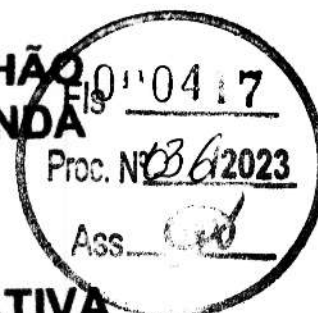
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086507/24

Data da Certidão: 17/10/2024 16:53:34

CPF/CNPJ CONSULTADO: 39936792000146

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.936.792/0001-46
Razão Social: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
Endereço: ROD BR 222 1805 LETRA A / BOA VISTA / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2024 a 27/01/2025 ✓

Certificação Número: 2024122903405573513930

Informação obtida em 29/12/2024 16:05:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa ARLICLEITON LIMA RODRIGUES -ME, CNPJ: 39.936.792/0001-46, para assinatura do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 008/2024- PE Nº 036/2023- SRP. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

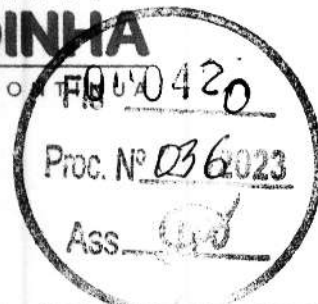
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 15 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA



PROC. ADM Nº 6003/2024

APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 6440/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E
ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO
CONTRATO Nº 008/2024, REFERENTE AOS
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E
CÂMARAS DE AR DE INTERESSE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa Saraiva, nº~190 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadina/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadina - CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadina/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 008/2024 do Pregão Eletrônico nº 036/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 23.451,64 (Vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme planilha do subitem 1.3. do contrato.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
	AMB. HILUX - 5280/HILUX-3663			
70	CONCERTO OU TROCA R16	10	26,35	263,50
71	VULCANIZAÇÃO	5	115,94	579,70
72	REMENDO TIP TOP	5	84,32	421,60
73	REMENDO CHUPETA	5	99,39	496,95
74	PITO	10	26,35	263,50
75	REMENDO PAVIO	10	20,03	200,30
ITEM	02 AMB DUCATO/ SAMU	QUANT.		
76	CONCERTO OU TROCA R17	10	26,35	263,50
77	VULCANIZAÇÃO	5	115,94	579,70
78	REMENDO TIP TOP	5	84,32	421,60
79	REMENDO CHUPETA	5	99,44	497,20
80	PITO	7	26,35	184,45



81	REMENDO PAVIO	10	20,09	200,90
ITEM	FORD KA	QUANT.		
82	CONCERTO OU TROCA	10	20,03	200,30
83	VULCANIZAÇÃO	3	84,32	252,96
84	REMENDO TIP TOP	3	73,79	221,37
85	REMENDO CHUPETA	2	52,70	105,40
86	PITO	6	26,35	158,10
87	REMENDO PAVIO	6	20,09	120,54
ITEM	AMB FIORINO	QUANT.		
88	CONCERTO OU TROCA R14	10	20,03	200,30
89	VULCANIZAÇÃO	3	84,32	252,96
90	REMENDO TIP TOP	4	73,79	295,16
91	REMENDO CHUPETA	1	52,70	52,70
92	PITO	10	26,35	263,50
93	REMENDO PAVIO	10	20,09	200,90
ITEM	AMB. DAILY FURGÃO QT 02	QUANT.		
94	CONCERTO R14	50	20,03	1.001,50
95	VULCANIZAÇÃO	30	77,72	2.331,60
96	REMENDO TIP TOP	15	73,79	1.106,85
97	REMENDO CHUPETA	15	52,70	790,50
98	REMENDO PAVIO	25	20,09	502,25
ITEM	VEIC S10 HPS - 0886	QUANT.		
99	CONCERTO OU TROCA R16	3	26,35	79,05
100	VULCANIZAÇÃO	3	115,94	347,82
101	REMENDO TIP TOP	1	73,79	73,79
102	REMENDO CHUPETA	2	99,39	198,78
103	REMENDO PAVIO	2	20,09	40,18
ITEM	MICROONIBUS VOLARE NWS-6312	QUANT.		
104	CONCERTO OU TROCA	3	37,95	113,85
105	VULCANIZAÇÃO	2	115,94	231,88
106	REMENDO TIP TOP	1	73,79	73,79
107	REMENDO CHUPETA	2	99,39	198,78
108	PITO	2	26,35	52,70
109	REMENDO PAVIO	2	20,09	40,18
ITEM	L200 TRITON QT 04	QUANT.		
110	CONCERTO TROCA	30	26,35	790,50
111	VULCANIZAÇÃO	20	115,94	2.318,80
112	REMENDO TIP TOP	10	73,79	737,90
113	REMENDO CHUPETA	10	89,60	896,00
114	PITO	7	26,35	184,45



0422

Proc. Nº 036/2023

Ass.

115	REMENDO PAVIO	17	20,09	341,53
ITEM	VEIC. GOL 1.0/ CELTA	QUANT.		
116	CONCERTO OU TROCA	10	20,03	200,30
117	VULCANIZAÇÃO	3	73,79	221,37
118	REMENDO TIP TOP	4	73,79	295,16
119	REMENDO CHUPETA	3	52,70	158,10
120	PITO	3	22,90	68,70
ITEM	ONIBUS 10-190	QUANT.		
121	CONCERTO OU TROCA	10	37,95	379,50
122	VULCANIZAÇÃO	3	252,97	758,91
123	REMENDO TIP TOP	3	73,79	221,37
124	REMENDO CHUPETA	3	99,44	298,32
125	PITO	3	42,17	126,51
126	REMENDO PAVIO	1	20,09	20,09
ITEM	AMB FIAT STRADA QT 02	QUANT.		
127	CONCERTO OU TROCA R14	10	20,03	200,30
128	VULCANIZAÇÃO	7	84,32	590,24
129	REMENDO TIP TOP	5	73,79	368,95
130	REMENDO CHUPETA	5	42,17	210,85
131	REMENDO PAVIO	5	20,09	100,45
ITEM	MOTOCICLETAS	QUANT		
132	CONCERTO OU TROCA	5	16,55	82,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 meses, com validade a partir de (24 de Janeiro de 2025 a 24 de Janeiro de 2026) ao **Contrato nº 008/2024**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 008/2024**.

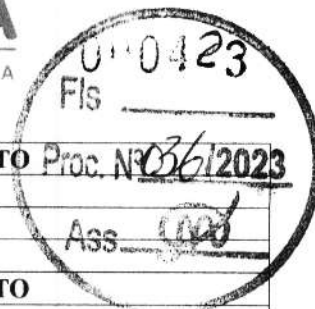
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE



02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadina - MA, 15 de Janeiro de 2025

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Municipal de Chapadina - MA

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

Responsável legal da CONTRATADA

CONTRATADA



EXTRATO TERMO ADITIVO PROC. ADM Nº 6003/2024 APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 6440/2023 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 008/2024, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Travessa Saraiva, nº190 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadina/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, e do outro lado ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME, CNPJ nº 39.936.792/0001-46, de agora em diante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 008/2024 do Pregão Eletrônico nº 036/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de R\$ 23.451,64 (Vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilha do subitem 1.3. do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 meses, com validade a partir de (24 de Janeiro de 2025 a 24 de Janeiro de 2026) ao Contrato nº 008/2024. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 008/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 3.1. Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.122.0010.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0010.2065.0000 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0010.2155.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0010.2156.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadina - MA, 15 de Janeiro de 2025.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Municipal de Chapadina-MA





PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 30 de Dezembro de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 6004/2024, que tem por objeto a prorrogação de prazo e acréscimo de quantidade do contrato nº 009/2024- Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Chapadinha - MA, 30 de Dezembro de 2024.



SOLICITAÇÃO

Chapadina, 30 de Dezembro de 2024.

A Empresa

ARLICEITON LIMA RODRIGUES-ME

CNPJ nº 39.936.792/0001-46

Rod. BR 222 nº 1805/A-Bairro Boa Vista/ Chapadina/MA.

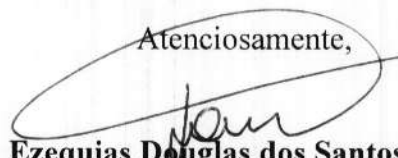
Assunto: Consulta referente à manifestação de interesse do acréscimo de quantitativo e prorrogação de prazo do Contrato n.º 009 /2024 – Pregão Eletrônico nº 036/2023.

Senhor Representante,

Tendo em vista, a execução do referidos à : Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a regular execução dos serviços prestados por meio do Contrato n.º 009/2024- Pregão Eletrônico nº 036/2023, encaminhamos o presente, em conformidade com o disposto na Cláusula que se refere à alteração de quantitativo e vigência, solicitando vosso pronunciamento quanto ao interesse para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses e acréscimo de quantitativo de 25% dos itens do contrato.

Havendo interesse, a empresa deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente correspondência, bem como apresentar ao Gestor do Contrato, até o aditamento, certidões no âmbito Federal e Estadual, que habilite o Representante da empresa para assinatura do futuro Termo Aditivo.

Atenciosamente,


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadina
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretario Mun. de Assistência Social
CPF: 521.836.233-72

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME

CNPJ: 39.936.792/0001-46

BR 222, nº 1805/A, Bairro Boa Vista, CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA

Chapadinha/MA, 03 de Janeiro de 2025

À
Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650- Corrente
Chapadinha-MA

At.: Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social



Ass.: Manifestação de interesse na prorrogação de prazo e acréscimo de quantidade do contrato nº 009/2024- PE nº 036/2023.

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação, manifestamos nosso interesse e nossa anuência na prorrogação do Contrato nº 009/2024- PE nº 036/2023, por mais 12 (doze) meses.

Outrossim, estamos encaminharemos os documentos solicitados, do Processo licitatório de origem nº 6440, PE nº 036/2023.

Ficamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Aricleiton Lima Rodrigues
CNH 05173611342 DENTRAN/MA
CPF nº 602.186.073-00
Administrador da empresa



Chapadina - MA, 07 de Janeiro de 2025 .

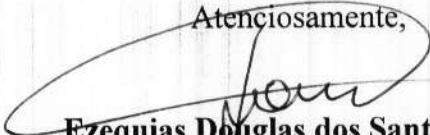
Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadina - MA.



Ass.: Dotação Orçamentária

Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024- Pregão Eletrônico nº 036/2023, cujo objeto é a : Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 6004/2024, para acréscimo de quantidade e prorrogação por mais 12 (doze) meses do referido contrato.

Atenciosamente,


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Prefeitura Mun. de Chapadina
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72



PREFEITURA DE
CHAPADINHA

O TRABALHO CONTINUA



DESPACHO

Ao Sr..

Ezequias Douglas dos Santos Silva

Secretário Municipal de Assistência Social

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de quantidade do Contrato nº 009/2024- PE nº 036/2023, para Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentaria:

1.02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Chapadinha – MA, 09 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



Chapadina - MA, 10 de Janeiro de 2025.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro
Chapadina - MA



AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Solicitação de Aditivo Contratual nº. 009/2024- PE nº 036/2023, reconhece e AUTORIZA a prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses e acréscimo de quantidade de 25%, através do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 009/2024- PE nº 036/2023, da Empresa ARLICLEITON LIMA RODRIGUES -ME, CNPJ sob o nº 39.936.792/0001-46, em conformidade ao que estabelece o Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/23.

Atenciosamente,

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadina
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72



Chapadina - MA, 10 de Janeiro de 2025.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro
Chapadina - MA

Ref.: Contrato nº 009/2024- PE Nº 036/2023



Assunto: Solicitação de Aditivo de Prorrogação de Prazo e acréscimo de quantidade

Prezado Senhor,

Considerando que a manifestante por meio do seu representante legal, manifestou interesse em dar continuidade ao contrato de prestação de serviços, submetendo as cláusulas outrora firmadas no contrato original.

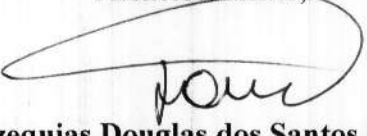
Considerando a continuidade dos serviços prestados pela contratada de forma constante, e respeitando todas as cláusulas contratuais produzindo os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e possuem vasta experiência na área;

Considerando a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado, nos termos do art nº 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

Considerando ainda, a previsão orçamentária para custeio da respectiva despesa;

SOLICITO a abertura de processo administrativo para a avaliação da continuidade do objeto contratado, com a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** e **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE**, pactuado por meio de aditivo.

Atenciosamente,


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Prefeitura Mun. de Chapadina
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.232-73



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinhá – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 6004/2024, proveniente da solicitação de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024- PE nº 036/2023, para exame e aprovação da Minuta do Termo Aditivo, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de quantidade do Contrato nº 009/2024- PE nº 036/2023, para Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tal solicitação fundamenta-se pela Lei Federal nº 8.666/23 e suas alterações posteriores.

Solicitamos ainda, que após análise o parecer seja enviado a Autoridade Competente solicitante para providencias cabíveis.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinhá - MA, em 13 de Janeiro de 2025.

Luciano de Souza Gomes
Portaria nº 006/2024
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
Prefeitura Mun. de Chapadinhá
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

PROC. ADM Nº ____/
APENSO AO PROCESSO ADM. Nº ____/____

Fls 010433

Proc. Nº 036/2023

Ass.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº ____/____, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, CNPJ Nº _____, sediada na _____, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. _____, nacionalidade, estado civil, Secretária Municipal de _____, residente nesta _____, denominada **CONTRATANTE**, residente e domiciliado na _____ e do outro lado _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente na cidade de _____, portador do R.G. nº _____ do CPF nº _____, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº _____ do Pregão Eletrônico nº _____-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente _____% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de R\$ _____), conforme planilha do subitem 1.3. do contrato.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO



2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais _____ meses, com validade a partir de
(_____ de _____ de _____ a _____ de _____ de _____) ao Contrato nº
_____/_____.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadina - MA, _____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de _____
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA
CONTRATADA





Parecer

Processo Administrativo nº 6004/2024

Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinhá.

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: ACRÉSCIMO DE 25% e
PRORROGAÇÃO Art. 65, I, b e §1º,
da Lei nº 8.666/93.

Relatório

Trata-se de parecer jurídico com a finalidade de analisar a SOLICITAÇÃO DE ADITIVO POR PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 25% por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinhá e a licitante ARICLEITON LIMA RODRIGUES-ME, em decorrência do processo de licitatório – Pregão Presencial nº 036/2023 e CONTRATO 009/2024, o que passa a expor.

O processo em comento tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 009/2024 firmado entre o Município de Chapadinhá e a empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Sr. Secretário de Assistência Social do município de Chapadinhá solicitou um aditivo de aproximadamente 25% (vinte e cinco) por cento do valor do contrato nº 009/2024 e prorrogação por mais 12 (doze) meses.

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência do serviço ser de natureza contínuo a fim de se manter a aquisição de pneus, câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O pedido foi realizado pelo Sr. Secretário de Assistência Social de Chapadinhá, Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva através da solicitação.

Quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento do objeto de percentual 25% (vinte e cinco) por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Este é o relatório.



Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a prorrogação de vigência e o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) e a prorrogação por mais 12 meses, a fim de se manter a continuidade para aquisição de pneus, câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando que não há mais saldo contratual nos referidos itens para execução dos mesmos.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral de valores, isto é, valor contratual é acrescido em 25,00% (vinte e cinco por cento), correspondendo assim um acréscimo no valor total do contrato.



A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/e seu § 1º, prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado' por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I,b da Lei Federal, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)"

A Lei 8666/93 em seu artigo 57, dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada.

Observasse que a clausula Terceira do contrato menciona sobre a possibilidade do aditivo, vejamos:

No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo compreende 25% (vinte e cinco) por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorrerá próximo.



Conclusão

Sendo assim, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato nº 009/2024, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

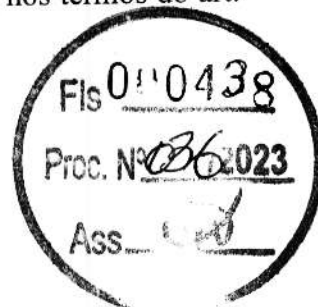
É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Chapadinhã, 14 de janeiro de 2025.

Samara Nisley

Samara Nisley Furtado Lima de Ananias
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA

amara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
CNPJ: 39.936.792/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:03 do dia 21/10/2024 (hora e data de Brasília).
Válida até 19/04/2025.

Código de controle da certidão: **3883.B317.AD99.2E57**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 39.936.792/0001-46

Certidão nº: 71204972/2024

Expedição: 17/10/2024, às 16:48:48

Validade: 15/04/2025 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.936.792/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 418587/24

Data da Certidão: 17/10/2024 16:52:33

CPF/CNPJ 39936792000146 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086507/24

Data da Certidão: 17/10/2024 16:53:34

CPF/CNPJ CONSULTADO: 39936792000146

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciada pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.936.792/0001-46
Razão Social: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
Endereço: ROD BR 222 1805 LETRA A / BOA VISTA / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

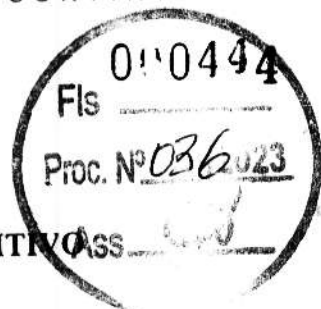
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2024 a 27/01/2025

Certificação Número: 2024122903405573513930

Informação obtida em 29/12/2024 16:05:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, convoca a empresa ARLICLEITON LIMA RODRIGUES -ME, CNPJ: 39.936.792/0001-46, para assinatura do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 009/2024- PE Nº 036/2023- SRP

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 15 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521.838.233-72



Fls 01'0445

Proc. Nº 036/2023

Ass.

PROC. ADM Nº 6004/2024

APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 6440/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E
ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO
CONTRATO Nº 009/2024, REFERENTE AOS
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E
CÂMARAS DE AR DE INTERESSE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadina - MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE**, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº 39.936.792/0001-46, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A - Bairro Boa Vista, Chapadina - CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadina/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 009/2024 do Pregão Eletrônico nº 036/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 1.784,34 (Hum mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, conforme planilha do subitem 1.3. do contrato.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
133	CONCERTO OU TROCA	7	31,32	219,24
134	VULCANIZAÇÃO	5	84,32	421,60
135	REMENDO TIP TOP	5	73,79	368,95
136	PITO	5	26,35	131,75
137	REMENDO PAVIO	5	64,99	324,95
138	REMENDO CHUPETA	5	47,02	235,10
VALOR TOTAL				
ITEM	MOTOCICLETAS QT 02	QUANT		
139	CONCERTO OU TROCA	5	16,55	82,75



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 meses, com validade a partir de (24 de Janeiro de 2025 a 24 de Janeiro de 2026) ao **Contrato nº 009/2024**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 009/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

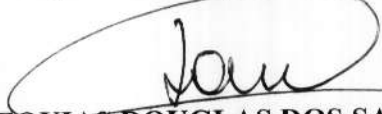
1. 02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

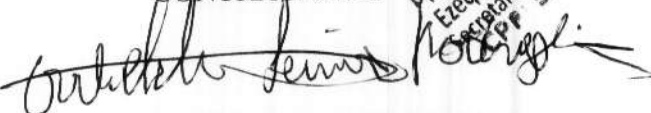
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadina - MA, 15 de Janeiro de 2025.

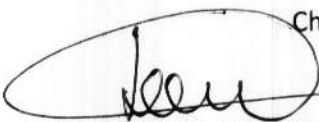

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


ARICLEITON LIMA RODRIGUES
Responsável legal da CONTRATADA
CONTRATADA



EXTRATO TERMO ADITIVO PROC. ADM Nº 6004/2024 APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 6440/2023 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 009/2024, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada CONTRATANTE, e do outro lado ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME, CNPJ nº 39.936.792/0001-46, de agora em diante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 009/2024 do Pregão Eletrônico nº 036/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de R\$ 1.784,34 (Hum mil setecentos e oitenta e quatro e trinta e quatro centavos), conforme planilha do subitem 1.3. do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 meses, com validade a partir de (24 de Janeiro de 2025 a 24 de Janeiro de 2026) ao Contrato nº 009/2024. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 009/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 3.1. Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: 1. 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0012.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0012.2020.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinhã - MA, 15 de Janeiro de 2025.


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521.822.23372





serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL - E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL - E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS; 4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinho - MA, 24 de Janeiro de 2025.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Identificador: 451-7f9b974d411fc28e20cb4e38c9be85b4e1fa66d5



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROC. ADM Nº 6018/2024
APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 6440/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 006/2024, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, aqui denominada **CONTRATANTE**, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 006/2024 do Pregão Eletrônico nº 034/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 62.478,71** (Sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), conforme planilha do subitem 1.3. do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 meses, com validade a partir de (24 de Janeiro de 2025 a 24 de Janeiro de 2026) ao **Contrato nº 006/2024**.
2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 006/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.





CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 15 de Janeiro de 2025.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE



Identificador: 451-584a8c2bf44929ed711bf0468a92453ea15d5a42

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROC. ADM Nº 6017/2024
APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 6440/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 007/2024, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº 39.936.792/0001-46, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 007/2024 do Pregão Eletrônico nº 034/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de R\$ 12.039,32 (Doze mil e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme planilha do subitem 1.3. do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 meses, com validade a partir de (24 de Janeiro de 2025 a 24 de Janeiro de 2026) ao Contrato nº 007/2024.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 007/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL





3.1. Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.2115.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0031.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

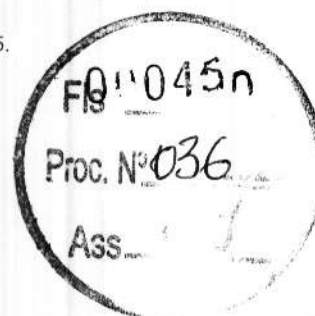
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 15 de Janeiro de 2025.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE



Identificador: 451-d70031b080b6724093724b7cc69f270f17c35573

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROC. ADM Nº 6003/2024

APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 6440/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 008/2024, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa Saraiva, nº190 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinho/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº 39.936.792/0001-46, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 008/2024 do Pregão Eletrônico nº 034/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 23.451,64** (Vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilha do subitem 1.3. do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO





- 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 meses, com validade a partir de (24 de Janeiro de 2025 a 24 de Janeiro de 2026) ao **Contrato nº 008/2024**.
2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 008/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 15 de Janeiro de 2025.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Identificador: 451-1483c9cd776688b4d1596cf7fec84a5c2c6d84d7

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROC. ADM Nº 6004/2024

APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 6440/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 009/2024, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº 39.936.792/0001-46, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 009/2024 do Pregão Eletrônico nº 034/2023/SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 1.784,34 (Hum mil setecentos e oitenta e quatro e trinta e quatro centavos)**, conforme planilha do subitem 1.3. do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 meses, com validade a partir de (24 de Janeiro de 2025 a 24 de Janeiro de 2026) ao **Contrato nº 009/2024**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 009/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

1.02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 15 de Janeiro de 2025.

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Identificador: 451-c6200b249341e8fdc57e4e00483a0775deb5b8ce



SECRETARIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



**ERRATA NA PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS-
PROC. ADM. 6018/2025 APENSO AO PROC. ADM. 6440/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP.**

Na data de 03 FEVEREIRO de 2025, no DOM- Diário Oficial do Município de Chapadina/MA, na edição nº 3509 pag.03.

Publicou-se a informação, de forma equivocada, referindo-se ao Número do Pregão Eletrônico publicada nos Extratos dos Termos Aditivos dos CONTRATOS 006/2024, 007/2024, 008/2024 e 009/2024.

ONDE SE LÊ: Pregão eletrônico 034/2023-SRP

LEIA-SE: Pregão eletrônico 036/2023-SRP

Chapadina/MA, 18 de Setembro de 2025



ERRATA DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 - Cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHã. Publicação no Diário oficial do Município no dia 31 de Janeiro de 2025, nas páginas 02 à 15 Edição nº 3508/2025.

- Passa a constar na Planilha de Preços da referida Ata o item abaixo:

136	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO DIGITAL	UNIDADE	100	(GTECH)	130,18	13.018,00
-----	------------------------------------	---------	-----	---------	--------	-----------

-E onde se lê:

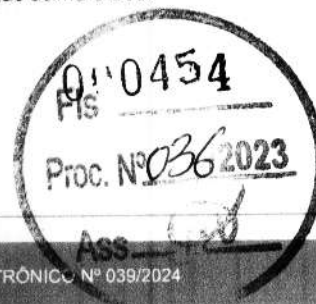
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.164.291,90 (Oito milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e noventa centavos)

Leia-se:

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.177.309,90 (Oito milhões, oitenta e sete mil, trezentos e nove reais e noventa centavos).

De acordo com as informações já constantes nos autos do Processo do pregão acima citado.

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde.



Identificador: 2158-c064b9715a8a7c5c1688eedf41daaf4ea02b03e2

ERRATA DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 - Cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHã. Publicação no Diário oficial do Município no dia 31 de Janeiro de 2025, nas páginas 15 à 29. Edição nº 3508/2025.

- Passa a constar na Planilha de Preços da referida Ata o item abaixo:

397	Kit Papanicolau M	UNIDADE	8000	VAGISPEC	3,70	29.600,00
-----	-------------------	---------	------	----------	------	-----------

-E onde se lê:

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.735.165,15 (Seis Milhões Setecentos e Trinta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Quinze Centavos) e o item 26 - Marca Farmace.

Leia-se:

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.764.765,15 (Seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos) e o item 26 - Marca Hypofarma

De acordo com as informações já constantes nos autos do Processo do pregão acima citado.

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 2158-1ea21b3873304152b716d9c46347dce944c44c86

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP PROC. ADM. 6018/2025 APENSO AO PROC. ADM. 6440/2023

**ERRATA NA PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS-PROC. ADM. 6018/2025 APENSO AO PROC. ADM. 6440/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP.**

Na data de 03 FEVEREIRO de 2025, no DOM- Diário Oficial do Município de Chapadinhã/MA, na edição nº 3509 pag.03.





Publicou-se a informação, de forma equivocada, referindo-se ao Número do Pregão Eletrônico publicada nos Extratos dos Termos Aditivos dos CONTRATOS 006/2024, 007/2024, 008/2024 e 009/2024.

ONDE SE LÊ: Pregão eletrônico 034/2023-SRP

LEIA-SE: Pregão eletrônico 036/2023-SRP



Chapadinho/MA, 18 de Setembro de 2025

Identificador: 3469-9935b0fb8f2da02b2b7458492acd006c169cd427



VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.764.765,15 (Seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos) e o item 26 - Marca Hypofarma

De acordo com as informações já constantes nos autos do Processo do pregão acima citado.

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 2158-1ea21b3873304152b716d9c46347dce944c44c86



ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP PROC. ADM. 6018/2025 APENSO AO PROC. ADM. 6440/2023

**ERRATA NA PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS-PROC. ADM. 6018/2025 APENSO AO PROC. ADM. 6440/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP.**

Na data de 03 FEVEREIRO de 2025, no DOM- Diário Oficial do Município de Chapadina/MA, na edição nº 3509 pag.03.

Publicou-se a informação, de forma equivocada, referindo-se ao Número do Pregão Eletrônico publicada nos Extratos dos Termos Aditivos dos CONTRATOS 006/2024, 007/2024, 008/2024 e 009/2024.

ONDE SE LÊ: Pregão eletrônico 034/2023-SRP

LEIA-SE: Pregão eletrônico 036/2023-SRP

Chapadina/MA, 18 de Setembro de 2025

Identificador: 3469-9935b0fb8f2da02b2b7458492acd006c169cd427